SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 12 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO IX | Nº 2226

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 15 DE 2018

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Inexigibilidade N° 015/2018
PROCESSO N° 080/2018

PARTES:CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ: 03.817.702/0001-50

FUNDAMENTO: Art. 25, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL POR MEIO DE CARONA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 3.3.90.30.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente da CPL

ROBSON UGOLINI
Presidente da Câmara

Alta Floresta D'Oeste – RO 11 de junho de 2018.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:3BF82891

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 9.782/2.018

Decreto n° 9.782/2.018 De, 08 de Junho de 2.018.

"TRANSFERE BEM MOVEL ENTRE SECRETARIAS".

CARLOS BORGES DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 57, inciso IV da Lei Orgânica do Município e

Considerando a provocação feita pelo Município de Alta Floresta D´Oeste através do oficio 187/GAB/2018 ao Gerente Executivo do Programa Calha Norte, provocação essa que foi devidamente atendida através de manifestação do Coordenador Técnico José Roberto Ramos de Almeida

DECRETA

Art. 1° - Fica TRANSFERIDO da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde o patrimônio e a responsabilidade do veículo Ônibus Agrale Comil Pia, 2018/2018 placa NEF 7574, tombamento 23.715 de propriedade do Municipio de Alta Floresta D´Oeste.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Izidoro Stédile, aos oito dias do mês de junho de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:67052A48

PODER EXECUTIVO
CONTRATO Nº. 015/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2018

Processo Administrativo: 185/2018

1 - DAS PARTES:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E R RANGEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Vice-Presidente: AIRTON GOMES
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

2 - DO OBJETO:
Contratação de empresa para fornecer hospedagem e alimentação aos paciente encaminhadas a cidade de Porto Velho-Ro.

3 - VIGÊNCIA:
O prazo contratual será de 12 (doze) meses.

4 - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
O valor total do presente contrato é de R$114.000,00 (cento e quatorze mil reais), sendo R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a execução dos serviços e apresentação da nota fiscal.

5 - DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Alta Floresta D'Oeste/RO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente contrato em três vias de igual teor e forma e o assinam na presença de duas testemunhas.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:D5CBBCAB

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Secretario Municipal Adjunto de Agricultura Jose Claudio Gomes no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 199/2017
Modalidade: Pregão Eletrônico
Licitação nº: 14/2018
Data da Homologação: 24 de Maio de 2018
Objeto Homologado: Aquisição de equipamentos e implementos Agrícolas e acessório, para atender o convenio nº 100/DPCN/2016, que celebram a União, por intermédio do Ministério da Defesa, através do programa Calha Norte – PCN e o Município de Alta Floresta D'Oeste-RO

Fornecedor: AGROPECUARIA PB LDTA
CNPJ/CPF: 05.054.404/0001-81
Valor Total Homologado - R$ 26.149,00

Fornecedor: RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 05.043.720/0001-58
Valor Total Homologado - R$ 20.800,00

Fornecedor: AGROPRATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.963.380/0001-77
Valor Total Homologado - R$ 26.720,00

Fornecedor: P.D.V. PEÇAS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12
Valor Total Homologado - R$ 8.970,00

Fornecedor: DELMA VICENTINI CREMASCO - ME
CNPJ/CPF: 03.138.598/0001-78
Valor Total Homologado - R$ 16.000,00

ALTA FLORESTA, 11 de Junho de 2018.

JOSE CARLOS GOMES
Secretario Municipal Adjunto de Agricultura

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:066CF2DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/ASJUR/2018

Espécie: Contrato 024/ASJUR/18; **Data do Contrato**: 23/05/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: OLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA; **Objeto**: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Obras em Construção Civil, Para Construção da 2º Etapa do Centro Alternativo (Compreendendo Eventos Educacionais, Religiosos, Culturais e Feira do Produtor Rural) no Município de Alto Alegre dos Parecis; **Amparo**: Tomada de Preço 001/2018; **Fundamento Legal:** Art. 22, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Convênio**: nº 042/DPCN/2016 **Processo**: 003/SEMFAP/2018; **Vigência**: até 08/11/2018; **Coberturas Orçamentárias:** Projetos Atividades: 14.451.0008.1003, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 91; **Valor Global**: R$ 191.176,74 (cento e noventa e um mil cento e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos); **Nota de Empenho:** 807 de 23/05/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores, pelo **Contratado**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 11 de junho de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:F911E01F

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 DO CONTRATO Nº. 020/ASJUR/2017, DE 11 DE JUNHO DE 2017.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 020/ASJUR/2018; **Data do Termo Aditivo**: 28/05/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: CONSTRUTORA TERRA EIRELI EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 26/08/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso I, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 391/SEMECT/2017; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 27.8120027/2017.1040/2017, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 6.128; **Valor Global**: 26.609,13 (vinte e seis mil e seiscentos e nove reais e treze centavos); **Nota de Empenho:** nº 100068 RP 1.464/2017, saldo de 10/05/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Anderson Vieira Querino.

Alto Alegre dos Parecis, 28 de maio de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:2EB544BE

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 DO CONTRATO Nº. 012/ASJUR/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 012/ASJUR/2018; **Data do Termo Aditivo**: 25/05/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: GOULART & SILVA LTDA; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 24/07/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso I, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 161/SEMOB/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 15.4510008.1013, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Ficha 306; **Valor Global**: 75.472,00 (setenta e cinco mil quatrocentos e

setenta e dois reais); **Nota de Empenho:** nº 602, de 10/04/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Cássia Janini Cordeiro Veloso.

Alto Alegre dos Parecis, 25 de maio de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:4813067B

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 DO CONTRATO Nº. 013/ASJUR/2018, DE 14 DE ABRIL DE 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 013/ASJUR/2018; **Data do Termo Aditivo**: 30/05/2018; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: MAQBARROS MÁQUINAS BARROS LTDA; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29/07/2018; **Fundamento Legal:** Art. 57, inciso I, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 131/SEMFAP/2018; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 15.4510008.1009, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Ficha 610; **Valor Global**: 99.349,00 (noventa e nove mil trezentos e quarenta e nove reais); **Nota de Empenho:** nº 610 de 11/04/2018; **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado(a)**, Jurandir Ferreira Barros.

Alto Alegre dos Parecis, 30 de maio de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:EB7D1022

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2018 DO CONTRATO Nº. 006/ASJUR/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

Espécie: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 006/ASJUR/2018;**Data do Termo Aditivo**: 08/06/2018;**Contratante:**Município de Alto Alegre dos Parecis;**Contratado (a):J. S. OLIVEIRA - ME**;**Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 08/08/2018;**Fundamento Legal:**Art. 24, da Lei 8.666/1993;**Processo**: 151/SEMOB/2018;**Cobertura Orçamentária:**Projeto Atividade 26.7820016.2036, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Ficha 169;**Valor Global**: 50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos);**Nota de Empenho:**nº 885 de 30/05/2018;**Signatários**: pelo**Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo**Contratado(a)**,Joelson Gomes Verissimo.

Alto Alegre dos Parecis, 08 de junho de 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luan Morato Ribeiro
Código Identificador:3E1FC6E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2018.
PROCESSO Nº 349/SEMADS/2018

DO OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de revisão de veículos no período de garantia.
DA JUSTIFICATIVA
Revisão do veículo VW SAVEIRO RB MBVS para não perder garantia oferecida pelo fabricante.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **MAZZUTTI COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**
DO VALOR
O valor é de R$: **276,88 (duzentos setenta e seis reais oitenta e oito centavos)**
DA BASE LEGAL
Art. 24, Inciso da Lei 8.666/93. XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;
DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 11/06/ 2018.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Franique da Costa
Código Identificador:666BDFB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 266/2018

PORTARIA Nº 266/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 11 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **VALDEOMAR DA SILVA LEITE** brasileiro(a), solteiro(a), portador (a) do **RG nº 628761/SSP/RO** e do **CPF: 652.993.022-15**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Gerente de Enfermagem**,** vinculado à Secretaria Municipal de Saúde/SEMSAU/FMS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9A261F1C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE REVOGAÇÃO Nº 267/2018

PORTARIA Nº 267/DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 11 de JUNHO de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E

Art. 1º REVOGAR os efeitos da Portaria de Licença – Especial **nº 258/DRH/2018 de 30/05/2018, publicada na AROM e no Portal do Município, que concede Licença – Especial de 03 (três)** meses, referente ao **2º (segundo) quinquênio 2013/2018**, no período de 01/06/2018 à 30/08/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11

de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **CREUZA FERREIRA DE SOUZA SIQUEIRA,** na categoria funcional de Professora Pedagogia, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 01/09/2003, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:FA57431C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 268/2018

PORTARIA Nº 268/GAB/2018
ALVORADA DO OESTE-RO, 11 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). **WILSON VICENTE DA CRUZ,** brasileiro(a), divorciado(a), portador (a) do **RG nº 402.220/SESDC/RO** e do **CPF: 408.452.572-34**, domiciliado (a) neste Município, no cargo de COORDENADOR III (Folha de Pagamento), vinculado à Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C8D685BD

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 270/2018

PORTARIA Nº 270/DRH/18

Alvorada do Oeste – RO de 11 de JUNHO de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 678-1/2018.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 1º **(primeiro) quinquênio 2008/2013**, no período de 13/06/2018 à 12/09/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA**,** na categoria funcional de Professor Pedagogia (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 17/03/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:92F36371

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL Nº 271/2018

PORTARIA Nº 271/DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 11 de JUNHO de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 677-1/2018.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 2º **(segundo) quinquênio 2013/2018**, no período de 13/06/2018 à 12/09/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) CLEIDE MARTINS PIRES**,** na categoria funcional de Agente de Limpeza e Conservação, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 07/03/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:004ABFF9

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PARA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 277/DRH/2018

Alvorada do Oeste/RO de 11 de junho 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 703-1/2018.

R E S O L V E

Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO ao servidor (a) MARILENE CORVELO DOS SANTOS BERGER, ocupante de cargo efetivo na categoria funcional de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 40 (Quarenta) horas semanais, nomeado em 07/03/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com fundamento no artigo 56, 57 e 58, I da lei 656 de 01/03/2011 em razão da modificação do estado físico e mental do servidor por CID 10 R 10.2 - Dor pélvica e perineal, conforme prescrição em Laudo Médico anexo aos autos do Processo em epígrafe, pelo período de 11/06/2018 até 10/12/2018

Ocasião em que venho a realocar o servidor no cargo de agente administrativo com lotação no CEI CRIANÇA FELIZ, neste Município.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:F42E3A92

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL Nº 272/2018

PORTARIA Nº 272/DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 11 de JUNHO de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 676-1/2018.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao **1º (primeiro) quinquênio 2002/2007**, no período de 13/06/2018 à 12/09/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **ROSALINA MARIA SOARES DOS SANTOS,** na categoria funcional de Professora PNII, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 07/06/2002, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:EFA5EE6A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL Nº 273/;2018

PORTARIA Nº 273/DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 11 de JUNHO de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 161/2018.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao **1º (primeiro) quinquênio 2008/2013**, no período de 01/07/2018 à 30/09/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **DEIZIANE DESIDERIO DEOLINDO ALVES,** na categoria funcional de Agente Comunitário de Saúde, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 21/07/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;

Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1FA28F53

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL Nº 274/2018

PORTARIA Nº 274/DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 11 de JUNHO de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 162/2018.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 3º **(terceiro) quinquênio 2004/2009**, no período de 01/07/2018 à 30/09/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **DIVA RIBEIRO LIMA,** na categoria funcional de Agente de Limpeza e Conservação, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 07/07/1999, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7A8425BE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA ESPECIAL Nº 275/2018

PORTARIA Nº 275/DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 11 de JUNHO de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMS Nº 1702018.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao **1º (primeiro) quinquênio 2004/2009**, no período de 01/07/2018 à 30/09/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **CLEISE MIRANDA CAVALCANTE,** na categoria funcional de Assistente Social, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado (a) em 12/07/2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8ECE7E90

IMPRES INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUN ALVORADA DO OESTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA: 22

Referente Processo de Aposentadoria voluntaria por Idade e tempo de contribuição nº 108//2017
Beneficiaria: **NEUZA MARIA DA SILVA.**

Visto e examinado o Processo acima referenciado, que requer Aposentadoria Voluntaria por Idade e tempo de contribuição de Segurada deste Instituto.
O Processo Concessório possui 51 (cinquenta e uma) folhas, devidamente protocolado, com oficio de solicitação de abertura de processo folha 02, requerimento da interessada, requerendo a Aposentadoria voluntaria por Idade e tempo de contribuição, aos moldes do Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do Artigo 40 CF e Artigo 57 da Lei 641/2010, folhas 03, as folhas 04 a 08 copias de documentos pessoais, folhas 09 termo de Posse, folha 10 Ficha de Recadastramento da Assegurada, folha 13 Carta de Comunicação de indeferimento parcial, folhas 14 a 18, contra cheques,, folha 19 Declaração da Segurada que esta lotada a mais de 05 (cinco) anos na Secretaria Municipal de Educação, folhas 20 e 21 Certidão Tempo de Contribuição da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, folhas 22 a 37 ficha financeira do funcionário, folha 38 oficio interno nº 057/IMPRES/2018, folhas 39 a 43 Parecer Jurídico opinando favoravelmente a concessão do beneficio, folhas 44 e 45 oficio informando a prefeitura, Recursos Humanos e sua Secretaria de origem a previsão da aposentadoria, folhas 46 e 47 Formulário – Anexo TC – 31 Certidão de tempo de Serviço, folha 48 contra cheque, folha 49 regra de transição – Especial para professores, folha 50 Formulário Anexo TC-32 Planilha de Proventos e folha 51 certidão de regras de aposentadoria a servidora. .
Examinando o Processo,

A Segurada registra mais de 26 (vinte e seis) anos, 02 (dois) meses e 01(um) de serviços, está no cargo a mais de 5 (cinco) anos e idade de 51 (cinquenta) anos. Assim a beneficiaria preenche todos os requisitos á concessão do beneficio Artigo 6º da EC 41/2003 c/c §5º do Artigo 40 da CF e Art. 52, Inciso I,II e III, parágrafos 1° e 2° e Artigo 57 da Lei 641/2010, conforme Termo de Posse e registros em sua ficha funcional.

Assim em cumprimento ao disposto na Lei Municipal 641/2010 de 11 de Outubro de 2010, em seu Art. 57 da mesma. **Defiro** o pedido de Aposentadoria voluntária por Idade e tempo de contribuição – proventos integrais c/ base na última remuneração em atividade com reajuste paridade com remuneração dos servidores ativos.

Assim recomenda ao Departamento Previdenciário, a publicação da decisão, confecção de Portaria e remessa ao TC RO. Bem como oficializar o setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO para procedimentos de praxe.

Alvorada Do Oeste/RO, 07 de junho de 2018.

ISAEL FRANCELINO
Superintendente/IMPRES.
Port.nº446/GAB/2017
CGRPPS -2560

Publicado por:
Ana Paula Tavares dos Santos
Código Identificador:5A976802

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 452/SAAE/2018 - EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 007 E 008/SAAE/2018

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 007/SAAE/2018
Processo nº 452/SAAE/2018
Pregão Eletrônico nº 009/CPL/2018
Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada D'Oeste - RO**
Detentor: **OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - EPP**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de material de consumo **(Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado F-666 e Acido Tricloroisocianúrico Seco)**, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses**,** conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.
Valor global **R$ 58.000,00** (cinquenta e oito mil reais).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 11/06/2018**
Assinam:
Jose Almeida da Silva – Superintendente – **Interveniente**
OBJETIVO PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA – EPP - Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 008/SAAE/2018
Processo nº 452/SAAE/2018
Pregão Eletrônico nº 009/CPL/2018
Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada D'Oeste - RO**
Detentor: **HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual aquisição de material de consumo **(Sulfato de Alumínio Ferroso Granulado F-666 e Acido Tricloroisocianúrico Seco)**, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses**,** conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.
Valor global **R$ 1.440,00** (hum mil, quatrocentos e quarenta reais).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 11/06/2018**
Assinam:
Jose Almeida da Silva – Superintendente – **Interveniente**
HIGIBEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME - Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:A0B6847E

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 424/SEMAD/2018 - EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NºS 010, 011, 012, 013, 014 E 015/SEMAD/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/CPL/2018

Extrato da Ata de Registro de Preços

Ata nº 010/SEMAD/2018
Processo nº 424/SEMAD/2018
Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2018
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **ADSON BERNARDO DOS SANTOS - ME**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual contratação de **serviços de (locação de aparelhagem de som, tendas, banheiros químicos, sonorização volante, serviços de palco, locução, iluminação, e ornamentação de ambientes para realização de eventos diversos)**, para atender as necessidades das Secretarias, Autarquias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 49.770,00** (quarenta e nove mil setecentos e setenta reais).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 11/06/2018**
Assinam:
José Walter da Silva
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
Maria Lucieda de Holanda Rego - Secretária Municipal de Administração – **Interveniente**
Edi Portolan – Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
Vanderlei Lopes dos Santos – Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente**
Vicente Tavares de Souza – Secretario Municipal de Fazenda – **Interveniente**
João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**
Cícero Antônio da Costa - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – **Interveniente**
Luciana da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
José Almeida da Silva – Superintendente do Saae – **Interveniente**
ADSON BERNARDO DOS SANTOS - ME – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 011/SEMAD/2018
Processo nº 424/SEMAD/2018
Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2018
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **HW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual contratação de **serviços de (locação de aparelhagem de som, tendas, banheiros químicos, sonorização volante, serviços de palco, locução, iluminação, e ornamentação de ambientes para realização de eventos diversos)**, para atender as necessidades das Secretarias, Autarquiase Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 34.962,00** (trinta e quatro mil novecentos sessenta e dois reais).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 11/06/2018**
Assinam:
José Walter da Silva
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
Maria Lucieda de Holanda Rego - Secretária Municipal de Administração – **Interveniente**
Edi Portolan – Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
Vanderlei Lopes dos Santos – Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente**
Vicente Tavares de Souza – Secretario Municipal de Fazenda – **Interveniente**
João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**
Cícero Antônio da Costa - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – **Interveniente**
Luciana da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
José Almeida da Silva – Superintendente do Saae – **Interveniente**
HW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 012/SEMAD/2018
Processo nº 424/SEMAD/2018
Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2018
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **LIMA & SILVA LTDA - ME**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual contratação de **serviços de (locação de aparelhagem de som, tendas, banheiros químicos, sonorização volante, serviços de palco, locução, iluminação, e ornamentação de ambientes para realização de eventos diversos)**, para atender as necessidades das Secretarias, Autarquias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 7.900,00** (sete mil novecentos reais).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 11/06/2018**
Assinam:
José Walter da Silva
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
Maria Lucieda de Holanda Rego - Secretária Municipal de Administração – **Interveniente**
Edi Portolan – Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
Vanderlei Lopes dos Santos – Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente**
Vicente Tavares de Souza – Secretario Municipal de Fazenda – **Interveniente**
João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**
Cícero Antônio da Costa - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – **Interveniente**
Luciana da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
José Almeida da Silva – Superintendente do Saae – **Interveniente**
LIMA & SILVA LTDA - ME – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 013/SEMAD/2018
Processo nº 424/SEMAD/2018
Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2018
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual contratação de **serviços de (locação de aparelhagem de som, tendas, banheiros químicos, sonorização volante, serviços de palco, locução, iluminação, e ornamentação de ambientes para realização de eventos diversos)**, para atender as necessidades das Secretarias, Autarquias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 11/06/2018**
Assinam:
José Walter da Silva
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
Maria Lucieda de Holanda Rego - Secretária Municipal de Administração – **Interveniente**
Edi Portolan – Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
Vanderlei Lopes dos Santos – Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente**
Vicente Tavares de Souza – Secretario Municipal de Fazenda – **Interveniente**
João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**
Cícero Antônio da Costa - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – **Interveniente**
Luciana da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
José Almeida da Silva – Superintendente do Saae – **Interveniente**
NPX ENTRETENIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 014/SEMAD/2018
Processo nº 424/SEMAD/2018
Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2018
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **TCP SANTOS LTDA - ME**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual contratação de **serviços de (locação de aparelhagem de som, tendas, banheiros químicos, sonorização volante, serviços de palco, locução, iluminação, e ornamentação de ambientes para realização de eventos diversos)**, para atender as necessidades das Secretarias, Autarquias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 11/06/2018**
Assinam:
José Walter da Silva
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
Maria Lucieda de Holanda Rego - Secretária Municipal de Administração – **Interveniente**
Edi Portolan – Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
Vanderlei Lopes dos Santos – Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente**
Vicente Tavares de Souza – Secretario Municipal de Fazenda – **Interveniente**
João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**
Cícero Antônio da Costa - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – **Interveniente**
Luciana da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
José Almeida da Silva – Superintendente do Saae – **Interveniente**
TCP SANTOS LTDA - ME – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 015/SEMAD/2018
Processo nº 424/SEMAD/2018
Pregão Eletrônico nº 011/CPL/2018
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **WEST EVENTOS LTDA - ME**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual contratação de **serviços de (locação de aparelhagem de som, tendas, banheiros químicos, sonorização volante, serviços de palco, locução, iluminação, e ornamentação de ambientes para realização de eventos diversos)**, para atender as necessidades das Secretarias, Autarquias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 11.660,29** (onze mil seiscentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 11/06/2018**
Assinam:
José Walter da Silva
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
Maria Lucieda de Holanda Rego - Secretária Municipal de Administração – **Interveniente**
Edi Portolan – Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
Vanderlei Lopes dos Santos – Secretario Municipal de Esporte, Lazer e Cultura – **Interveniente**
Vicente Tavares de Souza – Secretario Municipal de Fazenda – **Interveniente**
João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**
Cícero Antônio da Costa - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo – **Interveniente**
Luciana da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
José Almeida da Silva – Superintendente do Saae – **Interveniente**
WEST EVENTOS LTDA - ME – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:A1C72729

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 108/FMS/2018 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/CPL/2018**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº **108/FMS/2018**, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (**3.000 M³ DE CARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E 200 M³ DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL**), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES ACAMADOS EM DOMICÍLIO, AMBULÂNCIAS E DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **CACOAL GASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 67.600,00** (SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 11 DE JUNHO DE 2018.

JOSE JOÃO DOMICIANO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:E09A518E

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 096/FMS/2018 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/CPL/2018, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 096/FMS/2018, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS PARA SALA DE RAIO X), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 14.677,62 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 6.877,71 (SIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), MBR FERNANDES - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 19.591,94 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 41.147,27 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 11 DE JUNHO DE 2018.

JOSE JOÃO DOMICIANO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:B7F5D017

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 132/FMS/2018 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/CPL/2018, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 132/FMS/2018, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (SALA DE CENTRO CIRÚRGICO), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.335,01 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E UM CENTAVOS), LP COMÉRCIO E PRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.825,42 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), MBR FERNANDES - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 6.026,73 (SEIS MIL, VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), OLMI INFORMÁTICA LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 2.175,75 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 3.513,99 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 31.876,90 (TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 11 DE JUNHO DE 2018.

JOSE JOÃO DOMICIANO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:A76218CB

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 448/SEMFAZ/2018 - HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/2018, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 448/SEMFAZ/2018, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE (LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): ELVIS DIAS DE SOUZA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 31.780,06 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E SEIS CENTAVOS), GRACIELA MULLER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 12.346,74

(DOZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QAUTRO CENTAVOS), P. D. V. PEÇAS EIRELI - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 5.857,10 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 49.983,90 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 11 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:AE75A07A

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 538/SEMED/2018 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/CPL/2018, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº 538/SEMED/2018, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE (PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO, HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): ALMEIDA & LONGONI LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 38.413,00 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS), ELVIS DIAS DE SOUZA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 1.803,40 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), GRACIELA MULLER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 13.559,80 (TREZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), HS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 128.771,32 (CENTO E VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), P. D. V. PEÇAS EIRELI - ME, NO VALOR TOTAL DE R$ 40.514,04 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E QUATRO CENTAVOS), RALLY PNEUS – COMÉRCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - EPP, NO VALOR TOTAL DE R$ 25.480,00 (VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R$ 248.541,56 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUINHNETOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 11 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:40FB02BF

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 605/SEMED/2018 - HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO COM O PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, CONSIDERANDO O RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/CPL/2018**, APRESENTADO PELO PREGOEIRO, CONSTANDO NO PROCESSO DE Nº **605/SEMED/2018**, QUE TEM POR **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **(GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO E MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA)**, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVA ATENDERMOS AS NECESSIDADES DE SERVIDORES, MERENDA ESCOLAR DESTINADO AOS DISCENTES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE, BEM COMO DAS DEMAIS SECRETARIAS, VISANDO O ATENDIMENTO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE DE FORMA QUE CADA ENTIDADE MUNICIPAL POSSA SUPRIR AS DEMANDAS DOS SETORES A ELES VINCULADOS, **HOMOLOGO** O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **COMERCIAL TORRES LTDA - EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 58.734,88** (CINQUENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), **COMERCIAL TS LTDA - ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 12.353,78** (DOZE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), **F. M. DOS SANTOS MICHKINIS EIRELI EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 15.325,19** (QUINZE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), **I. F. DE SOUZA - ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 11.407,82** (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), **J. B. R. BRITO - EPP,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 537.010,85** (QUINHENTOS TRINTA E SETE MIL, DEZ REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), **J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 22.182,50** (VINTE E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **JAIRO COELHO RESPLANDE - ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 74.245,05** (SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS), **JEEDÁ SERVIÇOS – COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 140.623,52** (CENTO E QUARENTA MIL, SEISECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), **L. E. ALMEIDA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 43.378,64** (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO REIAS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), **LR ATACADO DE ALIMENTOS EIRELI - ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 11.765,38** (ONZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), **PRODULIM EIRELI - ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 123.065,13** (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS), **SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** NO VALOR TOTAL DE **R$ 23.200,50** (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), **PERFAZENDO** O VALOR TOTAL DE **R$ 1.073.293,24** (HUM MILHÃO, SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

ALVORADA DO OESTE/RO, 11 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:F5A9FF3A

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 541/SEMDUR/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/CPL/2018
PROCESSO Nº 541/SEMDUR/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMDUR. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em **(confecção de placas de sinalização)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR do Município de Alvorada do Oeste/RO, **valor estimado: R$ 10.386,36** (dez mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 22/06/18 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 22/06/18 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 22/06/18 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 541/SEMDUR/2018.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
15.452.0017.2065	**33.90.30-44**	**SEMDUR**	**316**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 11 de junho de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:56B87AE9

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 671/SEMAD/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/CPL/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 029/CPL/2018
PROCESSO Nº 671/SEMAD/2018
REGISTRO DE PREÇOS
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 050/GAB/PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender as Secretarias. **DO OBJETO:** Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual prestação de **(Serviços de limpeza, manutenção, instalação, remoção de ar condicionado e fornecimentos de peças)**, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Alvorada do Oeste/RO, **valor estimado: R$ 157.663,33** (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 22/06/18 às 10:55 hs.
Abertura das propostas: 22/06/18 às 11:00 hs.
Inicio do pregão: 22/06/18 às 11:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 671/SEMAD/2018.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 11 de junho de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:DD1913DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 002/2018/COMSAB

RESOLUÇÃO Nº 002/COMSAB/2018

O Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMSAB, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 1483/2009 e 1658/2011 em reunião realizada no dia 05 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Cria a Comissão Eleitoral que coordenará o Processo Eleitoral para a composição do novo pleito 2018/2020 composta por:

1 . Presidente o Conselheiro Lucas Antunes Gomes;
2. Secretário o Conselheiro Marco Antonio Lazaretti do Prado;
3. Coordenador o Conselheiro Diogo José Rosset;
Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Ariquemes-RO, 06 de abril de 2018.

ACIR BRAIDO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico

TAIS BRIGHENTI AMARO DA SILVA
Secretário do Conselho Municipal de Saneamento Básico

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:EF7AB22E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 016/2017

Processo nº 6902/2017 - SEMDES

CELEBRAÇÃO: 08.06.2018

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2-) ASSOCIAÇAO BENEFICENTE ESCOLA PARA A VIDA - ABEVIDA

OBJETO: OBJETO: Prorrogar "de Ofício" o prazo do Termo de Fomento n° 016/2017, Lei 13.019/2014.

VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6902/2017

GISELE JASSET DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Dec nº 13.837/PGM/2018

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:4597F130

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 14.282, DE 8 DE JUNHO DE 2018

Decreto nº 14.282, de 8 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerandoa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerandoser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerandoo teor do Processo SEI nº**999.300.000019/2018-87.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$26.147,00(vinte e seis mil cento e quarenta e sete reais),** resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.282/2018

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Projeto/Atividade: 3010-MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO	**CÓDIGO RED.**	**PROGRAMAÇÃO**	**FONTE DE RECURSOS**	**VALOR**
05-SUPLEM.	0130	02.006.12.361.0006.3010-339039000000	01.08.31	26.147,00
Projeto/Atividade: 3014-MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL				
06-REDUÇÃO	0143	02.006.12.361.0006.3014-339030000000	01.08.31	-3.180,00
Projeto/Atividade: 3015-MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR CRECHE				
06-REDUÇÃO	0147	02.006.12.365.0006.3015-339030000000	01.08.31	2.967,00
Projeto/Atividade: 3.017 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE				
06-REDUÇÃO	0188	02.006.12.365.0006.3017 - 449051000000	01.08.31	-20.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				**26.147,00**
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				**-26.147,00**

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:E57CE5B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 14.281, DE 8 DE JUNHO DE 2018

Decreto nº 14.281, de 8 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerandoa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerandoser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerandoo teor do Processo SEI nº**999.60.000007/2018-78.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$ 11.000,00(onze mil reais),** resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.281/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade:012-SEC MUN DE AGRICULTURA, IND E COMERCIO				
Projeto/Atividade: 2702-APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR				
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
05-SUPLEM.	0733	02.012.20.122.0013.2702-449052000000	01.00.00	11.000,00
Projeto/Atividade: 2706-MANUTENÇÇÃO DO BANCO DE ALIMENTO				
06-REDUÇÃO	0386	02.012.20.605.0013.2706-339203000000	01.00.00	-7.000,00
06-REDUÇÃO	0387	02.012.20.605.0013.2706-339039000000	01.00.00	-4.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				11.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				-11.000,00

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:845D885A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.283, DE 8 DE JUNHO DE 2018

Decreto nº 14.283, de 8 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando o artigo 3º da Lei Municipal nº 2.162 de 30 de maio de 2018 publicado em 01/06/2018 edição nº2219 do DIOF/AROM;
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.300.000010/2018-76.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar resultante de anulação de dotações orçamentárias, no exercício financeiro de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de**R$2.100,00(dois mil e cem reais)**, conforme a seguir:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3.018 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
05-SUPLEM.	0202	02.006.12.365.0006.3018-449093000000	2.100,00
Fonte: 01.00.45 Contra Partida de Convênios Federais			
Projeto/Atividade: 3.002 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
06-REDUÇÃO	0110	02.006.12.122.0006.3002-449052000000	-2.100,00
Fonte: 01.00.46 Recurso da Educ. no Ensino Fundamental			
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES			2.100,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES			-2.100,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:02A7916B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.284, DE 8 DE JUNHO DE 2018

Decreto nº 14.284, de 8 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por recurso vinculado provenientes de excesso de arrecadação, no exercício financeiro de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerandoa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso II, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerandoo artigo 2º da Lei Municipal nº 2.162 de 30 de maio de 2018 publicado em 01/06/2018 edição nº2219 do DIOF/AROM;
Considerandoser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerandoo teor do Processo SEI nº**999.300.000010/2018-76.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar por recurso vinculado provenientes de excesso de arrecadação, em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de**R$ 200,00(duzentos reais)**, conforme a seguir discriminado:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3.018 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
05-SUPLEM.	0202	02.006.12.365.0006.3018 - 449093000000	200,00
Fonte: 02.12.36 Transferência de Convênio da União			
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARECADAÇÃO			200,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:F8DB365B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.285, DE 8 DE JUNHO DE 2018

Decreto nº 14.285, de 8 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por recurso vinculado em função de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017, no exercício financeiro de 2018, em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso II, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.162 de 30 de maio de 2018 publicado em 01/06/2018 edição nº2219 do DIOF/AROM;
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.300.000010/2018-76.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar por recurso vinculado em função de Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12/2017, em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R$ 23.376,61(vinte e três mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, conforme a seguir discriminado:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES			
Unidade: 006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Projeto/Atividade: 3.018 - MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	VALOR
05-SUPLEM.	0202	02.006.12.365.0006.3018 - 449093000000	23.376,61
Fonte: 06.12.36 Transferência de Convênio da União			
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			23.376,61

Art. 2ºO crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:212BF82D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.292, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Decreto nº 14.292, de 11 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerando a necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerando ser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.
Considerando o teor do Processo SEI nº**999.110.000012/2018-01.**
D E C R E T A:
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de**R$10.000,00(dez mil reais),** resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.292/2018

Órgão:03-IPEMA INST PREV DO MUN DE ARIQUEMES				
Unidade: 001-IPEMA INST PREV DO MUN DE ARIQUEMES				
Projeto/Atividade: 2901–ADMINISTRACAO DO FUNDO PREVIDENCIARIO				
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
05-SUPLEM.	0666	03.001.09.122.0015.2901-339030000000	01.03.00	10.000,00
06-REDUÇÃO	0669	03.001.09.122.0015.2901-339036000000	01.03.00	-10.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				10.000,00
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				-10.000,00

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:4BA5F52C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.293, DE 11 DE JUNHO DE 2018

Decreto nº 14.293, de 11 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a criação de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
Considerandoa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.125/2017, e em conformidade com o previsto no Inciso III, do §1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Considerandoser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie.

Considerandoo teor do Processo SEI nº**999.60.000008/2018-12.**
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 11.156,39 (onze mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos),** resultado de anulação de dotação orçamentária.
Parágrafo Único –A dotação Orçamentária a ser suplementada e reduzida é proveniente dos Recursos estipulados no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será cobertocom recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, daLei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª de emancipação politico-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
DECRETO Nº 14.293/2018

Órgão:02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 012-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMÉRCIO				
Projeto/Atividade: 2700–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAIC				
TIPO	CÓDIGO RED.	PROGRAMAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	VALOR
05-SUPLEM.	0734	02.012.20.122.0013.2700-319094000000	01.00.00	11.156,39
06-REDUÇÃO	0378	02.012.20.605.0013.2700-339030000000	01.00.00	-11.156,39
TOTAL DE DOTAÇÕES POR SUPLEMENTAÇÕES				11.156,39
TOTAL DE DOTAÇÕES POR ANULAÇÕES				-11.156,39

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Cristiani Martins da Silva
Código Identificador:ABEE7F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada – Crédito da Empresa**C. V. MOREIRA-ME,**inscrita no CNPJ**03.477.309/0001-65**–**QUALIFICADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA A PREFEITURA DE ARIQUEMES**–**Nota de Empenho nº 171/2018** – relevantes razões de interesse público para pagamento de obrigação – Art. 5º da Lei 8.666/93 – imprescindibilidade para a manutenção do serviço de software da gestão administrativa e financeira.
Considerando a debilidade da saúde financeira e existência de serviços essenciais, sobretudo os que possuem vinculação direta com a atividade fim do Poder Executivo Municipal na área de saneamento, que não podem sofrer soluções de continuidade ou mesmo terem execução prejudicada;
Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;
Considerando o Parecer 030/CGM/PMA/2018 que entende ser devido o pagamento à empresa, fundado no interesse público;
Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter o serviço em funcionamento, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.
Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das**Notas Fiscais nº 65 no valor de R$ 50.830,00 (cinquenta mil e oitocentos e trinta reais)** liquidada em**11/06/2018, e Nota Fiscal nº 66 no valor de R$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)**, liquidada em**11/06/2018**, no valor total de**R$ 52.730,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e trinta reais).**

Ariquemes-RO, 11 de Junho de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:8F52B20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2018

CELEBRAÇÃO: 29.05.2018

PARTES:1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2-)APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

OBJETO: O presente termo tem por objeto a celebração do Termo de Fomento nº 005/2018, tem por objetivo de pagamento de funcionários (salários e encargos fiscais e sociais) para o desenvolvimento das atividades do projeto das atividades da APAE – ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, para custear despesas com assistência educacional a 232 alunos, conforme detalhado no Plano de Aplicação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$ **300.000,00** (trezentos mil reais).

Prazo: até 31 de dezembro de 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1095/2018 - SEMED

CLEUZENI MARIA DE JESUS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiane Santos da Silva
Código Identificador:ED349643

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 088/2018

Processo nº 4829/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - EPP

OBJETO: Aquisição de material permanente - equipamentos médicos hospitalares, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e condições contantes no Processo Administrativo 4829/2018 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/SEMPOG/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018/PREGAO/SML/PMA-GSRP, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 29.042,00 (vinte e nove mil, quarenta e dois reais)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4829/2018
GESTOR DO CONTRATO: (....)

Ariquemes-RO, 21 de maio de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:3039988A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1109/25015

Processo nº 1-1109/2015.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-1109/2015.

Buritis, 06 de junho de 2018.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância

Considerando-se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusões dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial se encerrará na data de 08.06.2018. Solicitamos prorrogação de prazo com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a partir de 11.06.2018.

Tal medida faz-se necessária para realização de oitivas e posterior Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A8B2F302

ASSESSORIA JURÍDICA
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA Nº 1-1109/2015

PROCESSO: 1-1109/2015

Buritis, 06 de junho de 2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 11 de junho de 2018, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Oliveira
Código Identificador:649389C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018/CPLMS- SRP
PROCESSO N.º 262/SEMUSA/2018

O Município de Buritis - RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica de saúde ,** valor prévio total **R$ 132.926,30 (cento e trinta e dois mil novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 26/06/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 11 de junho de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:69E8CE09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018/CPLMS PROCESSO N.º 713/SEMECE/2018

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **8253/GAB/PMB/2018**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de materiais permanentes (mobiliários para salas de aula em conformidade com orientações do manual do FNDE)**. Valor prévio total R$ 119.619,45 (cento e dezenove mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos). Início da sessão pública virtual será às **09h00min do dia 25/06/2018** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 11 de junho de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:F9064654

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº. 8236/GAB/PMB/2018 BURITIS, 30 DE MAIO DE 2018.

"Ceder a servidora **LUZIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BRAUM, para a Secretaria de Estado da Educação SEDUC** e dá outras providências".

Considerando o Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 037/2015
Considerando a Lei Municipal 1.185/2018.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. **Ceder**, a contar de 02 de maio de 2018, sem ônus para o Poder Executivo Municipal de Buritis, até 31 de dezembro de 2018, a servidora **LUZIA DE FÁTIMA OLIVEIRA BRAUM**, cargo COZINHEIRA 40 horas (Teste Seletivo 002/2018)**,** para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC-RO.

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, tornando sem efeito o Decreto 8181/GAB/PMB/2018, retroagindo a 02 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:65087665

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8277/GAB/PMB/2018 BURITIS, 07 DE JUNHO DE 2018.

"Prorrogar a cedência de Clodoaldo Martins de Oliveira para a Promotoria de Justiça de Buritis e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo789/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência do servidor **CLODOALDO MARTINS DE OLIVEIRA,** cargo vigia 40 horas para a **Promotoria de Justiça de Buritis, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:845C3867

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº. 8278/GAB/PMB/2018 BURITIS, 07 DE JUNHO DE 2018

"Prorrogar a cedência de Eliton Oliveira Rodrigues para a Promotoria de Justiça de Buritis e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo789/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência do servidor **Eliton Oliveira Rodrigues,** cargo vigia 40 horas para a **Promotoria de Justiça de Buritis, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:DDC37ECF

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº. 8279/GAB/PMB/2018 BURITIS, 07 DE JUNHO DE 2018.

"Prorrogar a cedência de Rildo Martins de Oliveira para a Promotoria de Justiça de Buritis e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo789/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência do servidor **Rildo Martins de Oliveira,** cargo vigia 40 horas para a **Promotoria de Justiça de Buritis, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:4AC88477

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8280/GAB/PMB/2018 BURITIS, 07 DE JUNHO DE 2018.

"Prorrogar a cedência de Rosilene da Silva para a Promotoria de Justiça de Buritis e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo789/2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a cedência da servidora **Rosilene da Silva,** cargo zeladora 40 horas para a **Promotoria de Justiça de Buritis, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.**

Artigo 2°. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo a 1º de janeiro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:818F6904

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA CONTRATAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPLMS/2017 - CONTRATO Nº 051/PMB/2017

Processo Administrativo nº 1-1251/2017

Objeto: Contratação de Serviços nos termos da Tomada de Preço nº 004/CPLMS-2017 - Contrato nº 051/PMB/2017.

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Buritis/RO, o **MUNICÍPIO DE BURITIS/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Excelentíssimo Senhor RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 504.848 SSP/RO e CPF nº 469.598.582-91, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, em consideração aos fatos e circunstâncias demonstradas no bojo do **Processo Administrativo nº 1-1251/2017-SEMECE,** atinente ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 004/CPLMS/2017, Contrato nº 051/2017, que teve por objeto a contratação de empresa para execução de serviços, há por bem rescindir unilateralmente a contratação realizada através do Tomada de Preço e Contrato supracitados, que foi firmado com a empresa **ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.167.595/0001-89, estabelecida à Rua Cristina, nº 6667, apartamento 01, Bairro Igarapé, Cep.: 76.824-326, Porto Velho/RO, neste ato representada pelos Srs. ANDERSON DE ARAÚJO ALMEIDA, brasileiro, divórcio, empresário, portador da cédula de Identidade nº 557767 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Física sob o nº 756.208.552-87, residente e domiciliado na Avenida dos Imigrantes 6780, Bairro Aponiã, Cep.: 76824-108, Porto Velho/RO e/ou RODRIGO NERY, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n° 740.045 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 718.92.012-53, Rua Paulo Fortes, nº 6537, Bairro Aponiã, Cep.: 76824-082, Porto Velho/RO, conforme a 6ª Alteração contratual de fls. 586 a 592, cópia dos documentos pessoais a fl. 597, tendo por objeto contratação de serviços, com fulcro no artigo 78, I e IV, cumulado ao artigo 79, I, ambos da Lei Federal 8.666/1993, expõe as seguintes razões, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos, a seguir fixados:

CONSIDERANDO que a empresa quando participou tinha conhecimento e seus representantes plena consciência da obrigatoriedade em cumprir todos os termos exigidos no edital da licitação e contrato;
CONSIDERANDO as notificações do Município de Buritis/RO para a empresa contratada em iniciar os serviços contratados;
CONSIDERANDO está constatado e comprovado nos autos que a empresa contratada que deu causa ao atraso e não iniciou os serviços contratados;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em decidir com interferência na segurança de seus atos e na regularidade dos contratos que viabilizam a contratação de serviços públicos essenciais a coletividade, sem prejuízo do zelo administrativo em manter seus atos

nos estribos dos princípios administrativos encartadas na Constituição Federal de 1988;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA:
RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO a contratação entre as partes inicialmente identificadas, em razão de a empresa: **ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, apesar de regularmente notificada, não haver cumprido o prazo inicialmente previsto, e não iniciar os serviços contratados; e ainda, que inobstante as notificações expedidas pela Administração Municipal.

CLÁUDULA SEGUNDA:

A rescisão da contratação ora operada tem fundamento nos fatos e informações registradas no **Processo Administrativo nº 1-1251/2017-SEMECE** onde estão, inclusive, os comprovantes de que a Empresa **ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, foi tempestiva e regularmente intimada/notificada para iniciar os serviços contratados, de que naquelas oportunidades já constava das penalidades a serem aplicadas pelo descumprimento, lhes dando o exercício do contraditório e da ampla defesa de seus interesses, permanecendo inerte, dando motivação suficiente para que o **Município de Buritis** rescindisse o referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Além dos fundamentos processuais citados nos itens precedentes, a rescisão contratual ora operada funda-se na autorização constante do artigo 77, combinado com os incisos I e IV do artigo 78, sendo operada unilateralmente pela Administração, conforme previsto no inciso I do art. 79, todos da Lei nº 8.666/93. Decidindo ainda, com arreio nas disposições lecionadas no inciso III artigo 87, Lei Federal nº 8666/93; c/c com o Edital da Tomada de Preço nº 004/2017, Contrato nº 051/2017, com impedimento de contratar com a Administração Publica Municipal de Buritis/RO, pelo prazo de 02 (dois) anos e ainda, pela aplicação da multa no percentual de 10% (dez por cento) correspondente ao valor não executado da contratação, tendo em vista a não execução do contrato (não entrega dos serviços), cujo valor deverá ser apurado pela Secretaria de Fazenda, a qual deverá emitir os respectivos DAM's – Documentos de Arrecadação Municipal, no sentido de que possa a empresa recolher aos cofres do Município os valores correspondentes às sanções administrativas, até aqui operadas.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, que vai assinado pelo Prefeito do Município de Buritis/RO.

Determino ainda que o presente Termo de Rescisão Contratual seja publicado no diário Oficial deste Município - AROM, Diário Oficial do Estado de Rondônia e, em um Jornal de grande circulação no Município, a fim que se produza os efeitos legais.

Notifique-se a empresa **ALMEIDA & NERY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, na pessoa de seu representante legal, para querendo e, se entender necessário exercer o contraditório e a ampla Defesa, com base no art. 5º, LV da Constituição Federal/1988.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:157A2776

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 029/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP tipo Menor Preço Por lote, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 050 de 01 de Fevereiro de 2017, aplicando se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares nº. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015. Cujo objetivo é a Aquisição de Materiais de Consumo de Gêneros de Alimentação, para o fornecer junto ao Hospital Municipal de Cabixi-RO e Unidades Básicas de Saúde Tiradentes, Samaritano, São Francisco e São João, **processo administrativo** n.º 677/2018, O valor estimado para presente licitação e de R$76.592,60 (setenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos) - Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 14/06/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 27/06/2018 as 8:00 horas, Inicio de abertura das propostas 27/06/2018 as 8:05 horas, fim da abertura das propostas 27/06/2018 as 09:00 horas, Inicio da disputa 27/06/2018 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553.

Cabixi – RO, 11de Junho de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 016/2018

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:8ECEAF2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2018/PMC COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 009/2018/PMC, do tipo "MEMOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Objeto Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal , para atender as necessidades da Unidade mista de Saúde, processo administrativo n.º 327/2018 O valor Estimada para a presente licitação é de R$ **6.313,56** (Seis mil trezentos e treze reais cinquenta e seis centavos)- Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 14/06/2018 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 27/06/2018 as 10:00 horas, Inicio de abertura das propostas 27/06/2018 as 10:05 horas, fim da abertura das propostas 27/06/2018 as 11:00 horas, Inicio da disputa 27/06/2018 as 11:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553.

Cabixi – RO, 11 de Junho de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 016/2018

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:325D6E78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018

PROCESSO Nº 654/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: João Batista de Lima

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 08 (oito) plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 654/2018.

PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 29/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

JOÃO BATISTA DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:3DF79488

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2018

PROCESSO Nº 654/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Vagner Hoffmann

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 04 (quatro) plantões médico de 12 (doze) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 654/2018.

PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$3.000,00 (três mil reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 29/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

VAGNER HOFFMANN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:0A96BFC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2018

PROCESSO Nº 654/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Ruben Alonso Cascaret

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 08 (oito) plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 654/2018.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de junho de 2018 a 30 de junho de 2018.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 29/05/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

RUBEN ALONSO CASCARET
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:4842DD02

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2018

PROCESSO Nº 288/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Saga Comercio Serviços Tecnologia e Informática Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Autogestão de Frota, para prestação, de forma continua, de gerenciamento, controle e credenciamento de Rede Especializada em Combustível, para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Cabixi/RO, de acordo com o Termo de Referencia que integra o processo administrativo nº 288/2018, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520.

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor estimativo de R$ 2.094.441,30 (dois milhões, noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta centavos).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

GABINETE
Programação: 2.002 – Atividades do Gabinete
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 0500 Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade:
2.031 - Ações do Programa Nacional para Hospital de Pequeno Porte - HPP
2.021 – Apoio as Ações do programa de atenção Básica de Saúde – PAB
2.032 – Vigilância Epidemiológica e Controle de doenças.
2.033 – Apoio as Ações de Vigilância Sanitária.
Elemento de Despesa e Especificação:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
33.90.39.96 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Programação: 2.050-Conservação de estradas vicinais
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA
Programação: 2.052 – Apoio a Produção Agrícola a Pecuária e a Piscicultura
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Programação: 2.007 - Manutenção do Transporte de Estudantes da Zona Rural.
2.016 - Transporte de Estudantes do Ensino Superior.
2.011 - Manutenção do Transporte Escolar - Convênio Estadual.
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Programação: 2.032- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
2.033-Apoio a Criança/adolescente e ao conselho tutelar
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL ESPECIAL
Programação: 2.004- Manutenção das atividades da Secretaria Municipal Especial
Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 01/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

SAGA COMERCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:87A302AF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2018

PROCESSO Nº 043/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Matias & Teixeira Transporte e Turismo Ltda-ME.

OBJETO: Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, com motorista e monitor, para atendimento dos alunos residentes na área rural, que frequentam as escolas da rede municipal e estadual de ensino (Lote 02).

LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520.

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 124.260,00 (cento e vinte e quatro mil duzentos e sessenta reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Projeto Atividade:
2.011 – Manutenção do Transporte de Alunos da Zona Rural - CONVÊNIO 217/PGE/2017
2.007 - Manutenção do Transporte de Estudantes da Zona Rural
Elemento de Despesa:
33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 23.304,00
33.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 06/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

MATIAS & TEIXEIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:FBBD136F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/2018

PROCESSO Nº 043/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Lopes e Rodrigues Transportes Ltda-ME.

OBJETO: Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, com motorista e monitor, para atendimento dos alunos residentes na área rural, que frequentam as escolas da rede municipal e estadual de ensino (Lote 01).

LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520.

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Projeto Atividade:
2.011 – Manutenção do Transporte de Alunos da Zona Rural - CONVÊNIO 217/PGE/2017
2.007 - Manutenção do Transporte de Estudantes da Zona Rural
Elemento de Despesa:
33.90.39: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - R$ 23.304,00
33.90.39.12 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 06/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

LOPES E RODRIGUES TRANSPORTES LTDA-ME.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:4A98AD7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018

PROCESSO Nº 691/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Buritis Caminhões Ltda.

OBJETO: Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) VEICULO TIPO CAMINHÃO PIPA CABINE METÁLICA AVANÇADA, 0 Km (zero quilometro), ano de fabricação 2016 ou mais novo, cor Branca, nas especificações mínimas a seguir: com motor a diesel turbo, com 06 cilindros, potência de 220 CV, transmissão com caixa de marchas com 06 (seis) marchas avante e 01 (uma) a ré, tração 6x2, 3º eixo de série com suspensor pneumático, entre eixo 4.800mm, com pistola de ar para limpeza na cabine, direção hidráulica, PBT de 23.000Kg, baterias livres de manutenção, equipado com TANQUE NOVO para água com capacidade de 16.000 litros para aplicação em caminhão com entre eixo 4.800mm, com quebra onda, com esguicho monitor tipo canhão para combate a incêndios, conjunto motor e bomba composto de uma caixa-bomba multiplicadora com vazão 70 m³/h e pressão de 90 mca acionada pela tomada de força multiplicadora inclusa no conjunto, instalada na caixa de cambio do veículo com transmissão através de eixo homocinético, chuveiro traseiro e 02 (dois) bicos de pato lateral instalado na parte traseira do tanque , 02 (duas) mangueiras de 3 (três) polegadas e 10 (dez) metros cada, deverá atender todas as exigências do CONAMA e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por Lei e pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia. Itens adicionais: Veículos plotado com logomarca FITHA/2018 e numero do Convênio. Neste orçamento deverá estar incluso o frete até a cidade de Cabixi/RO.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.

PRAZO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar a partir da assinatura do contrato.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 318.989,90 (trezentos e dezoito mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0800 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade:
1.020 - Recuperação de Estradas Vicinais - Convênio FITHA
Elemento de Despesa:
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Reserva Orçamentária: 315.800,00
Projeto Atividade:
1.018 - Aquisição de Veículos e Equipamentos Rodoviários - CONTRAPARTIDA
Elemento de Despesa:
44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Reserva Orçamentária: 3.189,90

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 06/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

BURITIS CAMINHÕES LTDA.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:BD40AEF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2018

PROCESSO Nº 456/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi

CONTRATADO: Tork Sul Comercio de Peças e Maquinas Ltda.

OBJETO: Contrato tem por objeto a aquisições de equipamentos novos sendo (Minicarregadeira, vassoura recolhedora hidráulica, capinadeira hidráulica e roçadeira) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de Pregão Eletrônico n.º 016/2018 e seus anexos, cujos elementos a integra.

LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2000.

PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato.

VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 215.750,00 (duzentos e quinze mil setecentos e cinqüenta reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:

0800 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade: 1.027 - Aquisição de Minicarregadeira - Convênio Estadual
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Projeto Atividade: 1.018 - Aquisição de Veículos, e Equipamentos Rodoviários - CONTRAPARTIDA
Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente 44.90.52.40 - Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 11/06/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS LTDA.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:2666E27A

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 029/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI - ME.
ADITIVO Nº 029/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, do outro lado a empresa °DM CONTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI – ME inscrita no CNPJ/MF sob o n 21.441.323/0001-90 com sede na Av. Cuiabá, n° 3052, Bairro Jardim Clodoaldo município de Cacoal doravante designada ADITANTE, neste ato representada por David Antunes Lopes, portador da Identidade/RG nº 444.600 SSP/MS e do CPF-MF nº 407.656.601-72, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITIVO, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução das Obras/Serviços, 0600/2017, licitado através da Tomada de°autorizados pelo Processo Administrativo n preço Nº. 001/2017 submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, e das seguintes condições:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 097/2017, por um período de 90 (noventa) dias, ou seja, de 10 de julho de 2018 a 10 de outubro de 2018.

ELEMENTOS DA DESPESA

Clausula Terceira – A dotação orçamentária do contrato:
0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo:
Projeto de atividade: 1.069 – Construção de Creche – Termo de Compromisso FNDE – PAC 2;
Elementos de despesas; 44.90.57 – Obras e instalações;
Reserva orçamentária R$ 1.284.645,22.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula Quarta – Mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 05 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

DM CONSTRUTORA E ENGENHARIA
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB – RO 3772
Dec. Municipal nº 12/2017

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:DB292BED

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 030/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA AUTO POSTO MATÃO LTDA.
ADITIVO Nº 030/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, do outro lado a empresa AUTO POSTO MATÃO LTDA, inscrita no CNPJ n°6374558/0001-16, situada na Av. Guaporé n° 2861, centro na cidade de Cabixi - RO, doravante denominado ADITADA, representada neste ato por seu administrador Sr. Gilson Germano Laichter, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG n° 448.762-SSP/RO e do CPF n° 420.144.762-68, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 302/2017, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais, licitada por Inexigibilidade.

DO OBJETO E DO PRAZO
Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 007/2018, por um período de 60 (sessenta) dias, ou seja, de 10 de junho de 2018 a 09 de agosto de 2018.

ELEMENTOS DA DESPESA
Clausula Terceira – A dotação orçamentária do contrato:
0500 – Secretaria Municipal de Saúde:
Projeto de atividade:
2.021 – Apoio as Ações do Programa de Atenção Básica – PAB
2.032 – Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
2.033 – Apoio as Ações da Vigilância Sanitária
Elementos de despesas;
33.9030 – Material de Consumo
33.90.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

DISPOSIÇÕES FINAIS
Clausula Quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 08 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI
Aditante

AUTO POSTO MATÃO LTDA.
Aditada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB – RO 3772
Dec. Municipal nº 12/2017

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:86E62565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
LICENÇA PREVIA

Poder Executivo

REQUERIMENTO
LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI/RO**,** localizada à Avenida Tamoios, 4031, centro, inscrita no CNPJ: 22.855.159/0001-20, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA PRÉVIA – LP,** referente a Obra de CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, localizada na: Rua Xavantes, s/n, quadra 21, lote 01, cidade de Cabixi/RO. Total de área ocupada 165,30m2.

Cabixi/RO, 11 de maio de 2018.

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Cristina de Souza
Código Identificador:4D363B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DA MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 714/2018.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao ***Processo nº714/2018***.

Autorizo em conseqüência, a proceder-se à aquisição, conforme abaixo descrito:

Aquisição - CONFECÇÃO DE UMA PLACA DE INAGURAÇÃO.
Favorecido (s): IRMÃOS SALDANHA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO – ME**.**
Valor Total: R$700,00 (Setecentos Reais).
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.39- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Elemento de despesa: 33.90.39 -63- – Serviços Gráficos.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.
Despesas com aquisição de capas de processo, que irá atender a SEMAS.

Cabixi-RO, 11 de junho de 2018.

CLARICE ALVES ARARUNA DE ALMEIDA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Sonia Cristina de Souza
Código Identificador:CADC41CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/PMC/2018 DO TESTE SELETIVO 002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/PMC/2018 DO TESTE SELETIVO 002/2018

Fica convocada, a candidata abaixo relacionada, haja vista que a mesma foi aprovada no Teste Seletivo 002/2018 da Secretaria Municipal de Educação. A convocada devera se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 08 (oito) dias corridos a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 15 de maio de 2018.

CARGO/FUNÇÃO – PROFESSOR DE SERIES INICIAIS

Katiane dos Anjos Metzker Martens	E.M.E.F. Valdir Alberton

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

( ) RG
( ) CPF
( ) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (numero da carteira e data de emissão)
( ) PIS/PASEP
( ) TITULO DE ELEITOR
( ) COMPROVANTE DA ÚLTIMO VOTAÇÃO (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (p/ homens)
( ) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH (para os motoristas)
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO (com averbação) OU NASCIMENTO (quando solteiro)
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (para inclusão de dependentes), CARTEIRA DE VACINAÇÃO (p/ menores de 14 anos) E COMPROVANTE DE FREQUENCIA ESCOLAR
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA P/ O CARGO (com firma reconhecida)
( ) COMPROVANTE DE RESIDENCIA (atualizado)
( ) CERTIFICADO DO MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)

ORIGINAIS

( ) 1 (uma) FOTO 3X4
( ) ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO (formulário no DRH)
( ) DECLARAÇÃO DE BENS (formulário no DRH) ( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS*(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, autenticado em cartório).*
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAIS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU PARTE *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, autenticado em cartório)*
( ) DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA (formulário no DRH)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Sefin)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DO TCER
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
( ) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (ou declaração de isento)

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:F8CDF4F9

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/PMC/2018 DO TESTE SELETIVO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/PMC/2018 DO TESTE SELETIVO 001/2018

Ficam convocados, os candidatos abaixo relacionados, haja vista que os mesmos foram aprovados no Teste Seletivo 001/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação e Secretaria Municipal de Saúde. Os convocados deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 08 (oito) dias corridos a contar da presente data de publicação deste Edital, munido de documentação necessária conforme anexo I deste edital e assinatura de Contrato de Serviço por tempo determinado:

Cacaulândia-RO, 11 de junho de 2018.

CARGO/FUNÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA

CANDIDATO	LOTAÇÃO
Joycielle Dias das Merces	E.M.E.F. Nelso Alquieri

CARGO/FUNÇÃO – AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA

CANDIDATO	LOTAÇÃO
Adonias de Souza Batista	Saída da LC 30 até as escolas urbanas

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA LAVRATURA DO CONTRATO DE TRABALHO

( ) RG
( ) CPF
( ) CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL (numero da carteira e data de emissão)
( ) PIS/PASEP
( ) TITULO DE ELEITOR
( ) COMPROVANTE DA ÚLTIMO VOTAÇÃO (ou Declaração de estar quite com Justiça Eleitoral)
( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA (p/ homens)
( ) CARTEIRA DE HABILITAÇÃO – CNH (para os motoristas)
( ) CERTIDÃO DE CASAMENTO (com averbação) OU NASCIMENTO (quando solteiro)
( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (para inclusão de dependentes), CARTEIRA DE VACINAÇÃO (p/ menores de 14 anos) E COMPROVANTE DE FREQUENCIA ESCOLAR
( ) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA P/ O CARGO (com firma reconhecida)
( ) COMPROVANTE DE RESIDENCIA (atualizado)
( ) CERTIFICADO DO MOPP, TRANSPORTE ESCOLAR (para os motoristas)

ORIGINAIS

( ) 1 (uma) FOTO 3X4
( ) ATESTADO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL
( ) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO OU EMPREGO PÚBLICO (formulário no DRH)
( ) DECLARAÇÃO DE BENS (formulário no DRH) ( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTÊNCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS*(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, autenticado em cartório).*
( ) DECLARAÇÃO, EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, INFORMANDO SOBRE A EXISTÊNCIA OU NÃO DE INVESTIGAÇÕES CRIMINAIS, AÇÕES CÍVEIS, PENAIS OU PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OU PARTE *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes, autenticado em cartório)*
( ) DADOS DA CONTA CORRENTE BANCÁRIA (formulário no DRH)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL (Sefin)
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DO TCER
( ) CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
( ) DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA (ou declaração de isento)

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:93BE09CA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.595/GP/18

DECRETO Nº 3.595/GP/18 De 11 de junho de 2018.

"Concede licença para tratar de interesses particulares ao servidor ADRIANO QUEIROZ DA SILVA do quadro permanente de servidores do município e dá outras providencias"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedido Licença para tratar de interesses particulares, conforme autoriza a Lei Mun. 082/96 de 24/05/1996, seção III, Art.128, ao servidor **ADRIANO QUEIROZ DA SILVA, Motorista De Veículos Pesados**, a partir do dia **11 de junho 2018**, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:0BBB27AD

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.592/GP/18

DECRETO Nº 3.592/GP/18 De 04 de junho de 2018.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DA SERVIDORA JEANNE GOMES DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedido cedência a Servidora **JEANNE GOMES DOS SANTOS**, AGENTE ADMINISTRATIVO, Matricula 2036, para o Governo do Estado de Rondônia, no Departamento Estadual de Trânsito - Detran com exercício no Ciretran de Ariquemes a partir de 01° de junho de 2018.
Art. 2º - A presente cessão da servidora é sem ônus para a Prefeitura Municipal de Cacaulândia e terá validade até 31 de Dezembro de 2018.
Art. 3º - As contribuições previdenciárias deverão ser repassadas ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Cacaulândia – IPC, sendo 11% parte servidor, e 15,64% parte patronal, a serem depositadas mensalmente no **Banco do Brasil: Conta Corrente 7.484-5 Agência 3999-3**.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01° de junho de 2018.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Sousa Mota
Código Identificador:E867E2A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N° 013/2018/GAB/SEMPLAN

Cacoal, 29 de maio de 2018.

O Secretário Municipal de Planejamento de Cacoal/RO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 26 da Lei n° 2.542/2009.

RESOLVE:

Art. 1° - TRANSFERIR, por interesse da Administração Púbica, o gozo de férias da servidora ELIANA A. SOUZA BORGES, Cadastro n° 053 - ocupante do cargo de Técnico em Administração, lotada na Coordenação de Desenvolvimento Urbano/Regularização Fundiária/SEMPLAN, que estava marcada para julho/2018, referente ao exercício 2017/2018, a qual fica transferida para JANEIRO/2019.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Sala de Reuniões da SEMPLAN, 29/05/2018.

ANTÔNIO OLIVEIRA BRITO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n° 6.489/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8660194B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2018 PROCESSO Nº 3937/GLOBAL/2018

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação Portaria Nº 240/GP/2018, torna público a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA do tipo menor preço e julgamento pelo valor GLOBAL, em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E QUALIFICAÇÃO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL** através da **SEMOSP, por meio do Convênio 030/18/PJ/DER-RO. Valor Estimado: R$ 8.030.343,96.** Poderão participar desta licitação as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia **16/07/2018 às 09h00**. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285.

Cacoal – RO, 11 de junho de 2018.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:474B0F34

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2018 PROCESSO N° 06/GLOBAL/2018 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC. Valor prévio R$ 126.744,91. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 02/07/2018 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.comprasgovernamentais.gov.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 11 de junho de 2018.

FILLIPY AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro
Portaria 239/GP/18

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D660739A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 023/PMC/16

Proc. 3292/GLOBAL/2016- Volumes I ao IV.
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA:PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Aditivar prazo do Contrato.
PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 023/PMC/16

DATA: 14 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:79C635C5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita de Cacoal, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NER e a Secretária Municipal de Saúde, JOELMA SESANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1942/8
b) Licitação Nrº :	058/2018
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	30/05/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE "CARTÕES DE ABASTECIMENTO" DE COMBUSTÍVEIS NO TRECHO CACOAL PORTO VELHO.

f) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI
CNPJ/CPF: 25.165.749/0001-10
ITENS: 01
Valor Total Homologado: R$ 272.590,37.

CACOAL, 30 de maio de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:720A6594

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente neste termos:

a) Processo Nrº :	6351/2017
b) Modalidade :	Inexigibilidade nº 82/2018
c) Data Homologação :	06/06/2018
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA - SEMAST

e) Fornecedor e Itens declarado Vencedor :

Fornecedor: INTEGRAÇÃO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE
CNPJ/CPF: 04.395.067/0001-23
Valor Total Homologado – R$ 1.800,00

CACOAL, 06 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:571DE653

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente neste termos:

a) Processo Nrº :	6354/2017
b) Modalidade :	Inexigibilidade nº 83/2018
c) Data Homologação :	06/06/2018
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TARIFAS DE ÁGUA - SEMAST

e) Fornecedor e Itens declarado Vencedor :

Fornecedor: INTEGRAÇÃO SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE
CNPJ/CPF: 04.395.067/0001-23
Valor Total Homologado – R$ 1.300,00

CACOAL, 06 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4940CBC2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente nestes termos:

a) Processo Nrº :	6347/2017
b)Modalidade :	Inexigibilidade nº 84/2018
c)Data Homologação:	06/06/2018
d) Objeto Homologado:	PAGAMENTO DE TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA - SEMAST

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor

Fornecedor: CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA S/A
CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 3.000,00

CACOAL, 06 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:81394FDC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente neste termos:

a) Processo Nrº :	3897/2018
b) Modalidade :	Inexigibilidade nº 85/2018
c) Data Homologação :	08/06/2018
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO CONAPRESP.

e) Fornecedor e Itens declarado Vencedor :

Fornecedor: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
CNPJ/CPF: 29.279.154/0001-46.
Valor Total Homologado – R$ 760,00.

CACOAL, 08 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3EFEDC1F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente neste termos:

a) Processo Nrº :	3980/2018
b) Modalidade :	Inexigibilidade nº 86/2018
c) Data Homologação :	11/06/2018
d) Objeto Homologado :	PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO.

e) Fornecedor e Itens declarado Vencedor :

Fornecedor: CIAP PROJETO LTDA
CNPJ/CPF: 08.266.798/0001-20
Valor Total Homologado – R$ 1.900,00.

CACOAL, 11 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:BCEA9476

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 6.832/PMC/2018

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DO EXPEDIENTE DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, NOS DIAS ÚTEIS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, marcados para os dias 22 de junho, sexta-feira, e 27 de junho de 2018, quarta-feira, serão realizados, respectivamente às 8h e às 14h no horário local;
CONSIDERANDO que na hipótese de classificação para as etapas subsequentes a Seleção Brasileira de Futebol poderá jogar em dias úteis;
CONSIDERANDO que há possibilidade de esses jogos ocorrerem às 10h ou às 14h no horário local;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta,
RESOLVE
Art. 1º. Fica estabelecido o horário de expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias úteis previstos para os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, conforme segue:
I – no dia 22 de junho de 2018, sexta-feira, fica declarado ponto facultativo; e
II – no dia 27 de junho de 2018, quarta-feira, o expediente será das 7 horas às 13 horas.
Parágrafo único. Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente será:
I - das 13 horas às 18 horas, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 10 horas; e
II - das 7 horas às 13 horas, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol às 14 horas.
Art. 2º. Ficam ressalvados das disposições contidas neste Decreto os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e aqueles em que as demandas necessitem de horário de expediente normal, cuja interrupção possa causar transtornos ou prejuízos à Administração e aos munícipes, que deverão ser especificados, em concreto, pelas autoridades competentes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 06 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:22C1FDD8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 259/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA			PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
704.101.602-10	579.436/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		11/06/2018	12/06/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR WALTER MATHEUS BERNADINO SILVA, POIS O MESMO TEM A

NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA DELIBERAR NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE/RO JUNTAMENTE COM OS CONSELHEIROS WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA E PAULO CURI NETO ACERCA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS 1.756/2017 E2078/2014, DE INDUBITAVEL INTERESSE PARA A MUNICIPALIDADE. VALOR R$:810,00 CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 34 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº2772/2018 E PROCESSO Nº 383/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:11/06/2018 A 12/06/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - BLAIZETRAIL - PLACA - NBX - 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	405,00	810,00	0,00	810,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/06/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:B8E2268C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 314/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PIMENTA BUENO		11/06/2018		11/06/2018

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PIMENTA BUENO - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE TRANSPORTARÁ PROFISSIONAIS DO CEREST PARA REALIZAR INSPEÇÃO EDUCATIVA EM CANTEIROS DE OBRA DA CIDADE DE PIMENTA BUENO, COM O OBJETIVO DE ORIENTAR TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL QUANTO AOS RISCOS DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADOS AO TRABALHO E REALIZAR VISITAA SECRETARIA DE SAÚDE PARA VERIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE UTILIDADES SENTINELAS.
VALOR R$ 60,00, CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 1877, PROC. 4/2018 VOLUME 002.
JUSTIFICATIVA: MEMO 146/CEREST/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 11/06/18 ATÉ 11/06/18
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/06/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:807480AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 315/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº

4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e

5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
AMANDA MARINA LOPES MAFORTE			TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
022.468.612-76	1231639/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PIMENTA BUENO		11/06/2018	11/06/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PIMENTA BUENO - RO, A FIM DE REALIZAR INSPEÇÃO EDUCATIVA EM CANTEIROS DE OBRA DA CIDADE DE PIMENTA BUENO, COM O OBJETIVO DE ORIENTAR TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL QUANTO AOS RISCOS DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADOS AO TRABALHO E REALIZAR VISITA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA VERIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE UTILIDADES SENTINELAS.

VALOR R$ 60,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 1878, PROC. 836/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO 147CEREST/2018.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 11/06/18 ATÉ 11/06/18

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996

MOTORISTA: MANOEL GOMES CARDOSO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/06/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:A0604935

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 316/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JESSICA RAPHAELLA ROQUE BARBOSA SANTOS			PSICÓLOGA - Matr.: 7854	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
001.906.632-51	1047968/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PIMENTA BUENO	11/06/2018		11/06/2018	

Finalidade: DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PIMENTA BUENO - RO, A FIM DE REALIZAR INSPEÇÃO EDUCATIVA EM CANTEIROS DE OBRA DA CIDADE DE PIMENTA BUENO, COM O OBJETIVO DE ORIENTAR TRABALHADORES DA CONSTRUÇÃO CIVIL QUANTO AOS RISCOS DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADOS AO TRABALHO E REALIZAR VISITA A SECRETARIA DE SAÚDE PARA VERIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE UTILIDADES SENTINELAS.

VALOR R$ 60,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 1879, PROC. 205/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO 145CEREST/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 11/06/18 ATÉ 11/06/18
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0996
MOTORISTA: MANOEL GOMES CARDOSO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	60,00	60,00	0,00	60,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

11/06/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, De Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5879274F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 030/PMC/15

Proc. 1008/ORDINÁRIO/2015 vol. I e II.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/GABINETE
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
OBJETO: Aditivar o prazoe valor do Contratopara renovação de serviço de seguro do
VeículoTRAILBLAZER LTZ ano/modelo 2013/2014, placa NBX 5042.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 3.000,00.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusula do contrato nº 030/PMC/15

DATA: 04/06/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5320DEEF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 014/PMC/18

PROCESSO: 5504/ORDINÁRIO/2017
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMMA
CONTRATADA: BENITES & MARUCHI LTDA - ME
OBJETO: aspirador de folhas acoplável em caminhão
Valor: R$ 22.090,00
DATA: 25/05/2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E5A8C7DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

1º Período Legislativo/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais, Convoca os Senhores Vereadores, para a 3ª Sessão Extraordinária que se realizar-se-á no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de Carvalho no dia 12 de Junho de 2018, às 15:30 Horas. A CÂMARA MUNICIPAL COMUNICA A SUSPENSÃO DA 16° SESSÃO ORDINÁRIA DESTE MÊS DE JUNHO, QUE OCORRERIA NA NOITE DESTA SEGUNDA-FEIRA DIA (11) AS 19:30, MOTIVO: SOLICITAÇÃO DO ESPAÇO (AUDITÓRIO) DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA A REALIZAÇÃO DE VELÓRIO DAQUELE QUE EM VIDA SE CHAMOU LUIZ HAIDUK, RESSALTO QUE, A FAMILIA HAIDUK É TRADICIONAL E PIONEIRA NESTE MUNICIPIO.

PAUTA

I- SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/CMCJ/2018 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL".

II- ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1139/CMCJ/2018 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ASSUNTO: "AUTORIZA A INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS), POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA/CALHA NORTE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

III- LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 1140/2018, DE AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL, ASSUNTO: AUTORIZA A DOAÇÃO, SEM ÔNUS, DE TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Candeias Do Jamari- RO, 11 de JUNHO de 2018.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente CMCJ/2018

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:FC0D05C5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA SEMED Nº. 12 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 14 da Lei Municipal nº 862/17 de 05 de Setembro de 2017, constante no Processo nº 818-1/SEMED/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da EMEF Luiz Perseghini, CNPJ nº 28.071.606/0001-37, Presidente do Conselho Gestor Maria Maura Maia Cavalcante, CPF n. 220.660.472-87, PROAFIN Regular, 1ª Parcela de 2018, a importância de R$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais), Agência 7133-1 Conta Corrente nº 7.690-2, Banco Brasil.
Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Elemento de despesas nº 33.50.43 – R$ 2.610,00 (Dois mil, seiscentos e dez reais).
Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.
§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.
§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do PROAFIN qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.
Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafin obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.
Art. 5º O prazo para aplicação e execução será conforme artigo 5º da Lei nº 862, de 05 de Setembro de 2017.
Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do PROAFIN deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED mediante Ofício, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.
§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria Municipal de Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 20, da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;
§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;
§ 4º Após análise da Comissão de Prestações de Contas da SEMED ou da Controladoria Geral do Município, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá à interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFIN e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEMED.
Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada trimestre ou término de cada exercício deverão ser reprogramados para o uso no trimestre ou exercício posterior, conforme Art. 24 da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GILMAR FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3360 de 14/03/2018

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:73DF35C8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA SEMED Nº. 11 DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o artigo 14 da Lei Municipal nº 862/17 de 05 de Setembro de 2017, constante no Processo nº 827-1/SEMED/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da CMEI Pedro Torres, CNPJ nº 18.146.714/0001-78, Presidente do Conselho Gestor Luciene Vieira de Lima, CPF n. 717.955.962-87, PROAFIN Regular, 1ª Parcela de 2018, a importância de R$ 1.728,00 (Um mil, setecentos e vinte oito reais), Agência 7133-1 Conta Corrente nº 8.374-7, Banco Brasil.
Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Elemento de despesas nº 33.50.43 – R$ 1.728,00 (Um mil, setecentos e vinte oito reais).
Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.
§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.
§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do PROAFIN qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.
Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do PROAFIN obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.
Art. 5º O prazo para aplicação e execução será conforme artigo 5º da Lei nº 862, de 05 de Setembro de 2017.
Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do PROAFIN deverão ser apresentadas à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, mediante Ofício, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.
§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria Municipal de Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe o artigo 20, da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;
§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;
§ 4º Após análise da Comissão de Prestações de Contas da SEMED ou da Controladoria Geral do Município, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá à interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFIN e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEMED.
Art. 7º Após esgotados todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e para a formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente,

se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.
Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada trimestre ou término de cada exercício deverão ser reprogramados para o uso no trimestre ou exercício posterior, conforme Art. 24 da Lei nº 862, de 05 de setembro de 2017.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

GILMAR FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3360 de 14/03/2018

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C0DE2322

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO 25% À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

Pelo presente Instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – CNPJ 63.761.902/0001-60**, com sede à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal S**r. LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, portador da Cédula de Identidade **RG: 727484 SSP/RO, CPF: 889.050.802-78**, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro lado à empresa **UCHÔA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – EPP, CNPJ: 34.781.021/0001-03** denominada DETENTORA, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, 1098, Bairro São Cristóvão, Porto Velho - RO, representada neste ato pelo Sr. **ADALBERTO DA SILVA UCHÔA**, portador da cédula de Identidade CI/RG n° 116.06767 SSP-RO, e CPF n° 956.741.608-72, ora denominada simplesmente FORNECEDORA e considerando que tudo consta no Processo n° 281/SEMEDE/2017, inerente ao procedimento licitatório Pregão n° 008/CPL/2017, sujeitando-se aos princípios e as exigências da Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e atualizações posteriores, regulamentada, no que couber, pelo Decreto Municipal n° 212/2009, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo 25% (vinte e cinco por cento) a Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto o Primeiro Termo Aditivo 25% (vinte e cinco por cento) a Ata de Registro de Preços nº 004/2017 de quantidade, para futura e eventual aquisição de pneus, para atender a Secretaria Municipal de Educação, nos termos do procedimento Licitatório modalidade Pregão n° 008/CPL/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO E QUANTIDADE

2.1. Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação da fornecedora adjudicatária de entregá-los, nas mesmas condições iniciais, com os acréscimos que se fizeram necessários com o percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) dos itens da Ata de Registro de Preços n° 004/2017, conforme demonstrativos abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	ACRESCIMO QUANT.	VALOR REGIST.	VALOR TOTAL
01	Pneu comum 900 x 20 – Liso 14 Lonas	05	996,23	4.981,15
02	Pneu comum 900 x 20 – Borrachudo 14 Lonas	10	R$ 735,05	R$ 7.350,50
03	Câmera de ar 900 x 20	15	R$ 69,99	R$ 1.495,35
05	Pneu radial 275/80 R 22.5 – Liso 16 Lonas	05	R$ 1.544,45	R$ 7.722,25
09	Pneu R 15 235/70 Radial	02	R$ 694,87	R$ 1.389,74
11	Pneu R 13 175/70 Radial	04	R$ 149,52	R$ 598,08

CLÁUSULA TERCEIRA- DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 004/2017 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21de junho de 1993 e no Decreto Municipal n° 212/2009.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originário não alteradas por este instrumento.
CLÁUSULA QUINTA- DA PUBUCAÇÃO

5.1. Para dar eficácia a este Instrumento, a Comissão de Licitação providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial do Município, Jornais de Grande Circulação e Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, nos moldes da Lei n° 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Candeias do Jamari - RO, 05 de junho de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal De Candeias Do Jamari

ADALBERTO DA SILVA UCHÔA
Uchôa Comércio De Pneus LTDA – EPP
CNPJ: 34.781.021/0001-03

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:12A88538

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 014/CPL/2018 PROCESSO: 1523/SEMSAU/2017

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia **29 de maio de 2018,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 014/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço Por Item.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VAN PARA HEMODIALISE, VEICULO LEVE E AMBULANCIA) BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. Foi considerada FRACASSADA o item 02, em razão da inabilitação de todas as licitantes.

Candeias do Jamari, 11 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
Pregoeiro/CPL

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:AF90D4D7

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO 013/CPL/2018 PROCESSO: 681-1/SEMASF/2018

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia **17 de maio de 2018,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 013/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço Por Item.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO, IMPRESSÃO DIGITAL, ALIMENTAÇÃO E SONORIZAÇÃO, BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. Foi considerada FRACASSADA nos itens 03 e 04, em razão da inabilitação de todas as licitantes.

Candeias do Jamari, 11 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
Pregoeiro/CPL

Publicado por:
Lidiane Tavares Façanha
Código Identificador:9F83AD50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2018.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto: **aquisição de material permanente para atender o hospital São Lucas através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Saúde, Conforme Proposta nº 19181.382000/1170-01. Valor estimado em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Processo Administrativo Nº. 1039/2018.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 22/06/2018, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 11 de Junho de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:4D851C26

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2018

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto: **Aquisição de Material Permanente para atender o hospital São Lucas através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Saúde, Conforme Proposta nº 19181.382000/1170-03. Valor estimado em R$ 41.460,00 (quarenta e um mil quatrocentos e sessenta reais). Processo Administrativo Nº. 1040/2018.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 26/06/2018, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.comprasgovernamentais.gov.br** e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 11 de Junho de 2018.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:F82F2D79

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LICENÇA PRÉVIA - LP

O **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS/RO,** situado à Avenida das Nações, 1.919, Centro, CNPJ nº 04.914.925/0001-07, torna público que requereu junto a **COLMAM/SEDAM** o pedido de **LICENÇA PRÉVIA - LP,** referente às obras do **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**, com área de **165,30 m²,** localizado a Avenida Brasil esquina com a Rua Castelo Branco, Lote 03 da Quadra B-25 do Setor B - Zona Urbana de Cerejeiras/RO.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:80C0EA7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decretos regulamentares. Que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para assim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Processo Administrativo nº **697/2018**. Valor R$: 2.664,88 (dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Data de inicio da sessão pública: **25 de Junho de 2018** as **11:00**; horário (Local). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Chupinguaia - RO, sito à Av.Valter Luiz Filus, 1133, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3346 – 1460.

Chupinguaia 21 de Maio de 2018.

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:5F049917

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2107

LEI MUNICIPAL Nº 2107, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 81.520,03 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 81.520,03 (Oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais, três centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos- Recursos vinculados
26.782.0027.2.017- Manutenção de Estradas Fitha
(109) – 4.4.90.30.00.00- Material de consumo R$ 81.520,03

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 81.520,03 (Oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais, três centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos- Recursos vinculados
26.782.0027.2.017- Manutenção de Estradas Fitha
(110) – 4.4.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 81.520,03

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 07 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/201

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:EC0DFF76

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2108

LEI MUNICIPAL Nº 2108, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de no valor de R$ 493.820,62 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 493.820,62 (Quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte reais, sessenta e dois centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos- Recursos vinculados
26.782.0027.2.017- Manutenção de Estradas Fitha
( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 493.820,62

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 493.820,62 (Quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte reais, sessenta e dois centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos-Recursos vinculados
26.782.0027.2.017- Manutenção de Estradas Fitha
(109) -4.4.90.30.00.00-Material de Consumo R$ 441.053,74
(110) – 4.4.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 52.766,88

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 07 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/201

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:4E7A09A0

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2110

LEI MUNICPAL Nº 2110, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 91.201,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 91.201,00 (Noventa e um mil, duzentos e um reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos-
26.782.0027.2.017- Manutenção de Estradas Fitha
( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 91.201,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 91.201,00 (Noventa e um mil, duzentos e um reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

CONVÊNIO:	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA FITHA 2018	R$ 91.201,00

24.28.99.11.00.00- Outras Transferências dos Estados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 07 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/201

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:8D2AFFDF

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2109

LEI MUNICIPAL Nº 2109, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 49.655,06 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 49.655,06 (Quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, seis centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2.013- Manutenção da frota
(99) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 49.655,06

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 49.655,06 (Quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, seis centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos- Recursos vinculados
26.782.0027.2.017 - Manutenção de estradas -Fitha
(395) – 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições (01000) R$ 49.655,06

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/201

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:7B73398D

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1146

DECRETO Nº 1146, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 81.520,03 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2107, de 07 de junho de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 81.520,03 (Oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais, três centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos- Recursos vinculados
26.782.0027.2.017- Manutenção de Estradas Fitha
(109) – 4.4.90.30.00.00- Material de consumo R$ 81.520,03

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 81.520,03 (Oitenta e um mil, quinhentos e vinte reais, três centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos- Recursos vinculados
26.782.0027.2.017- Manutenção de Estradas Fitha
(110) – 4.4.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 81.520,03

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/201

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:B588E5CC

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1147

DECRETO Nº 1147, DE 07 DE JUNHO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de no valor de R$ 493.820,62 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2108, de 07 de junho de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 493.820,62 (Quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte reais, sessenta e dois centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos- Recursos vinculados
26.782.0027.2.017- Manutenção de Estradas Fitha
( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 493.820,62

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 493.820,62 (Quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e vinte reais, sessenta e dois centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos- Recursos vinculados
26.782.0027.2.017- Manutenção de Estradas Fitha
(109) -4.4.90.30.00.00-Material de Consumo R$ 441.053,74
(110) – 4.4.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Pessoa jurídica R$ 52.766,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/201

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:F1B8721E

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1148

DECRETO Nº 1148, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 49.655,06 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2109, de 07 de junho de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 49.655,06 (Quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, seis centavos) necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 – Manutenção das Atividades da Semosp
04.122.0027.2.013- Manutenção da frota
(99) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 49.655,06

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 49.655,06 (Quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais, seis centavos),será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos-
26.782.0027.2.017-Manutenção de estradas- Fitha
(395) – 3.3.90.93.00.00- Indenizações e restituições R$ 49.655,06

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/201

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:65F1C307

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1149

DECRETO Nº 1149, DE 07 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 91.201,00, no vigente orçamento-programa

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2110, de 07 de junho de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 91.201,00 (Noventa e um mil, duzentos e um reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Obras e Serviços Públicos-

26.782.0027.2.017- Manutenção de Estradas Fitha

( ) 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 91.201,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 91.201,00 (Noventa e um mil, duzentos e um reais), será utilizado o credito provenientes do excesso de arrecadação da receita indicada abaixo, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

CONVENIO FITHA 2018 R$ 91.201,00

24.28.99.11.00.00- Outras Transferências dos Estados.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

CHUPINGUAIA (RO), 07 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/201

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:4D5D49C9

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.099/18

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.099/18

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-HIDRAURON- INDUSTRIA E COMERCIO HIDRÁULICOS LTDA ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.099/18.

DO PRAZO: 30 (trinta) dias, contados do termino do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 099/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.426/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 07 de junho de 2018.

Chupinguaia - RO, 07 de junho de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:FEB71D5D

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0075/18

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0075/18

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
-R.V. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA -ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº.0075/18.

DO PRAZO: 20 (vinte) dias, contados do termino do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 0075/18, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.327/2018

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 04 de junho de 2018.

Chupinguaia - RO, 04 de junho de 2018.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C16C31D6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2018, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 719/2018, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 40/2018 do tipo MENOR PREÇO por lote, na forma indireta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014,** Decreto Municipal nº 65/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação de Câmeras e Retrovisores para atender as necessidades d*a* Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, *em conformidade com as especificações e descrições no Projeto Básico* Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. ***INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 12/06/2018 às 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 25/06/2018 às 9h5mn. ABERTURA DA PROPOSTA: 25/06/2018 às 9h59mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 25/06/2018.*** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 7 ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura pessoalmente à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone 69 3341-4467 e ou webmail: semec@coloradodooeste.ro.gov.br. O valor da demanda é de R$ 17.209,88 (dezessete mil duzentos e nove reais e oitenta e oito centavos). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do Tel.: Cel: 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 11 de junho de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Jones do Carmo Sobreira de Lazaro
Código Identificador:5C7714B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2018

COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, OU DA MICRORREGIÃO de Colorado do Oeste – RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2018, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 125/2018, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 41/2018 do tipo MENOR PREÇO por item, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012**, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada *em conformidade com as especificações e descrições no Termo de Referência* Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. ***INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 12/06/2018 às 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 26/06/2018 às 9h. ABERTURA DA PROPOSTA: 26/06/2018 às 9h5mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 26/06/2018.*** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação poderão ser obtidos no horário das 7 ás 13h, de 2ª a 6ª Feira, no GABINETE DO PREFEITO pessoalmente à Av. Paulo de Assis Ribeiro – Centro ou através do telefone 69 3341-3421 e ou webmail: gabinete@coloradodooeste.ro.gov.br. O valor estimado da presente licitação é de R$ 11.189,55 (onze mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos). O Edital encontrar-se-á a

disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do Tel.: Cel: 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 11 de junho de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Jones do Carmo Sobreira de Lazaro
Código Identificador:4D8116A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2018

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2018, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 778/2018 que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 42/2018 do tipo MENOR PREÇO por item, na forma indireta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014,** Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: Intenção de Registro de Preços pra Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Massa Asfáltica (concreto betuminoso), que visa atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na execução de Serviços de Recuperação (TAPA BURACO) nas ruas e avenidas de Colorado do Oeste, **para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da** (Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste), de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA:** ***INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 12/06/2018 às 10h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 27/06/2018 às 9h5mn. ABERTURA DA PROPOSTA: 27/06/2018 às 9h59mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 27/06/2018.*** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação do Termo de Referência poderão ser obtidos no horário das 7h00 ás 13h00, de 2ª a 6ª Feira, na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** através do Telefone: (69) 3341-3421 ou webmail: **semosp@coloradodooeste.ro.gov.br**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste** - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 11 de junho de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Jones do Carmo Sobreira de Lazaro
Código Identificador:638DAA6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2018

COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LOCAL, OU DA MICRORREGIÃO de Colorado do Oeste – RO.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o nº 04.391512/0001-87, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 1 de 3 janeiro de 2018, torna pública que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 751/2018 que, no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 43/2018 do tipo MENOR PREÇO por item, na forma direta, nos termos da nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da **Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012**, Decreto Municipal nº 65/2017, Decreto Municipal nº 73/2017, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **Intenção de REGISTRO DE PREÇOS destinado à escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de Equipamentos, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** (Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste), de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. **INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 12/06/2018 às 9h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 28/06/2018 às 9h5mn. ABERTURA DA PROPOSTA: 28/06/2018 às 9h31mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 28/06/2018.** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: Os esclarecimentos referentes à especificação do Termo de Referência poderão ser obtidos no horário das 7h00 ás 13h00, de 2ª a 6ª Feira, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Telefone: (69) 3341-4467 ou webmail: **semec@coloradodooeste.ro.gov.br**. O valor da demanda é de 33.000,00 (trinta e três mil reais). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações no Departamento de Licitações, através do Telefone Cel.: 69 99951-4070 ou webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 11 de junho de 2018

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Jones do Carmo Sobreira de Lazaro
Código Identificador:AF3FB59D

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 453/2018

OBJETIVO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS

HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da(s) proposta(s) da(s) Empresa(s):

- Manancial Transporte LTDA - ME – CNPJ 14.592.344/0001-41

- VALOR R$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais)

- Recurso – FNAS.

Vencedora, dos itens, conforme parecer Jurídico as folhas 67 nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste, RO em: 05/06/2018.

MARIA MARLUCIA DA SILVA
Sec. Mun. Da SEMAS
Dec. Nº 02/2017

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:A24159D7

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 822/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com aquisição de medicamentos, para atender liminar judicial em favor de ORINITI BUENO CARNEIRO, conforme processo nº 7000446-34.2015.8.22.0012. Processo nº 822/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- ARAUJO & ALAOR COM. DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – ME
Vencedora, dos itens constantes na Cotação de preços fl. nº 07, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 11/06/2018

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:E74B4761

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 811/2018

OBJETO: O presente termo trata-se dos critérios para a contratação de empresa para aquisição de uma porta de vidro blindex, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMEC DE Colorado do Oeste.

Homologo, a empresa vencedora participante por cotação de preço (dispensa de licitação) nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, tendo como vencedora em item a seguinte empresa:

- LEÃO E RODRIGUES VIDRACARIA LTDA-ME;
VALOR DE: R$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)

Colorado do oeste, 11 de junho 2018.

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:1C5F94A9

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 407/3/2018, 707/5/2018/, 610/4/2018.

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº 4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu A **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO LOTE URBANO:**
PA nº 407/3/2018 MÁRCIO FERREIRA GIO, Lote Nº30 , Quadra Nº 99ª, Setor C;
PA nº 707/5/2018CREUZA JULIA PEREIRA GOMES, Lote 16,Quadra Nº 57, Setor D;
PA nº 610/4/2018 CÍCERO ANTÔNIO DAS SILVA, Lotes 11 e 12, Quadra Nº 103, Setor A;
Tendo como fundamento legal o Decreto Nº 082/95 e Lei Municipal Nº 655/95. Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Colorado do Oeste, 11 de Junho de 2.018

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Fiscal Tributário

FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:25EFF518

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018
PROCESSO Nº 565/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar n° 123/2006, e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço por item, que tem por objeto a Aquisição de materiais elétricos, para iluminação de ruas e avenidas do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no valor estimado de R$ 52.689,20 (Cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), conforme descrito no Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das 09:00hs do dia 13/06/2018, até as 09:30hs do dia: 26/06/2018.
Abertura das propostas: 26/06/2018 às 09:45hs.
Inicio do pregão: 26/06/2018 às 10:00hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 565/2018.
Da Fonte de Recursos: Convênio nº 127/17/PJ/DER-RO.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do email cplcostamarques@hotmail.com, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.

Costa Marques/RO, 11 de junho de 2018.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:120A87E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 124/2018**, que originou o **Pregão Presencial nº 10/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de Acessórios e prestação de serviços de internet através de Link Dedicado,** visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital e Termo de Referência, o referido objeto à empresa: **JAIME ALVES NUNES EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº. 26.983.250/0001-82,** que sagrou-se vencedora da Licitação, totalizando o valor de **R$ 22.472,00** (vinte e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 11 de Junho de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:D97CFD6E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 415/2018**, que originou o **Pregão Presencial nº 12/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios,** visando atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, o referido objeto à empresa: **W.V. SUPERMERCADO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 08.892.113/0001-50,** que sagrou-se vencedora nos itens **1, 6, 7, 8, 9, 18, 21, 22, 23, 29, 34, 36, 40, 41, 42, 43, 45, 50, 57, 58, 65, 74, 82, 84, 86, 89, 92 e 94**, da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 329.277,10** (trezentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos), à empresa: **A.N. DOS SANTOS ME,** inscrita no **CNPJ nº 23.609.782/0001-66,** que sagrou-se vencedora nos itens **2, 3, 4, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 28, 30, 35, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 64, 67, 69, 70, 71, 72, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 83, 87, 88, 91, 93 e 95**, da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 690.170,91** (seiscentos e noventa mil, cento e setenta reais e noventa e um centavos) e à empresa: **V.E.POLINI DA SILVA,** inscrita no **CNPJ nº 26.930.881/0001-33,** que sagrou-se vencedora nos itens 5, 10, 14, 15, 24, 25, 26, 27, 31, 32, 33, 37, 38, 39, 44, 52, 54, 59, 66, 68, 73, 79, 85 90, da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 925.669,38** (novecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração da Ata de Registro nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 11 de Junho de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:1F7EE9FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 193/2018**, que originou o **Pregão Presencial nº 14/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de Acessórios e prestação de serviços de internet através de Link Dedicado,** visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania do Município de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital e Termo de Referência, o referido objeto à empresa: **ADRIANO LENZ COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA - ME,** inscrita no **CNPJ nº. 07.427.979/0001-28,** que sagrou-se vencedora da Licitação, totalizando o valor de **R$ 6.825,00** (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posteriores elaboração do contrato nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 11 de Junho de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:6818B833

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 416/2018**, que originou o **Pregão Presencial nº 15/CPLM/2018**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Material e Limpeza,** visando atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, o referido objeto à empresa: **W.V. SUPERMERCADO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 08.892.113/0001-50,** que sagrou-se vencedora nos itens **1, 2, 3, 6, 7, 8, 20, 23, 24, 28, 33, 42, 50, 52, 70, 72, 83 e 84**, da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 37.165,71** (trinta e sete mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), à empresa: **A.N. DOS SANTOS ME,** inscrita no **CNPJ nº 23.609.782/0001-66,** que sagrou-se vencedora nos itens **4, 9, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 44, 53, 54, 55, 56, 61, 64, 65, 66, 68, 71, 73, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 85 e 86**, da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 365.576,66** (trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e

sessenta e seis centavos) e à empresa: **V.E.POLINI DA SILVA,** inscrita no **CNPJ nº 26.930.881/0001-33,** que sagrou-se vencedora nos itens **5, 10, 11, 15, 19, 22, 25, 26, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 67, 69, 75, 76 e 82**, da proposta de preços, totalizando o valor de **R$ 83.656,76** (oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração da Ata de Registro nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 11 de Junho de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:ADD0FD5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0083/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao SECRETARIO GERAL, **PAULO SERGIO DARTIBA**, Portador do CPF nº 615.391.479-91, 01 (UMA) diária para do dia 11/06/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE ARIQUEMES/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 11 de Junho de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:F60E945B

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0084/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **WILSON FEITOSA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 630.886.652-00, 0,1 (uma) diária para do dia 11/06/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE ARIQUEMES/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 11 de Junho de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:91C39045

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0085/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **HERLON PEREIRA DOS SANTOS**, Portador do CPF nº 751.898.282-04, 0,5(meia) diária para dia 11 /06/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE ARIQUEMES/RO

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 11 de Junho de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:4D0ABCC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO AMBIENTAL

CERTIDÃO AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que recebeu da COLMAM/SEDAM, em 15 de maio de 2018, a**CERTIDÃO AMBIENTAL de inexigibilidade de licenciamento n° 144937**com validade de 15/05/2019 para a atividade de "**Implantação de alambrado e iluminação em quadra de areia",** localizada na Av.

dos Estados com Rua Paraíba, Distrito de Nova Esperança, município de Espigão D'Oeste/RO."

Espigão do Oeste, 11 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5A4A1C82

GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO AMBIENTAL

CERTIDÃO AMBIENTAL
A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, localizada na Rua Rio Grande do Sul, nº. 2800, inscrita sob o CNPJ nº. 04.695.284/0001-39, torna Público que recebeu da COLMAM/SEDAM, em 28 de maio de 2018, a **CERTIDÃO AMBIENTAL de inexigibilidade de licenciamento n° 144986** com validade de 22/05/2019 para a atividade de "**Iluminação de Campo Society da ASPEOE",** localizado na Av. Idependência, nº 1627, Bairro São José, município de Espigão D'Oeste/RO."

Espigão do Oeste, 11 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:F15ABBEA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, usando de suas atribuições legais e, em razão das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através do Ofício nº 159/GSA/SEMSAU/2018 de 07/04/2018, considerando ainda as desistências de candidatos convocados através dos editais nº. 05/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 06/06/2018, conforme tudo consta no processo nº 1321/2018;

RESOLVE:

1) - convocar os candidatos subsequentes, **SÔNIA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA** e **JONATAN STRAPASSON PERES,** ambos aprovados para os cargo de médico clínico geral no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 001/2018, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, conforme constam relacionados no anexo I deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - RH, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Esclarecer, que com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial o candidato poderá fazer o agendamento para **realização da perícia médica**, pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Informar, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura, sendo efetuado a convocação do próximo candidato remanescente.

Espigão do Oeste/RO, 11 de junho de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 06/2018

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade - RG	-*-
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
Original	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Fotocopiar página da foto e da identificação
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do tribunal de contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
02 (duas) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido e, ***caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.***	Com firma reconhecida
01 (uma) cópia	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos últimos 05 (cinco anos), ou declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	Com firma reconhecida
02 (duas) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado.	P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**
01 (uma) via original	Atestado admissional de capacidade física e mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município)**	Centro de Saúde Arlindo Cristo
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente na CAIXA ECONÔMICA	Caso possuir
01 (uma)	fotografia 3x4	**Recente**

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B3350141

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.093/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.093/GP/2018
PROCESSO 258-2/SEMEC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADA: M.L BEZERRA-ME

CNPJ: 17.552.444/0001-32

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender as Escolas Municipais de ensino fundamental, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.454.

DO VALOR: R$ 1.870,50 (hum mil oitocentos e setenta reais e cinquenta centavos).
EMPENHO GLOBAL N°: 454

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017-PROCESSO DE ORIGEM 702/SEMAD/2017.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 62 e Projeto Atividade: 2029 e Empenho Global n°.454.
DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA: A vigência deste CONTRATO, será de **12 (doze) meses**, à partir da data da assinatura do mesmo.

Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de Junho de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
Secretária M. de Educação e Cultura-SEMEC
LEONE APARECIDA CARDOSO DA SILVA
Contratante

M.L Bezerra-ME
MONIELY LIMA BEZERRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:43AD11A9

GABINETE
ATO DO GABINETE DO PREFEITO - ERRATA DO DECRETO DE NÚMERO 7.116/GP/2018 - CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA ESTÁ DE FÉRIAS ATÉ A DATA DO DIA 10 DE JUNHO DE 2018 - ALTERA A DATA DA EXONERAÇÃO A PARTIR O DIA 11 DE JUNHO DE 2018

ATO DO GABINETE DO PREFEITO DE 08 JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre ERRATA DE DECRETO que exonerou servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

ERRATA DO DECRETO DE NÚMERO 7.116/GP/2018
Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/05/2018. Edição 2205.
·**CONSIDERANDO QUE A SERVIDORA ESTÁ DE FÉRIAS ATÉ A DATA DO DIA 10 DE JUNHO DE 2018;**

ALTERA A DATA DA EXONERAÇÃO A PARTIR O **DIA 11 DE JUNHO DE 2018.**

ONDE SE LÊ:

• ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO, função gratificada, Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

LÊA-SE:

• **ROSALINA MARIA DE JESUS DOMICIANO,** função gratificada, **Gerência de Recursos Humanos** da Secretaria Municipal de Administração, A PARTIR DO DIA 11 DE JUNHO DE 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 08 dias do mês de junho de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:5DB913B6

GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- PROCESSO N°.359-1/SEMEC/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N°.359-1/SEMEC/2018

TOMADA DE PREÇO N°.001/CPL/2018

O EXCELENTÍSSIMO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, com base nas informações constantes no Processo Licitatório n.º 359-1/SEMEC/2018, e considerando que foram cumpridos todos os pressupostos previstos na Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação-CPL e ADJUDICA o objeto licitado na TOMADA DE PREÇO N.º 001/PMGJT/2018 –convênio nº. 353/PGE/2017. Objeto: Contratação de empresa de engenharia em construção civil para construção do muro da E.M.E. F Fernão Dias Paes, em favor da Empresa: **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP,** CNPJ: **34.727.776/0001-20**, vencedora no certame com o valor global de R$: 74.054,08 (setenta e quatro mil cinquenta e quatro reais e oito centavos).

Governador Jorge Teixeira/RO, 11 de Junho de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:63A2D597

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.130 / GP / 2018 - EXONERAÇÃO DO SENHOR VALTER SIQUEIRA DE ALMEIDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.130 / GP / 2018 DE 08 JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º EXONERAÇÃO do senhor **VALTER SIQUEIRA DE ALMEIDA,** no Cargo Comissionado Nível I – (CC I) **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:C5A72F2F

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.131 / GP / 2018 - EXONERAÇÃO DO SENHOR WESLEN FLÁVIO DA SILVA– COORDENADORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.131 / GP / 2018 DE 08 JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º - EXONERAÇÃO do senhor ***WESLEN FLÁVIO DA SILVA,*** *do Cargo Comissionado Nível II (CC-II) – COORDENADORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira – RO.*

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:26856201

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.132 / GP / 2018 - NOMEAÇÃO DO SENHOR WESLEN FLÁVIO DA SILVA, DO CARGO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.132 / GP / 2018 DE 08 JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor em cargo comissionado, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAÇÃO do senhor **WESLEN FLÁVIO DA SILVA,** do Cargo Comissionado Nível Nível I – (CC I) **Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - O Servidor é residente na Rua Abil nº 1238, sede do Município de Governador Jorge Teixeira – RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).

Art. 3º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR B. SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:8891053B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11.500–GAB.PREF/2018

DECRETO Nº 11.500–GAB.PREF/2018

"Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia. Usando de suas atribuições contidas no Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta na Lei nº 2039-GAB.PREF/2017, Artigo 9º parágrafo 1º e Lei nº 2040-GAB.PREF/2017.

"D E C R E T A"

Art. 1º - Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar por anulação ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, para atender as necessidades da COMPLA, COMAD, SEMFAZ, CHEFIA DE GABINETE, SEMED E SEMSAU, em favor das unidades no valor de 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais) em conformidade com que preceitua a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

SUPLEMENTA

02	COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – CO		
02.08	COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – CO		
04.121.0006.0020.0000	**Regularização Fundiária com Georreferenciamento e geoprocessamento das quadras e lotes pertencentes**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	150	400.000,00
04.122.0004.0011.0000	**Manutenção das Atividades da COMAD**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	058	140.000,00
04.122.0005.0014.0000	**Manutenção das atividades da SEMFAZ**		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	044	50.000,00
04.122.0001.0002.0000	**Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	022	20.000,00
12.361.0009.0029.0000	**Gestão Manut. Ser. Da MDE-Educ Básica 25%**		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	70	200.000,00
12.361.0010.0038.0000	**Remun. de Pes.Enc. Sociais – Educação Especial**		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	116	120.000,00
10.305.0018.0117.0000	**Manutenção das ativ. Vig. Epidemiológica Ambiental em Saúde**		
3.3.90.14.00	Diárias Civil	228	10.000,00
Total:			**940.000,00**

Art. 2º - O crédito aberto por essa Lei será coberto com recursos provenientes anulação parcial da dotação a seguir indicada, conforme autorizado pelo artigo 43 § 1°, III da Lei Federal 4320/64.

ANULAÇÃO

02	COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – CO		
02.05	COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – CO		
04.121.0006.0017.0000	**Manutenção das Atividades da SEMPLA**		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	146	120.000,00
04.121.0004.0011.0000	**Manutenção das Atividades da COMAD**		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**063**	160.000,00
04.122.0005.0014.0000	**Manutenção das atividades da SEMFAZ**		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**045**	50.000,00
04.122.0001.0146.0000	AQUISIÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	**025**	200.000,00
04.122.0001.0002.0000	**Manutenção das Atividades da Chefia de Gabinete**		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros P. Fisica	**021**	20.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**023**	60.000,00
12.361.0009.0032.0000	**Remun. de pessoal e Enc. Social Fundamental 25%**		
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	**081**	200.000,00
12.361.0010.0136.0000	**Reestruturação do Plano de Cargos e salários dos servidores**		
3.3.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil	**123**	120.000,00
10.305.0018.0117.0000	**Manutenção das ativ. Vig. Epidemiológica Ambiental em Saúde**		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoas Civil	227	10.000,00
Total:			**940.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 30 de maio de 2018.

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:DE281281

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA Nº 176/CMJ/GP/18

PORTARIA Nº 176/CMJ/GP/18 DE 11 DE JUNHO DE 2.018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o "Decreto 22.818 de 09 de maio de 2018 do Governo do Estado de Rondônia que estabelece o calendário dos feriados do Poder Executivo para os meses de maio a dezembro de 2018 e dá outras providências";

CONSIDERANDO que dia 18 de Junho (Segunda-Feira) é feriado em comemoração ao Dia do Evangélico;

RESOLVE

1 – Fica determinado que a 18ª Sessão Ordinária, da Câmara Municipal de Jaru, será realizada no dia 19 de Junho de 2018, com início às 09:00 horas.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PALÁCIO SIDNEY RODRIGUES GUERRA
JARU/RO., EM 11 DE JUNHO DE 2018.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:065EA452

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/PMJ/2018.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM.

Processo nº **1-2308/PMJ/2018**.

Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura* **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

Valor estimado de ***R$* 9.236.579,65 (*Nove Milhões, Duzentos e Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos*).**

Data para cadastro de propostas: 12/06/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 26/06/2018. Início da Sessão Pública: **26 de junho de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: **www.jaru.ro.gov.br.**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 11 de junho, de 2018.

HIAGO LISBOA CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:53A116C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0539/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR - ROBERTO CARLOS MARQUES PEREIRA,** para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA-SEMINFRAM** da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 367244 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 299.160.462-04, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 06 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:897D69C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10758/GP/2018

EXONERA do quadro de Servidores efetivos do Município de Jaru, à pedido, a servidora pública SIRLEY DE ABREU DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADO**, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, à pedido, a servidora pública, **SIRLEY DE ABREU DA SILVA,** matrícula nº 14535-1, RG: 0000101.026-4 SESDC/RO e CPF: 983.543.452-20, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 05 de junho de 2018.

Jaru/RO, em 08 de junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:7949B357

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10759/GP/2018

EXONERA do quadro de Servidores efetivos do Município de Jaru, à pedido, a servidora pública ALBANIZA OLIVEIRA DE ARAUJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica **EXONERADO,** do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, à pedido, a servidora pública, **ALBANIZA OLIVEIRA DE ARAÚJO**, matrícula nº 1730-1, RG: 728.755 SSP/RO e CPF: 768.673.582-68, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 05 de junho de 2018.

Jaru/RO, em 08 de junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:11324928

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 39/GP/2018.

PROCESSO N.º 1-1499/SEMAPLANF/2018.

AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls.290/292 torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico** nº **038/PMJ-SEMAPLANF/2018, bem como HOMOLOGA E AUTORIZA para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
MASCARELLO- CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA	05.440.065/0001-71	Aquisição de ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS	R$ 707.933,33
Total: R$ 707.933,33 (Setecentos e Sete Mil Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)			

Jaru/RO 11 de junho de 2018.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:20DCA1EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056/CG/2018

A Corregedora Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância - CPS para apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata a Denúncia de suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

11 de junho de 2018

NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN
Corregedora Geral

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:C6B00240

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10762/GP/2018

Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 11 de junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 270 10.301.0011.2058.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVEN 900,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 900,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 271 10.301.0011.2058.0000 PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇ -900,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES -900,00

Jaru/RO, em 11 de junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:8841D0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. º 001/GP/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECEL.
PARTES:
1) MUNICÍPIO DE JARU
2) ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto a Parceria para a execução do Projeto: ‘’ESPORTE, CULTURA E LAZER PARA TODOS’’, que será executado durante o ano de 2018.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de Empenho n.º 1773 - Ficha 253
02. Poder Executivo
10. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL
00. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL
27.812.1005.2034.0000. Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer
3.3.50.43.01. Subvenções Sociais
No valor de **R$ 150.000,00 (*Cento e Cinquenta Mil Reais*).**
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1-1453/SEMECEL/2018.

Jaru – RO, 07 de junho de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Damascena da Cunha
Código Identificador:31C06096

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	1.031.333,33			-1.031.333,33
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.317.878,48	252.774,67	79.613,98	0,00	2.065.103,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.317.878,48	252.774,67	79.613,98	0,00	2.065.103,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-2.317.878,48	778.558,66			-3.096.437,14
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>
Notas:					
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>					
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:1BB0312E

CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	80.493.969,66
Previsão Atualizada	80.493.969,66
Receitas Realizadas	13.992.409,51
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-

Dotação Inicial	80.493.969,66
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	80.493.969,66
Despesas Empenhadas	20.443.804,78
Despesas Liquidadas	8.765.908,21
Despesas Pagas	8.573.633,19
Superavit Orçamentário	5.226.501,30

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	20.443.804,78
Despesas Liquidadas	8.765.908,21

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	66.404.201,34

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	762.225,15
Despesas Previdenciárias Liquidadas	652.060,87
Resultado Previdenciário	110.164,28
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	ResultadoApurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-764.000,00	-403.312,00	0,00
Resultado Primário	-3.221.452,93	-427.533,74	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	510.861,75	0,00	388.174,88	122.686,87
Poder Executivo	510.861,75	0,00	388.174,88	122.686,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	13.244.872,23	388.604,35	4.557.319,05	8.298.948,83
Poder Executivo	13.166.587,79	388.604,35	4.557.319,05	8.220.664,39
Poder Legislativo	78.284,44	0,00	0,00	78.284,44
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.755.733,98	388.604,35	4.945.493,93	8.421.635,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	653.859,33	25,00	10,44
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.831.366,08	60,00	61,66
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	1.031.333,33	-1.031.333,33
Despesa de Capital Líquida	79.613,98	2.065.103,81

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	7.838.247,23	7.062.459,76	6.028.017,62	1.614.753,11
Despesas Previdenciárias	2.183.644,42	7.963.729,91	17.700.992,34	15.779.188,96
Resultado Previdenciário	5.654.602,81	-901.270,15	-11.672.974,72	-14.164.435,85
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.180.557,43	15,00	18,84

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:75A4DC85

CONTABILIDADE
ANEXO II - DEMOSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.297.536,91	13.772.545,38	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.600.291,57	6.456.580,34	0,00	0,00
Empréstimos	1.608.175,51	1.608.175,51	0,00	0,00
Internos	1.608.175,51	1.608.175,51	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	4.992.116,06	4.848.404,83	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.992.116,06	4.848.404,83	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	1.738.679,91	1.996.377,91	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.958.565,43	5.319.587,13	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	9.343.105,09	11.759.479,31	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	9.343.105,09	11.759.479,31	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.853.966,84	11.856.429,97	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	510.861,75	96.950,66	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III)=(I-II)	2.954.431,82	2.013.066,07	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	64.208.117,00	68.975.782,34	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	19,15	19,97	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	4,60	2,92	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (	77.049.740,40	82.770.938,81	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III so $ 1º do art.59 da LRF) - (108%))	69.344.766,36	74.493.844,93	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	1.881.951,62	2.016.804,46	0,00	0,00
Passivo Atuarial	76.669.722,60	85.031.455,15	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos e Consignações sem Contrapatida	0,00	0,00	0,00	0,00
RP Não-Processados de exercícios anteriores	13.244.872,23	7.190.524,35	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:31BC178D

CONTABILIDADE
ANEXO III - DEMOSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
AOS MUNÍCIPIOS (II)	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	2.343.201,90	3.216.223,02
Em Operações de Crédito Externas	2.343.201,90	3.216.223,02
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	2.343.201,90	3.216.223,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	64.208.117,00	68.975.782,34
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	3,65	4,66
LIMITE DEFINIDO POR RESOL. DO SENADO FEDERAL < 22% >	14.125.785,74	15.174.672,11
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) < 19,8% >	12.713.207,17	13.657.204,90
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO 2018
		Até o 1º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DOS MUNÍCIPIOS (VIII)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:19718FA1

CONTABILIDADE
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A ABRIL/2018

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	1.361.021,70	6.073.755,75
Internas	0,00	0,00
Externas	1.361.021,70	6.073.755,75
Contratual	0,00	1.608.175,51
Internas	0,00	1.608.175,51
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	1.608.175,51
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	68.975.782,34	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (III)=(Ia+II)	7.681.931,26	11,14
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDEREAL PARA AS OPERAÇÕES DE	11.036.125,17	16,00
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF)	9.932.512,66	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.828.304,76	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.124], Prefeitura Municipal Portaria Nº 495 de 2017		

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:3B7C4186

CONTABILIDADE
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.PDF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, art. 48 – Anexo 6	R$ 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	68.975.782,34	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.245.934,82	48,20
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	37.246.922,46	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	35.384.576,34	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Dívida Consolidada Líquida	2.013.066,07	2,92
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	82.770.938,81	120,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias	3.216.223,02	4,66
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.174.672,11	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	7.681.931,26	11,14
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	11.036.125,17	16,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	4.828.304,76	7,00

Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:23A6AC59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.4.191/PMMA/2.018.

DECRETO N. 4.191/PMMA/2.018.

Institui a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) do Município de MINISTRO ANDREAZZA, modificado posteriormente, dispondo sobre o Sistema Eletrônico de Gerenciamento de Dados do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO**, WILSON LAURENTI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base na legislação em vigor, e;
CONSIDERANDO o que consta particularmente a LEI MUNICIPAL Nº. 045/PMMA/93, LEI N º. 1.721/PMMA/2017, e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de se implementar métodos informatizados na Administração Tributária Municipal visando a aumentar a capacidade de fiscalização da municipalidade;
CONSIDERANDO a importância da adoção de medidas tendentes a simplificação da administração tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos do cumprimento das obrigações fiscais e distribuição mais justa da carga tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

DECRETA:

CAPÍTULO I
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e

Art. 1°. Fica instituída a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, para o registro das operações efetuadas que gerem obrigações tributárias aos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, conforme modelo do Anexo I.

§ 1°. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é o documento fiscal hábil para o registro das prestações de serviços no âmbito municipal.

§ 2º. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e poderá ser utilizada, facultativamente, a partir do mês de competência de junho de 2018 por todos os prestadores de serviços inscritos no cadastro econômico do Município de Ministro Andreazza.
§ 3°. Os prestadores de serviços que optarem pela NFS-e iniciarão sua emissão no dia seguinte ao do deferimento da autorização, devendo converter todas as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês em NFS-e, na conformidade do que dispõe este Decreto

§ 4º. A partir do dia 11 de junho de 2018, os contribuintes prestadores de serviços inscritos no cadastro econômico do Município, que constarem no Anexo II deste Decreto Municipal estarão obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

§ 5º. Caberá à Repartição Fiscal competente definir os prestadores de serviços obrigados à emissão da NFS-e.

§ 6º. Os contribuintes prestadores de serviços não enquadrados no Anexo II, estará obrigado iniciar à utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, em até 60 (sessenta) dias da data de publicação deste Decreto.

Art. 2º - O contribuinte obrigado à utilização da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, não poderá emitir outros modelos de documentos, sob pena de autuação por utilização de documentos sem autorização do fisco.

§ 1º. Os Contribuintes obrigados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, de acordo com o Anexo II, terão suas notas fiscais Série A ainda não utilizadas, consideradas inidôneas após a determinação de início de seu enquadramento naquela obrigatoriedade.

§ 2º. Após a autorização ou determinação da emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e pelo município, o contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para restituir os talões das notas fiscais padronizadas Série A.

Art. 3°. O meio de acesso para o sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, será através do endereço eletrônico www.nfse.ministroandreazza.ro.gov.br, com utilização de senha fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º. O contribuinte que emitir NFS-e deverá fazê-lo para todos os serviços prestados, de forma individualizada para cada tipo de serviço.

§ 2º. A senha do acesso inicial ao sistema será fornecida pela Secretaria Municipal de Fazenda. No primeiro acesso, ao contribuinte será solicitado alterar a senha inicial para uma senha de uso pessoal.

Art. 4º. Na emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, através do sistema do Município de Ministro Andreazza, o prestador do serviço poderá imprimir o documento fiscal em quantas vias entender necessárias ou enviar o arquivo gerado por *e-mail* ao tomador do serviço, que será automaticamente reconhecido como documento fiscal.
§ 1°. Para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, é obrigatória a identificação do tomador de serviços, independentemente do imposto ter sido retido ou não.

§ 2°. As operações efetuadas através da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, estarão dispensadas de posterior apresentação da Declaração de Serviços.

Art. 5º. O tomador do serviço ou qualquer interessado que receber Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, poderá certificar-se da validade da mesma através do endereço eletrônico www.nfse.ministroandreazza.ro.gov.br.

Art. 6º. A solicitação de cancelamento ou substituição da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, poderá ser efetuada pelo próprio prestador do serviço, em até 05 (cinco) dias da emissão, conforme roteiro contido no endereço eletrônico www.nfse.ministroandreazza.ro.gov.br, podendo a qualquer tempo este cancelamento ser revisto pela autoridade fiscal.

***Parágrafo único*.** Após o pagamento do imposto a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

Art. 7°. Para fins do disposto neste capítulo, fica aprovado o modelo de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, conforme Anexo I, contendo as seguintes informações:

I - Brasão e dados do Município de Ministro Andreazza;
II - Denominação NFS-e – Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;
III – Identificação da Nota Fiscal e RPS.
CPF/CNPJ;
Natureza da Operação
Data e hora da emissão;
Código de verificação;
Número da nota;
Número RPS;
Série RPS;
Data de Emissão.
IV - Identificação do prestador de serviços, com:
CPF/CNPJ;
Inscrição Municipal;
Razão social;
Nome fantasia;
Endereço;
Telefone;
E-mail.
V - Identificação do tomador de serviços, com:
CPF/CNPJ;
Inscrição Municipal;
Razão social;
Nome fantasia;
Endereço;
Telefone;
E-mail.
VI – Discriminação dos serviços;
VII – Dados para apuração do ISSQN, com:
Identificação da atividade do Município;
Alíquota;
Identificação do item da Lei Complementar Federal nº. 116/2003;
Identificação do Código Nacional de Atividade Econômica – CNAE;
Valor Total dos Serviços;
Desconto Condicionado;
Desconto Incondicionado;
Dedução da base de cálculo, conforme disposição legal e dependendo do tipo da atividade prestacional exercida;
Base de cálculo;
Total do ISSQN;

Indicação do ISS Retido;
VIII – Valores das retenções de impostos:
PIS;
COFINS;
INSS;
IRRF;
CSLL;
ISSQN Retido;
Outras retenções;
IX – Valor líquido da nota.
X – Informações Adicionais

Art. 8º - A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e poderá ser emitida através de integração entre sistema informatizado de gestão comercial do contribuinte e o sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e do Município de Ministro Andreazza.

§ 1º - O modelo operacional e as especificações dos arquivos de integração seguirão as especificações estabelecidas no manual de integração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e .

§ 2º - Os serviços de integração disponibilizados pela rede mundial de computadores serão os seguintes**:**
I – Recepção e Processamento de Lote de RPS;
II- Consulta de Situação de Lote de RPS;
III – Consulta de NFS-e por RPS;
IV – Consulta de Lote de RPS;
V - Consulta de NFS-e;
VI- Cancelamento de NFS-e.

CAPÍTULO II
Da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica

Art. 9º. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica será utilizada para o registro das operações de prestação de serviço tributadas pelo ISSQN, das pessoas físicas ou jurídicas inscritas ou não no Cadastro Mobiliário.

§ 1º - O tomador do serviço ou qualquer interessado que receber Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, deverá certificar a validade da mesma através do endereço eletrônico www.nfe.ministroandreazza.ro.gov.br.

§ 2º – A solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, poderá ser feita junto à Secretaria Municipal de Fazenda, ou através do endereço eletrônico, www.nfse.ministroandreazza.ro.gov.br, mediante cadastro prévio e obtenção de senha de acesso.

§ 3º Quando for realizada na Secretaria Municipal de Fazenda a solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, o contribuinte deverá preencher o formulário de solicitação da NFS-e avulsa, conforme modelo contido no Anexo IV.

Art. 10. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica emitida estará disponível e poderá ser consultada publicamente no sistema no prazo de 05 (cinco) anos da data de sua emissão.

Art. 11. A Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica será fornecida com o preenchimento dos campos que identificam a operação de prestação de serviço e com destaque do ISSQN devido.

Art. 12. A disponibilização ou fornecimento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica fica condicionado ao prévio recolhimento do ISSQN, e compensação da guia referente ao serviço que constar na nota fiscal solicitada.

***Parágrafo único*.** A guia para o recolhimento do ISSQN previsto no *caput* será disponibilizada ou fornecida quando da solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

Art. 13. O ISSQN referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada poderá ser aproveitado não necessitando de processo administrativo, quando da emissão de nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica caso o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica seja igual ou maior que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada.

Art. 14. Será emitida guia de recolhimento pela Secretaria Municipal de Fazenda com a diferença do imposto, somente para o caso do ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, ser maior do que o ISSQN da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada.

Art. 15. Necessitará de processo administrativo para utilização ou devolução do crédito tributário contido na guia de recolhimento referente à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada, quando o ISSQN da nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica for menor do que a Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica cancelada, ou, quando o contribuinte não for emitir nova Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

Art. 16. O cancelamento da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, poderá ser efetuada pelo próprio contribuinte, antes do recolhimento do imposto devido.

Art. 17. No caso de utilização de Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica, o recolhimento do ISSQN devido pela prestação de serviço a que se refere à Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica solicitada, é condição para disponibilização ou fornecimento da mesma.

***Parágrafo único*.** A guia para o recolhimento do ISSQN previsto no caput será disponibilizada ou fornecida quando da solicitação da Nota Fiscal de Serviço Avulsa Eletrônica.

CAPÍTULO III
Recibo Provisório de Serviço - RPS

Art. 18. No caso de impedimento da emissão em tempo real da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, o prestador de serviço emitirá Recibo Provisório de Serviço - RPS, em meio eletrônico, através de ferramenta disponibilizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, operando localmente e dispensando conexão com a rede mundial de computadores, conforme modelo do Anexo III.

§ 1º. O Recibo Provisório de Serviço poderá ser emitido através de sistema próprio de gestão comercial do contribuinte que utilizar a integração para conversão do RPS em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, bem como através de ferramenta disponibilizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, com operação "off-line".

§ 2º. Para controle da Administração Tributária, só serão válidos os RPS do sistema próprio de gestão comercial do contribuinte que forem autorizados pela autoridade fiscal, mediante solicitação através do Sistema Eletrônico de Gestão Tributária do Município de Ministro Andreazza, sendo que o RPS deverá ser numerado obrigatoriamente em ordem crescente, sequencial, a partir do número 1(um).

§ 3º. O RPS – Recibo Provisório de Serviços emitido pelo sistema comercial do contribuinte deverá conter o número de controle fornecido pela Secretaria Municipal de Fazenda, como também todos os dados obrigatórios para emissão da NFS-e.

§4º. O contribuinte que emitir RPS – Recibo Provisório de Serviços em sistema próprio de gestão comercial poderá desenvolver modelo diferenciado de RPS do aprovado neste Decreto, devendo conter obrigatoriamente:
1-Denominação RPS – Recibo Provisório de Serviço;
2-Identificação do prestador de serviços, com:
a) Nome/Razão Social/ Nome Fantasia;
b) Endereço do prestador de serviço;
c) Inscrição Municipal/CNPJ;
d) Série do Documento;
3- Identificação da Notas Fiscal:
a) Natureza da operação;
b) Data de Emissão;
c) Número do Recibo Provisório;
4- Dados do Tomador de Serviços:
a) CNPJ/CPF;

b) Inscrição Municipal;
c) Razão Social;
d) Nome de Fantasia;
e) Endereço/Nº/Complemento/Bairro;
f) CP/Cidade/Estado/Telefone/E-mail
5-Descrição dos serviços;
6-Dados do ISSQN:
a) Valor Total dos Serviços;
b) Desconto condicionado/incondicionado;
c) Dedução da base de cálculo/Alíquota;
d) Total do ISSQN/ISSQN Retido;
7- Retenção de Impostos:
a) Pis/Cofins/INSS/Imposto de Renda;
b) CSLL/Outras Retenções/
c) ISSQN Substituto Tributário;
8-Informações Complementares;
9-O documento não é válido como Nota Fiscal de Serviço.

§ 5º - O modelo operacional e as especificações dos arquivos de integração seguirão as normas estabelecidas no manual de integração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e definidas no âmbito do SPED – Sistema Público de Escrituração Digital, disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br.

§ 6º - Os serviços de integração disponibilizados pela rede mundial de computadores serão os seguintes:
I – Recepção e Processamento de Lote de RPS.
II – Consulta de Situação de RPS.
III – Consulta de NFS-e por RPS.
IV – Consulta de Lote de RPS.

Art. 19. Os arquivos eletrônicos dos RPS deverão ser transmitidos para o Sistema de Emissão de NFS-e, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua emissão, a fim de ser convertido em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e.

§ 1°. O prazo previsto no *"caput"* deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do Recibo Provisório de Serviço - RPS, podendo ser postergado para o primeiro dia útil subsequente, caso este prazo vença em dia não útil. Transcorrido este prazo, o Recibo Provisório de Serviço - RPS perderá a validade.

§ 2°. A não transmissão dos Recibos Provisórios de Serviço - RPS para conversão em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, ou a transmissão fora do prazo estabelecido, sujeitará o prestador de serviço às penalidades previstas na legislação em vigor.

§ 3°. A não substituição do Recibo Provisório de Serviço - RPS pela Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, será equiparada à não emissão de notas fiscais de prestação de serviços, e sujeitará o contribuinte ao pagamento do imposto e à aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor, além das multas decorrentes do não recolhimento da obrigação principal e da imputação do crime de sonegação fiscal conforme previsto na Lei Federal n. 8.137, de 27 de dezembro de1990, que define os Crimes Contra a Ordem Tributária.

Art. 20. Para fins do disposto neste Capítulo, fica aprovado o modelo do Recibo Provisório de Serviço – RPS, conforme Anexo III, devendo ser emitido obrigatoriamente, com todos os dados necessários para a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, sendo que os números sequenciais serão gerados eletronicamente pelo sistema da Secretaria Municipal de Fazenda aprovado por este Decreto.

***Parágrafo único* -** Havendo indício ou fundada suspeita de que a emissão do Recibo Provisório de Serviço - RPS esteja impossibilitando a perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida ou do imposto devido, serão aplicadas as sanções previstas na legislação em vigor, sujeitando, ainda, o contribuinte à imputação do crime de sonegação fiscal conforme previsto na Lei Federal n. 8.137, de 27 de dezembro de1990, que define os Crimes Contra a Ordem Tributária.

CAPÍTULO V
Disposições Gerais

Art. 21. Os contribuintes que descumprirem as disposições deste Decreto estarão sujeitos às penalidades Lei Municipal 0045/1993 - CTM e Lei nº 1.721 de 03 de outubro 2017, suas alterações e regulamentos.

Art. 22. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 05 de junho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

ANEXO I
(Modelo Padrão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFS-e)

ANEXO II
(Relação de Contribuintes Obrigados à Emissão da NFS-e a partir de 11 de junho de 2018)

RAZÃO SOCIAL	Insc. Municipal	CNPJ
BRANDAO COM. DE PETROLEO LTDA	4	01.247.049/0001-06
J. J. MARCELINO MORAIS	36	05.094.104/0001-26
L SANTOS DE OLIVEIRA CONDUTORES DE VEÍCULOS	60	04.617.039/0001-03
R R BORGHI CAFE LTDA	78	17.257.412/0001-04
COLADINI E COLADINI LTDA EPP.	82	09.050.368/0001-39
CENTRO INTEGRADO DE DIAGNOSTICOS LTDA EPP	113	03.406.841/0002-72
HELIO EGIDIO DA SILVA 798.123.178-72	129	17.297.088/0001-58
A.J. SERVIÇOS E MANUTENÇÕES DE VEICULOS LTDA	174	08.695.909/0001-13
A CARLA DA SILVA E CIA LTDA ME	182	18.474.629/0001-39
JARDIM AMERICA IMOBILIARIA LTDA -EPP	200	20.202.815/0001-60
LUMES - REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME	203	20.719.608/0001-88
A DOS SANTOS LOZORIO & CIA LTDA ME	712	07.739.347/0001-08
R P DE SOUZA GOMES SERVIÇOS E SAUDE ME	741	19.760.437/0001-51
VILHENA - PERICIA E VISTORIA VEICULAR EIRELI	2571	14.095.386/0002-58

ANEXO III -
Recibo Provisório de Serviço – RPS

ANEXO IV

(Modelo requerimento NFS-e Avulsa)

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE NOTA AVULSA		
Dados do Prestador dos Serviços		
Nome		CPF
Endereço		Bairro
Cidade	Estado	CEP
E-mail	Telefone	Fax

Dados do Destinatário dos Serviços (Contratante)		
Razão Social		CNPJ/CPF
Nome Fantasia		Insc. Estadual
Endereço		Bairro
Cidade	Estado	CEP
E-mail	Telefone	Fax

Descrição dos Serviços Prestados				
Quant.	Descrição do Serviços	Preço Unit	Total	Aliq. ISS%
Total da Nota				

Solicitação de Emissão de Notas Avulsas
Solicito a Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza a Emissão de Nota Avulsa de Serviços de acordo com as informações prestadas acima.
Data Solicitação:
Nome Completo do Solicitante:

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:1F96E389

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.181/PMMA/2018.

DECRETO Nº. 4.181/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE REDUÇÃO DE DESPESAS DE PESSOAL ATENDENDO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
Considerando a atual situação financeira e orçamentária do Município de Ministro Andreazza;
Considerando o percentual de gastos com despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida;
Considerando os dispositivos Constitucionais e legais aplicáveis, sobretudo a Lei de Responsabilidade Fiscal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Considerando a necessidade de providencias para redução de despesas e custos com pessoal, faz-se necessário a implantação de ações para promover a regularidade financeira, sendo, portanto imprescindível adequar despesas realizadas ao valor da receita líquida, em observação a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal, resolve:

Suspender a concessão de pagamento de horas extras a todos os servidores públicos; exceto com justificativa plausível e autorização do Prefeito.
Suspender a concessão de pagamento de plantões, exceto aos servidores médicos e enfermeiros do hospital municipal;
Suspender abono pecuniário decorrente da venda de 10 dias de férias.
Suspender a participação de servidores em cursos, seminários, congressos e outras formas de capacitação que demandem o pagamento de inscrição; e aquisição de passagens aéreas nacionais ou internacionais.
Suspender a concessão de pagamento de diárias, **exceto** aos servidores no cargo de motoristas vinculados a área de saúde; aos servidores na área de educação, saúde, assistência social e servidores vinculados a setor de arrecadação. Condicionando-se, entretanto, a prática de tais atos a existência de disponibilidade orçamentária e financeira.
suspender pelo prazo indeterminado:
I – abertura de concurso público ou de processo seletivo que implique gastos ao Poder Executivo, ressalvados aqueles já em andamento;
II – criação de cargos;
III – criação, alteração ou reestruturação de quadro de pessoal;
IV – criação de novas gratificações ou alteração daquelas já existentes; salvo se comprovada a redução de despesa.
V – contratação de pessoal, salvo convocados até a data deste decreto.
reduzir o funcionamento da frota de veículos, deixando somente aqueles em serviços que não podem sofrer descontinuidade,
reduzir o consumo de combustível dos órgãos e secretarias municipais, salvaguardando o consumo referente aos serviços públicos essenciais das áreas de saúde, educação e demais serviços voltados diretamente para o atendimento à população;
suspender a concessão de afastamentos de servidores públicos para aprimoramento profissional, realização de cursos de pós-graduação, aperfeiçoamento ou outros que demandem substituição, salvo os já concedidos até a data de publicação desteDecreto.
As licenças prêmio ou especial e licenças para tratar de interesse particular somente poderão ser autorizadas em situações que não gerem a necessidade de substituição do servidor, observados os demais requisitos exigidos para a concessão desse afastamento;
I - Fica vedada a conversão em pecúnia das licenças previstas na alínea "j".
II - Cabe a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em conjunto com o órgão de lotação do servidor, cientificar o servidor e seu superior dos períodos de licença-prêmio concedidos, de forma a garantir o gozo dos mesmos, antes da passagem do servidor à inatividade.
III -Aos servidores que se encontram aposentados, exonerados ou demitidos até a data de publicação deste Decreto, fica assegurado o direito de indenização relativo aos eventuais períodos de licença-prêmio adquiridos e não usufruídos, devendo ser observada a disponibilidade de recursos para cobertura da correspondente despesa.
São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento desteDecretoos Secretários Municipais e os Dirigentes Máximos dos órgãos do Poder Executivo Municipal.
Ficam suspensos todos os descontingenciamentos de recursos orçamentários, devendo os casos excepcionais serem encaminhados para deliberação do Sr. Prefeito.

Art. 2º. O agente público que descumprir o disposto no presente Decreto será responsabilizado funcionalmente e civilmente.

Art . 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4.175/PMMA/2018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado se for de interesse público.

Ministro Andreazza/RO, 28 de maio de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:B2087014

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.192/PMMA/2.018.

DECRETO Nº. 4.192/PMMA/2.018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nomeada a Servidora Público Municipal Regime Celetista, aprovada em Concurso Público Municipal, homologado em 10 (dez) de julho de 2.015 (dois mil e quinze) e convocada através do 23 Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.015,

01 – Daiani Casagrande Magri..... Assistente Social-Cras Volante - com carga horária de 30h (Trinta horas) semanais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 11 de junho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:EE79C8D9

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0084/SEMSAU/2013

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0084/SEMSAU/2013

Modalidade: Concorrência nº. 001/2013.
Tipo: Menor preço global.
Objeto: Execução das obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário de Ministro Andreazza.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93, considerando a ausência de manifestação do segundo colocado, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, **ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 04.067.378/0001-63, classificada em 3º lugar no certame, para assinatura do contrato. Caso aceite, será efetivada a contratação, que se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações.

Ministro Andreazza-RO, 11 de junho de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Presidente da CPL
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F11929F3

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/SEMEC/2016.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/SEMEC/2016.

-PROCESSO Nº.: **027/2016;**
-CONTRATO Nº.: **002/SEMEC/2016;**
-CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-CONTRATADA: **PLENA TRANSPORTE LTDA-ME;**
-OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 002/SEMEC/2016, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS, PROJETO BÁSICO E EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2016, ANEXOS AO PROCESSO Nº. 027/2016.**
-FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: **02.02.006.12.361.0042.2076**
-ELEMENTO DE DESPESAS: **33.90.39.00.00;**
-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SEMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;**
-VALOR : **R$304.742,16 (trezentos e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos).**
-VIGÊNCIA DO CONTRATO: **O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTANTE NO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE 72 (SETENTA E DOIS) DIAS LETIVOS E CONTARÁ DA DATA DE 1º DE JUNHO DE 2018, COM TÉRMINO EM 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

Ministro Andreazza/RO, 24 de maio de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito/Contratante

MARIA APARECIDA JUSTINO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

PLENA TRANSPORTE LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E1D144B8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - EDITAL Nº 001/2018PMMS, 09 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES, POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 001/2018PMMS, 09 DE ABRIL DE 2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato, pontuação.

Nº de Inscrição	Nome do candidato	Pontuação
02	Ivanilde Martins Sampaio	05
05	Quele Cristina Breguedo Messias	05
06	Marinalda Alves Pereira	12
07	Ailson Rodrigues Pereira	22
08	Eliete Pereira Serafin	13
09	Edilaine Pinto Rodrigues	05
10	Elaine Oliveira da Silva	05
11	Márcia Santana do Amaral	05
12	Ludimila Ferreira Aguilar	10
13	Marilda Amorin Rodrigues	25
16	Ivaneide da Silva Rocha	13
17	Ana Paula Partelli Delcaro	05
18	Aline da Silva Inácio	19
19	Márcia Lima Braga	05
20	Rita de Cássia Araújo Peres	25
21	Elizangela Francisco de Souza	08
22	Marlene Silva Lima	05
23	Lisiane de Oliveira Bitencourte	06

Mirante da Serra – RO, 11 de Junho de 2018

MÁRCIA PEREIRA VILAS BOAS DOBELIN
Presidente da Comissão

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:63FE79D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2235

11 de junho de 2018.

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 60.000,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando 111/SEMOSP/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	

26.782.0014.2.028	MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E CHÁCARAS.	
3.3.90.30 - 129	Material de Consumo	60.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**60.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)***,visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
26.782.0014.2.028	MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO ABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS E CHÁCARAS.	
3.3.90.39 - 130	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**60.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:78B950E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 352/2018

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa 046/CPL/2018 anexa aos autos do Processo Administrativo nº **352-1/2018**, que tem como objetivo Contratação de empresa especializada em fornecimento de internet com no mínimo 6 mega de internet compartilhada sendo ela com garantia de banda de 70%, chegando no total de 4.300,8 MB. Com fornecimento de uma Antena p/ internet modelo 5.8 wom 5000 16 dbi, uma Antena p/ internet modelo 5.8 wom 5000 apc 23 dbi e um Roteador switch sg 2404mr com 24 portas com 10 portas lan já configurado. Sendo valor total da despesa de, **R$7.800,00**(Sete mil e oitocentos reais), em favor da EMPRESA LOPES & SANTOS COMÉRCIOS DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA-**CNPJ-05.761.455/0001-43**, Considerando, o que dispõe a Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:
"Artigo 24II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Monte Negro, 05 de Junho de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:F1C865B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº043/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/PMMN/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2018/PMMN/RO.
PROCESSO: nº.276/2018

Aos 28 dias do mês de maio do ano de 2018, na sede Administrativa Município de Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa, ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS-ME, CNPJ:27.125.873/0001-87.

OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual Registro de preços para futura eventual aquisição de Tubos de concreto de seção circular para canalização de águas pluviais, por um período de 12 (doze) meses – de acordo com o Termo de Referência.

Item	Unid	Qtde	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
2	UND	261	Tubos circular de concreto armado de 1,00 x 1,00 x 11 cm. DO TIPO CA-2, COM ENCAIXE TIPO MACHO E FÊMEA. (NBR- 8890/2008: classe PA-/1000mm).	R$289,90	R$75.663,90

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:B0673B5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº044

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°044/PMMN/2018
PREGÃO ELETRÔNICO N.012/2018/PMMN/RO
PROCESSO: nº.276/2018

Aos 28 dias do mês de MAIO do ano de 2018, na sede Administrativa Município de Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pelo Sr. Evandro Marques da Silva, e a empresa: J.VENUTTI CONTRUÇOES E TRAMSPORTES LTDA, CNPJ: 09.426.368/0001-90.

DO OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual Registro de preços para futura eventual aquisição de Tubos de concreto de seção circular para canalização de águas pluviais, por um período de 12 (doze) meses – de acordo com o Termo de Referência.

Item	Unid	Qtde	Descrição do Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	**UND**	**472**	Tubos circular de concreto armado de 1,00 x **0,80** x 8 cm. TIPO CA-1, COM ENCAIXE TIPO MACHO E FÊMEA. (NBR- 8890/2008: classe PA-/1000mm).	**R$177,50**	**R$83.780,00**
3	**UND**	**90**	Tubos circular de concreto armado de 1,00 x **1,20** x 12 cm. DO TIPO CA-2, COM ENCAIXE TIPO MACHO E FÊMEA. (NBR- 8890/2008: classe PA-/1000mm).	**R$440,00**	**R$39.600,00**

DA VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:43A4A696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº027

CONTRATO Nº. 027/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 253/PMMN/2018.

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.761.985/0001-98, neste ato representada, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Evandro Marques da Silva**,** e de outro lado a Empresa **S&G COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA ME,** CNPJ sob nº.05.064.883/0001-17.

DO OBJETO. O presente Contrato tem por Aquisição de materiais de consumo sendo: combustíveis, lubrificantes, lâminas, pneus e filtros, para EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 083/17/PJ/DER-RO, para recuperação de estradas vicinais pertencentes à malha viária do município.

Especificação	Unidade	Quantitativo	Valor unitário	Total
Lamina reta 5/8 13 furos.	UND	10	R$685,00	R$6.850,00
Filtro de combustível FS20026 CAMINHÃO PIPA FORD	UND	01	R$64,00	R$64,00

CARGO 1722				
VALOR TOTAL				**R$6.914,00**

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. O Prazo de vigência deste Contrato será de 120 **(cento e vinte) dias**, contados da data de sua assinatura.

Monte Negro, 28 de MAIO de 2018.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:5A6A1287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº026

CONTRATO Nº. 026/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 253/PMMN/2018.

O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.761.985/0001-98, neste ato representada, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Evandro Marques da Silva**,** e de outro lado a Empresa**, GBIM IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMECIALIZAÇÃO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA,** CNPJ sob nº.16.806.894/0001-41.

DO OBJETO. O presente Contrato tem por Aquisição de materiais de consumo sendo: combustíveis, lubrificantes, lâminas, pneus e filtros, para EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 083/17/PJ/DER-RO, para recuperação de estradas vicinais pertencentes à malha viária do município.

Especificação	Unidade	Quantitativo	Valor unitário	Total
Pneu 1400x24 12 lonas, não recauchutado e não remodelado, (motoniveladora), fabricação não superior a 6 meses.	UND	8	R$1.944,50	R$15.556,00
Pneu 17.5x25 16 lonas não recauchutado e não remoldado, (pá carregadeira), fabricação não superior a seis meses.	UND	8	R$2.600,00	R$20.800,00
VALOR TOTAL				**R$36.756,00**

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. O Prazo de vigência deste Contrato será de 120 **(cento e vinte) dias**, contados da data de sua assinatura.

Monte Negro, 28 de MAIO de 2018.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:BDA885BE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
TERMO DE CANCELAMENTO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 019/2018
TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos municipal de Monte Negro- IPREMON no uso de suas atribuições legais resolve cancelar o Processo de Dispensa de Licitação do tipo menor preço Nº 019/2018. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-ARON o Extrato de Contrato de (contrato 05/2018) objetivando a Contratação de médico Perito para realizações de Pericias e Laudos para atender aos servidores de auxilio doença. Após a contratação constatou-se, falhas técnicas processual, no tocante à especificação do objeto a ser adquirido, sendo que o contrato é medico de trabalho e não Médico Perito para emissão de Laudos.

Diante do exposto, revogamos e arquiva-se o Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Monte Negro – RO 11 de Junho de 2018

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Port.nº063/GAB/2017

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:D1EC5D42

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO
DECRETO Nº 1453

Decreto de nº 1453/GAB/PMMN/2018 De 30 de Maio de 2018

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 824/GAB/PMMN/2018 de 25/05/2018 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas, **0016 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL** e **0017 – ATENÇÃO BASICA**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2018 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente no valor de **R$ 353.347,69 (Trezentos E Cinqüenta E Três Mil Trezentos E Quarenta E Sete Reais E Sessenta E Nove Centavos**), conforme a seguir:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.3020016.1039 – CV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O MAC.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos E Materiais Permanentes
R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).
Ficha: ?
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2096 – INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE AÇÃO BÁSICA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo
R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).
Ficha: ?
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2096 – Incremento Temporário Do Piso De Ação Básica
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais).
Ficha: ?
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2096 – Incremento Temporário Do Piso De Ação Básica
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos E Materiais Permanentes
R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Ficha: ?
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2045 – Manutenção das atividades do PAB fixo
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo
R$ 18.347,69 (dezoito mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos).
Ficha: 192
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2045 – Manutenção das atividades do PAB fixo
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Ficha: 194

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0017.2045 – Manutenção das atividades do PAB fixo
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos E Materiais Permanentes
R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
Ficha: 197
02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0016.2043 – média alta complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material De Consumo
R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
Ficha: 236

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor total de **R$ 353.347,69 (Trezentos E Cinquenta E Três Mil Trezentos E Quarenta E Sete Reais E Sessenta E Nove Centavos** será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado a repasse fundo a fundo FNS/2018.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 30 de Maio de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Eduardo Rodrigues Bem
Código Identificador:8B98CAC9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. 452/GAB/2018

PORTARIA N. 452
DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 057/ 2018/UMID.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias no período de 01/07/2018 a 30/07/2018**,** aos servidores abaixo relacionados, vinculado a Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA/UMID, conforme legislação municipal.

UNIDADE MISTA IRMÃ DULCE			
MAT.	**NOME DO SERVIDOR**	**CARGO/FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
1378	Renata Leão Formiga	Biomedico	01/11/2015 á 30/10/2016
737	Ademir da Silva Quadros	Motorista de Veiculo Leve	29/11/2015 á 27/11/2016
898	Angela de Almeida Olegario	Cozinheira	07/06/2015 á 05/06/2016
1406	Marlon Ferreira de Freitas	Auxiliar Administrativo	25/05/2016 á 24/05/2017
1366	Eliane Silva Caldeira	Tecnico em Enfermagem	10/10/2016 á 09/10/2017
1471	Rosangela Leite dos Santos	Tecnico em Enfermagem	23/07/2015 á 21/07/2016
153	Edivania de Almeida Santos	Agente de Limpeza e Conservação	04/11/2013 á 03/11/2014
584	Ana Maria de Souza Soares	Agente de Limpeza e Conservação	15/07/2016 á 14/07/2017

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Regiane Amaral Raymundo
Código Identificador:1C6D9E82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	119/2018
b) Licitação Nrº :	21/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	04/06/2018
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças para caminhões e maquinas, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L.M PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 15.070.344/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
11	Parafuso para lamina com porcas motoniveladora 140K	150,00	R$2,95	R$442,50
12	Bomba elétrica combustível motoniveladora 140K	1,00	R$3.370,00	R$3.370,00
15	Correia do motor da retroescavadeira Case 580N	3,00	R$77,00	R$231,00

Valor Total Homologado - R$4.043,50

Nova Brasilândia DOeste, 04 de junho de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:50A08906

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2018

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: M. Dezem Bandeira - ME
C.N.P.J.: 84.604.537/0001-50 Tel: 9.8403-0389
Representante: Marina Dezem Bandeira

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	Pranchas em madeira tipo Pequi, com variação de 12 a 40 cm de largura por 06 cm de espessura por 04 metros de cumprimento. (PEQUI)	M³	65	1.201,50	78.097,50
Total					78.097,50

Nova União – RO, 11 de junho de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:5D52D665

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2018

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: Elias Alexandre Rosa 02649483601
C.N.P.J.: 18.561.590/0001-97 Tel: 9.9256-5670
Representante: Elias Alexandre Rosa

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	Serviço de lavagem completa/geral em veículos de grande porte, tipo Ônibus.	Serviço	130	160,00	20.800,00
2	Serviço de lavagem completa/geral em veículos tipo Micro Ônibus.	Serviço	130	143,00	18.590,00
3	Serviço de lavagem em veículos tipo Motocicletas	Serviço	135	14,00	1.890,00
4	Serviço de lavagem completa/geral em veículos de médio porte, tipo Caminhonete Cabine Dupla, toyota Bandeirantes e ambulâncias.	Serviço	200	61,00	12.200,00
5	Serviço de lavagem completa/geral em veículos leves (utilitário).	Serviço	358	42,00	15.036,00
6	Serviço de lavagem em maquinas pesadas: Pá Carregadeiras, Retroescavadeiras, Motoniveladoras.	Serviço	60	229,00	13.740,00
7	Serviço de lavagem em Trator de Pneus	Serviço	20	119,00	2.380,00
8	Serviço de lavagem completa/geral em veículos tipo Caminhões Caçambas trucado	Serviço	50	207,00	10.350,00
9	Serviço de lavagem completa/geral em Caminhão 3 x 4	Serviço	15	127,00	1.905,00
10	Serviço de lavagem completa/geral em veículo tipo Caminhão Compactador de Lixo	Serviço	24	229,00	5.496,00
11	Serviço de lavagem completa/geral em maquina pesada tipo Escavadeira Hidráulica (PC)	Serviço	12	280,00	3.360,00
Total					**105.747,00**

Nova União – RO, 11 de junho de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:52CEF4D2

P M N U - RO
ERRATA

No Decreto n. 1.874, de 06 de junho de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia do dia 07.06.18, pag. 64, Ano IX, nº 2223. Onde se lê: 4 (quatro). Na linha 8 (oito) da segunda coluna da tabela do Art. 1º. Leia-se: 3 (três).

Nova União – RO, 11 de junho de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B580F4DC

P M N U - RO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

O MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que a Senhora ELZA DOS SANTOS OLIVEIRA, residente e domiciliado na Rua Flora de Rondônia, nº 1157-d, no Município de Nova União, requereu em 11/06/2018, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Coordenação e Fazenda, o Termo Administrativo de Transmissão do Imóvel localizado no setor 02, na quadra 16, lote 417, situado na Rua Flora de Rondônia, medindo 566,65m² para fins de Registro no Cartório de Imóveis/Anexos.

Nova União, em 11 de Junho de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:468EEBDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICA: ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2018; DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1065/CPL/2017

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/CPL/2018; DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1065/CPL/2017, tendo como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR**, tendo como vencedoras as empresas: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME CNPJ – 13.977.860/0001-21 no valor de R$ 11.663,00 (Onze mil seiscentos e sessenta e tres reais), CARDOSO & SILVA MEDICAMENTO LTDA ME CNPJ – 21.324.430/0001-39 no valor de R$ 6.213,80 (Seis mil duzentos e treze reais e oitenta centavos), G. M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME CNPJ – 23.420.875/0001-48 no valor de R$ 2.517,00 (Dois mil quinhentos e dezessete reais) tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:08A9D5E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 06/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 021/2018. PREGÃO ELETRÔNICO: 003/CPL/2013

Processo Administrativo: 021/2018.
Pregão Eletrônico: 003/CPL/2013

DATA: 01 de Junho de 2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
CONTRATADA: ***INOV9 COMERCIAL E SERVIÇO EIRELI – ME***

OBJETO: Contratação da empresa acima para a Aquisição de um Veículo zero km, ano modelo 2018, conforme especificações mínimas constantes no Edital, termo de referência/projeto básico e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do Pregão Eletrônico nº 003/CPL/2018, processado nos autos 021/2018, cujo material, quantidade, preço unitário e total, são aqueles constantes na nota de empenho nº 250/2018, em que o contratado se compromete a entregar no preço lá registrado, quando solicitados pelo contratante, observado ainda as características do objeto da carta proposta apresentada pela contratada na licitação.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2018, a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 45.620,00 (quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte reais), correspondentes ao valor total do objeto do contrato, constantes da nota de empenho 250/2018.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE** – Cleiton Adriane Cheregatto. Pela ***INOV9 COMERCIAL E SERVIÇO EIRELI – ME –*** Marcus Vinicius Azeredo Costa.

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:406E7D0D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº.11621
11 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.484, de 17 de abril de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2189 em 18 de abril de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **ANTONIO RENE DE OLIVEIRA LIMA,** em caráter efetivo, em cargo de nível superior do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **PROFESSOR NIVEL II- PEDAGOGO-SÉRIES INICIAIS (1), 30 h-** o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:6CAC267A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DA TOMADA DE PRÊÇO Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 755/SEMOSP/2018

A **Prefeitura do Município de Parecis/RO**, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, na forma do disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com as alterações das leis federais 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, alterada pela LC 147/2014 a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, oriundo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 755/SEMOSP/2018**, cujo objetivo é a **EXECUÇÃO DE PROJETO VISANDO A REALIZAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA NO MUNICIPIO DE PARECIS, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DE CALCULO, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, ATENDENDO AO CV Nº 032/17/PJ/DER-RO.**
SESSÃO DE ABERTURA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2018 – as 08:00 HORAS, data e hora de Rondônia, na Sala da CPL à Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO. O Edital poderá ser adquirido, gratuitamente, na sede da Prefeitura Municipal, até 03 (três) dias antes da data e hora da abertura, das 7:00 às 13:00 horas. Informações Fone/fax: (69) 3447-1205 ou no site www.parecis.ro.gov.br
VALOR ESTIMADO; R$ 272.472,63 - (Duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Fonte de Recursos: CONV. Nº 032/17/PJ/DER-RO.

Parecis/RO, 11 de Junho de 2018.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:32CE4497

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PE SRP Nº 017/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP N°. 017/2018

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 017/2018, Processo Administrativo Nº 209/CMDCA/2017, que tem como objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades do CMDCA.**

Pessoa Jurídica: CRIBARI CAMARGO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ: 29.829.129/0001-99
Valor Total: R$ 25.087,90 (vinte e cinco mil, oitenta e sete reais e noventa centavos)

Parecis/RO, 11 de Junho de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:0FD5979B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 394/2018 DE, 08 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3416/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$ 500,00 - (quinhentos reais), à servidora GRACIELLA DE SOUZA VERAS-ENFERMEIRA –CPF: 987.855.752-91, onde a mesma estará em nosso município ministrando um mini curso sobre curativos, o curso tem como objetivo o treinamento de todos os enfermeiros e técnicos da atenção básica, a fim de suprir a necessidade dos pacientes que necessitam de tais cuidados. A colaboradora sairá de Ji-paraná e retornará no dia 10 de junho.

Art. 2.º O deslocamento será com saída no dia 08/06/2018, a partir das 07:00 horas, de (transporte coletivo ônibus), e o retorno no dia 10/06/2018, a partir das 07:00 horas.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 08 de junho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:042FB626

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 396/2018 DE, 08 DE JUNHO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 63/2018.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 15(quinze) diárias de alimentação estimativas, no valor unitário de R$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R$ 1.050,00 - (hum mil e cinquenta reais), ao servidor ANTONIO JOSE NEVES DE JESUS - MOTORISTA – CPF: 331.067.542-49, para Vilhena e Ji-Paraná considerando que o serviço de transporte de pacientes para outras unidades hospitalares em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância, agilidade neste momento e de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar perdas irreparáveis. Sendo o serviço de transporte essencial no dia-a-dia hospitalar e a equipe de viagens que poderão ocorrer no período de 06 (seis) meses.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno da mesma.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 08 de junho de 2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:57C9BB1F

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE FOMENTO N.º 001/2018 - P.G.M.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco n.º 1046

CONVENIADA: CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS - CENAPE
CNPJ N.º 14.602.395/0001-07
Rua Pedro Simplício da Mota nº 125, Bairro dos Pioneiros – Pimenta Bueno-RO

DO OBJETO: Transferência de recursos financeiro para o Centro de Atendimento as Pessoas Especiais – CENAPE, para fins de custeio de despesa da 16ª Festa do Milho, especificadas no Projeto e Plano de Trabalho (fls. 03/07) e nota de empenho nº 1.169/2018 de 07 de Junho de 2018, inseridos no processo administrativo nº 2.155/2018.

DO VALOR: É de R$5.000,00 (cinco mil reais) A CONCEDENTE repassará o valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), conforme previsão do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho aprovado.

DA VERBA: Os recursos destinados para a execução do objeto do Termo de Fomento correrão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, observadas as características abaixo discriminadas:

Órgão	Projeto	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
07 Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2.150 – Repassar Financeiro para as Entidades Filantrópicas de Ensino Especiais	33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	10000 – Recursos Livres	R$-5.000,00

DO PRAZO: A vigência do instrumento contratual será de um dia, ou seja dia 09/06/2018, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de ofício se houver atraso no repasse do recurso, limitada ao exato período do atraso verificado;

DATA: 07 de Junho de 2.018.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Do Município
Portaria Municipal N.º 212/2018

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A7769768

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2018.

Pregão Eletrônico nº. 015/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de equipamentos processamento e dados, áudio e vídeo. Valor médio de 16.225,01 (Dezesseis mil duzentos e vinte e cinco reais e um centavo),** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 25/06/2018, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 08 de Junho de 2018.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA .:
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:09201665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2018.

Pregão Eletrônico nº. 014/2018.
O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de material e equipamentos para atender a creche municipal. Valor médio de 80.498,93 (Oitenta mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos) Convenio 350-PGE-2017**Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 22/06/2018, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 08 de Junho de 2018.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA .:
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:5C4012FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2018.

Pregão Eletrônico nº. 013/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de material para implantação do setor de fisioterapia e reabilitação do município . Valor médio de 43.419,02 (Quarenta e três mil quatrocentos e dezenove reais e dois centavos)**Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 21/06/2018, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 08 de Junho de 2018.

DIRCEU CARLOS S. DE OLIVEIRA .:
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 025/2017.

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:6C8C1089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018 PROCESSO Nº 103/2018/SEMEC

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2018
PROCESSO Nº 103/2018/SEMEC

SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste CNPJ nº 01.592.473/0001-98, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Olvindo Luiz Donde, e do outro lado a Empresa C. H. DA COSTA RODRIGUES CNPJ Nº 18.811.840/0001-08, neste ato representado pelo Senhor Carlos Henrique da Costa Rodrigues, faz entre si e na forma abaixo o presente aditivo de valor.

Aos 11 (onze) dias do mês de Junho do ano de 2018 de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE** inscrito no CNPJ Nº 01.592.473/0001.98, Com sede localizada na Avenida: Brasil nº 1758-Centro, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste – RO, através do **Prefeito Municipal** o **Sr° OLVINDO LUÍZ DONDÉ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1494570 SSP/SC e do CPF nº 503.243.309-87, residente e domiciliado nesta cidade de Pimenteiras do Oeste, denominado simplesmente de **CONTRATANT**E e, do outro lado a empresa C. H. DA COSTA RODRIGUES, inscrita no CNPJ/MF n° 18.811.840/0001-08, com sede estabelecida na Avenida Brasil nº 1705, Centro – Pimenteiras do Oeste – CEP 76999-000, neste ato, representada pelo **Sr° CARLOS HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n° 921.992 SESDEC/RO e do CPF/MF n° 857.879.392-53, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 002/2018-SEMEC, firmado em 07/03/2018, decorrente do Processo Administrativo n° 103/2018, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 1993 e suas alterações, subsidiariamente, ás quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO- O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração na cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº 002/2018, firmado em 07/03/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO –
A clausula quarta passa a vigorar da seguinte forma:

Diesel comum valor unitário R$ 4,05
Diesel S10 valor unitário R$ 4,15

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.
E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor a data, sem rasuras, perante 02(duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Pimenteiras do Oeste 11 de Junho de 2018

OLVINDO LUÍZ DONDÉ
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS HENRIQUE DA COSTA RODRIGUES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:FF63B9AF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 078/CD/SPD/PGM/2018.

PORTARIA Nº. 078/CD/SPD/PGM/2018.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar constituída pela Portaria nº 022/CD/PGM/2018, nos autos do **Processo Administrativo nº 04.0014CD/PGM/2018**, em conformidade ao disposto no parágrafo 7º do art. 205 da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Luiz Flavio da Costa
Código Identificador:47700805

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018

Extrato da ata registro de preços Nº 18/2018 do processo administrativo Nº. 118/2018.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: HEROPEÇAS LTDA ME CNPJ: 10.685.231/0001-30. Do Valor: R$ 9.421,56 (nove mil quatrocentos e vinte e um reais e cinqüenta e seis centavos).
Contratada: N V VERDE E CIA LTDA ME CNPJ: 03.363.727/0001-21. Do Valor: R$ 8.787,58 (oito mil setecentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e oito centavos).
Contratada: P H B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI CNPJ: 26.915.509/0001-58. Do Valor: R$ 1.120,70 (um mil cento e vinte reais e setenta centavos).
Contratada: IGARATA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICO LTDA ME CNPJ: 09.117.354/0001-95. Do Valor: R$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinqüenta reais).
DO OBJETO: *registro preço pelo período de 12 (doze) meses futura e eventual aquisição material consumo para jardinagem (ferramenta, herbicida...) e material permanente (Motosserra, soprador e pulverizador).* **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 11 de Junho de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:77109D8A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PORTARIA N° 009/GP/2018, DE 11/06/2018.

PORTARIA N° 009/GP/2018, DE 11/06/2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela Resolução vigente nº 036/CM/2010 e atos da Controladoria geral nº 003/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 1 (uma) diária sem pernoite, para o dia 12 de junho de 2018, no valor unitário de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), perfazendo o total de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), ao vereador/presidente abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocara até Cacoal – RO, para resolver assunto de interesse da Câmara Municipal, Junto a Receita Federal, referente ao cadastro do CNPJ.

·**CRISTÓVÃO LOURENÇO – VEREADOR/PRESIDENTE**
CPF. 329.621.009-10
01 (uma) diária sem pernoite no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Cacoal-RO, dar-se-á no veículo **Placa: NED 0649**, e o retorno será após o término do seu compromisso.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 de junho de 2018.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente CMPR
2017/2018

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:ACE072A8

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS CIVIS

PROCESSO Nº 540-1/SEMAS/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Leôncio Vila Nogueira e outros**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos (as) funcionários (as) **Leôncio Vila Nogueira e outros**, perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para o período de 09 a 11/05/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 52, do Processo Nº 540-1/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 11 dias do mês de Junho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:8BDF2193

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 382-1/SEMSAU/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Elilha Feitosa Braga e outros**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Elilha Feitosa Braga e outros**, perfazendo o valor total de R$ 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais) para o período de 18 a 19/04/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 70, do Processo nº 382-1/SEMSAU/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:54A46193

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 434-1/SEMSAU/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Maria da Conceição dos Santos e outros**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Maria da Conceição dos Santos e outros**, perfazendo o valor total de R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) para o período de 25 a 27/04/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 34, do Processo nº 434-1/SEMSAU/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:3AC486A8

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO DE FUNDOS

PROCESSO Nº 458-1/SEMEC/2018
ASSUNTO: Pagamento de Adiantamento de Fundos
INTERESSADOS(AS): **Gilcléia Aparecida Miss**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Adiantamento de Fundos dos (as) funcionários (as) **Gilcléia Aparecida Miss,** perfazendo o valor total de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) para cobrir despesas conforme Memorando nº 101/SEMEC/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico da Contadoria, fls. 22 do Processo Nº 458/SEMEC/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 11 dias do mês de Junho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:150CF284

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 517-1/SEMAF/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Vander Barbosa Meireles**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos (as) funcionários (as) **Vander Barbosa Meireles**, perfazendo o valor total de R$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais) para o período de 02 a 04/05/18 de acordo com o **Parecer da Controladoria, fls. 31, do Processo Nº 517-1/SEMAF/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 11 dias do mês de Junho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:2EF768BC

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 465-1/SEMAS/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias e Passagens
INTERESSADOS(AS): **Welington Cruz Teles**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e passagens dos (as) funcionários (as) **Welington Cruz Teles**, perfazendo o valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o período de 24/04/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 27, do Processo Nº 465-1/SEMAS/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 11 dias do mês de Junho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:B380EF6E

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 483-1/GP/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Angela Cristina Ferreira**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos (as) funcionários (as) **Angela Cristina Ferreira**, perfazendo o valor total de R$ 1.120,00 (hum mil cento e vinte reais) para o período de 02 a 04/05/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 22, do Processo Nº 483-1/GP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 11 dias do mês de Junho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:6A3D3543

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 313-1/GP/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Angela Cristina Ferreira e outros**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos (as) funcionários (as) **Angela Cristina Ferreira e outros**, perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para o período de 12 a 15/03/2018, de acordo com a deliberação do

Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 53, do Processo Nº 313-1/GP/2018.

Primavera de Rondônia, aos 11 dias do mês de Junho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:4AE21AB8

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 429-1/GP/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Eduardo Bertoletti Siviero**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos (as) funcionários (as) **Eduardo Bertoletti Siviero**, perfazendo o valor total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para o período de 09 a 10/04/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 24, do Processo Nº 429-1/GP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 11 dias do mês de Junho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:2C25192B

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 403-1/GP/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Flávio Ferreira de Almeida**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias dos (as) funcionários (as) **Flávio Ferreira de Almeida**, perfazendo o valor total de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) para o período de 03 a 06/04/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 24, do Processo Nº 403-1/GP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 11 dias do mês de Junho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:0DA4C620

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 487-1/SEMPLAN/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Fábio Pereira de Jesus e outros**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Fábio Pereira de Jesus e outros**, perfazendo o valor total de R$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais) para o período de 02 a 04/05/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 32, do Processo nº 487-1/SEMPLAN/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 11 dias do mês de Junho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:C30601BB

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 424-1/SEMEC/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias e passagens
INTERESSADOS(AS): **Marlene M. da Silva e Meire Rosa N. S. Moraes**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e passagens dos (as) funcionários (as) **Marlene M. da Silva e Meire Rosa N. S. Moraes**, perfazendo o valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) para período de 10 e 11/04/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 39 do Processo Nº 424/SEMEC/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 11 dias do mês de Junho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:8DE439E8

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 522-1/SEMEC/2018
ASSUNTO: Pagamento de Diárias e passagens
INTERESSADOS(AS): **Marlene M. da Silva e Meire Rosa N. S. Moraes**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e passagens dos (as) funcionários (as) **Marlene M. da Silva e Meire Rosa N. S. Moraes**, perfazendo o valor total de R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) para período de 08 e 09/05/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 37 do Processo Nº 522/SEMEC/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 11 dias do mês de Junho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:5B931EC5

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 372-1/SEMSAU/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Advanil Marcio de Melo**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias (as) funcionários (as) **Advanil Marcio de Melo**, perfazendo o valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o período de 26 e 27/03/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 20, do Processo nº 372-1/SEMSAU/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:3A2D4F2E

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS

PROCESSO Nº 386-1/SEMAP/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias e passagens
INTERESSADOS(AS): **Rosana Aparecida dos Santos e outros**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e passagens (as) funcionários (as) **Rosana Aparecida dos Santos e outros**, perfazendo o valor total de R$ 2.446,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais) para o período de 02 e 06/04/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 49, do Processo nº 386-1/SEMAP/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:25149076

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 370-1/SEMAF/2018
ASSUNTO: Solicitação de Diárias
INTERESSADOS(AS): **Claudinei da Silva Oliveira**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, pelo presente instrumento, HOMOLOGA a Prestação de Contas de Diárias e passagens (as) funcionários (as) **Claudinei da Silva Oliveira**, perfazendo o valor total de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 22/03/2018, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 14, do Processo nº 370-1/SEMAF/2018.**

Primavera de Rondônia, aos 11 dias do mês de junho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:E3424775

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 184/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 643/GP/2018.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias para os dias 04 a 06/06/2018, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) e 02 (duas) passagens com destino Pimenta Bueno x Porto Velho x Pimenta Bueno no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto Velho – RO, para resolver assuntos inerentes a Administração.

·**EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO – PREFEITO MUNICIPAL,** CPF. 684.997.552- 68
03 (três) diárias e 02 (duas) passagens no valor global de R$ 1.220,00 (hum mil duzentos e vinte reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de Junho de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:F0611FE0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 185/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 642/SEMAS/2018.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias para os dias 04 a 06/06/2018, no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais) e 02 (duas) passagens com destino Pimenta Bueno x Porto Velho x Pimenta Bueno no valor unitário de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) em favor da servidora supramencionada abaixo, tendo em vista que a mesmo se deslocará até Porto Velho – RO, juntamente com o prefeito municipal para resolver assuntos inerentes a Secretaria conforme Memorando 127/SEMAS/2018.

·**SILVANA COUTINHO – SECRETÁRIA DE ASS. SOCIAL MUNICIPAL,** CPF. 684.997.552- 68
03 (três) diárias e 02 (duas) passagens no valor global de R$ 1.220,00 (hum mil duzentos e vinte reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 04 dias do mês de Junho de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:C28B282C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 186/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor **ENILSON ABREU DE MATOS**, CPF: 795.562.052-68, do cargo em comissão de **Assessor Especial**, lotado no Gabinete do Prefeito, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor retroagindo a data a partir de 06/06//18, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de Junho de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:67E93976

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 187/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o servidor **ENILSON ABREU DE MATOS**, CPF: 795.562.052-68, para exercer o cargo em comissão de **Controlador Interno**, lotado no Gabinete do Prefeito, com direito a percepção da remuneração equivalente ao previsto no anexo I da Lei nº 700/GP/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de Junho de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:4D97A9D9

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 188/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial ao Art. 35 da Lei 699/GP/2013 e Processo 639-1/GP/ 2018.
Considerando, Requerimento de Vacância datado de 30.05.2017, documentos pessoais, e parecer da Assessoria Jurídica, que consta nos autos do Processo nº 639/GP/2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o período de vacância, em conformidade com o Inciso IV do Art. 35, da Lei nº 699/GP/2013, ao servidor **FLÁVIO FERREIRA DE ALMEIDA**, Controlador Interno – 40hs, Matrícula nº 1319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado no Gabinete de Prefeito/GP, à partir da data de 01/06/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir da data de 01/06/2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de Junho de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:BACAA545

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 189/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 653-1/SEMSAU/2018 e Memorando nº 218/SEMSAU/2018.**

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias de campo no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) para o mês de Junho/2018, em favor do **Motorista** – **Wherbet Coutinho Silva – CPF: 650.982.772-72,** que se deslocará até as cidades de Pimenta Bueno e Cacoal/RO, para transporte de pacientes com consultas e exames agendadas no Hospital e Maternidade Ana Neta, Hospital Regional, Sesp, Saúde da Mulher.

Art. 2.º Os mesmos se deslocaram no veículo Oficial Van de placa NBL 5474.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de Junho de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:284E9D76

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 190/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, as Leis 441/GP/2007 e 590/GP/2011, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 666-1/SEMSAU/2018 e Memorando nº 220/SEMSAU/2018.**

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias sendo uma com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e outra sem

pernoite no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais) para o período de 11 a 12/06/2018, em favor do **Motorista** – **Giovani Ferreira Paiva – CPF: 600.430.082-91,** que se deslocará até Porto Velho/RO, para transporte de pacientes.

Art. 2.º Os mesmos se deslocaram no dia 11/06/18 às 12horas da manhã no veículo Oficial Van Ducato de placa NBL 5474, e o retorno se fez no dia 12/06/2018 após o termino dos agendamentos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de Junho de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:8677025D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 191/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, e Processo 649 - 1/SEMOSP/2018.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, com base no artigo 65 da Lei 699/GP/2013, a servidora **MARIA NICOLAEIWSKI**, ocupante de cargo de Zeladora, matrícula 245, lotada na Secretaria Municipal de Obras– SEMOSP, referente ao 1º quinquênio, de 01/03/2006 a 28/02/2011, para gozo no período de **01/06/2018 a 30/07/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor retroagindo a data de 01/06/2018 ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de Junho de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:787C2464

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 192/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 640-1/SEMEC/ 2018.
Considerando, Requerimento de 29.05.2017, Informação DRH/PMPR, Planilha de Cálculo à folh. 007, parecer da Assessoria Jurídica, que consta nos autos do Processo nº 640/SEMEC/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Paragrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, ao servidor **JONATHAN CARLOS LOUBAK** , Vigia – 40hs, Matrícula nº 156, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio de 22/07/2008 à 21/07/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de Junho de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:9473C9D6

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 193/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar, o servidor **EDER CEZAR DE JESUS**, portador do CPF: 522.593.312-20, que se encontrava lotado na Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU para ser lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de Junho de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:6ACA7651

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 194/GP/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar, o servidor **NIVALTO NUNES DO PRADO**, portador do CPF: 286.399.362-34, que se encontrava lotado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, para ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, com efeitos a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 11 dias do mês de Junho de 2018.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:ED5AA3D0

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N° 1574/GP/2018.

"Decreta Feriado Municipal nos dias 22 e 29 de junho de 2018."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Feriado Municipal** em todas as repartições da Administração Direta e Indireta do Município de Primavera de Rondônia – RO, à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, ficando assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde e demais serviços essenciais nos dias 22 de junho de 2018 (sexta-feira) por ser o **24º Aniversario de Emancipação Política Administrativa do Município de Primavera de Rondônia** e 29 de junho de 2018 (sexta-feira) dia do **Padroeiro São Pedro do Município de Primavera de Rondônia.**
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia – RO, 11 de Junho de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Cristina Ferreira
Código Identificador:B17ECC16

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° ADENDO MODIFICADOR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/CMPR/2018

A Câmara de Vereadores do Município de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1311/GP/216, torna público para conhecimento dos interessados, o seguinte adendo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **016/CMPR/2018**

OBJETO: Pregão presencial para contratação de Empresa Especializada em assessoria jurídica, a pedido do **Poder Legislativo** do município de Primavera de Rondônia.

Ficam suprimidos no Edital integralmente os itens 7.8 e 7.9 e parcialmente 20.1 devendo ser suprimido apenas os seguintes termos: *"Obedecendo os preceitos da Lei Complementar 123 e alterações."*

Também considera sanados os erros materiais nos seguintes itens:
-Item 22.8 alínea "b"
-Item 32.1
-Anexo II- MODELO FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA;
-Anexo IV-MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE
-Anexo V- MODELO DECLARAÇÃO DE PLENA SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, EM TODAS AS FASES DE LICITAÇÃO.
-Anexo VII- MODELO DE PROCURAÇÃO;

Onde Lê-se:
Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Leia-se:
Câmara de Vereadores do Município de Primavera de Rondônia.

Na oportunidade informamos que devido ao feriado estadual dia 18/06/2018, a abertura sessão será no dia posterior, ou seja, 19/06/2018 mesmo horário 09:30h.

Primavera de Rondônia/RO, 11 de junho de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:BF596657

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2018.

"Dispõe sobre a adequação aos artigos 1º e 2º da portaria nº 117/2018 de 11 de abril de 2018".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E :

Art. 1º Disponibilizar o (a) Servidor (a) Municipal **EDUARDO UMEHARA (**MÉDICO VETERINARIO**)**, Matrícula - **4964**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 18978232 SSP/SP e do CPF nº 088.885.008-55, para desenvolver atividades de Inspeção do ponto de vista Industrial e Sanitário, de produtos de origem animal a Superintendência Federal de Agricultura em Rondônia-SFA (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), conforme inciso II DA Cláusula II do Termo de Cooperação Técnica nº 15/2017, autorizado pela Lei 3.251/2016.
Art. 2º Fica a disposição da Portaria 117/2018 substituída pela disposição do Art. 1º deste Acordo de Cooperação Técnica.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:3A5FDBB5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2018

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JOZINEI CARDOSO FERREIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1166414 SESDC/RO e do CPF nº 017.184.242-13- MAT. **2857**, de exercer o cargo de **COORD.DE SINALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRAFEGO** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data

Rolim de Moura, 08 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:EF0945B9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2018

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **THAIS RODRIGUES DE JESUS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1311749 SSP/RO e do CPF nº 030.591.272-04- MAT. **2943**, de exercer o cargo de **ASSESSOR TECNICO** da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data

Rolim de Moura, 08 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:BA22A392

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2018

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **ARIADNA ALVES SALDANHA FLAVIO LOPES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 530801 SSP/RO e do CPF nº 606.881.902-78- MAT. **2941**, de exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data

Rolim de Moura, 08 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:BD360519

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 203/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **ARIADNA ALVES SALDANHA FLAVIO LOPES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 530801 SSP/RO e do CPF nº 606.881.902-78, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA,** da Secretaria Municipal de Governo , com fulcro no artigo 09, item XV da L. C. nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:6E4D00E9

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2018

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **JEANETE VARGAS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 462.610 SSP /RO e do CPF nº 418.999.972-53 - MAT. **2827**, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE APOIO AO CAMPO** da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data

Rolim de Moura, 08 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:4CEAFECF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 205/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JEANETE VARGAS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 462.610 SSP /RO e do CPF nº 418.999.972-53, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO-SIC,** da Secretaria Municipal de Governo, com fulcro no artigo 09, item XVI da L. C. nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:DF267A4D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2018

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MIRIAM CRISTINA WEIRICH VERGARA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 3058867701 SSP/RS e do CPF nº 921.026.200-00 - MAT. **2851**, de exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA** da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento e Gestão – SEMPLADEGE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data

Rolim de Moura, 08 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:891C68E4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 207/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MIRIAM CRISTINA WEIRICH VERGARA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 3058867701 SSP/RS e do CPF nº 921.026.200-00, para exercer o cargo de **DIRETORA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, com fulcro no artigo 23, item IV da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:5A60380C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 202/2018

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Senhor (a) **MAYKON WILLIAN DE FREITAS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1.177.816 SSP/RO e do CPF nº 011.337.782-75 - MAT. **2946**, de exercer o cargo de **DIRETOR DE PLANEJAMENTO E URBANISMO** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMMADU.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data

Rolim de Moura, 08 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:CB06D568

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **MAYKON WILLIAN DE FREITAS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1.177.816 SSP/RO e do CPF nº 011.337.782-75, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SINALIZAÇÃO, OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO,** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, com fulcro no artigo 23, item V da L. C. nº 237/2017.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:394A2D8E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2018.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **MARISA DA ROSA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **4251**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 575822 SSP/RO e do CPF nº 615.588.262-20, de exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA**, vinculada à Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de Junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:939B7B6E

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 204/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **MARISA DA ROSA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº **4251**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 575822 SSP/RO e do CPF nº 615.588.262-20, para exercer o cargo de **DIRETORA ADMINISTRATIVA**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, com fulcro Art. 31 Item X da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** do qual é titular nos termos do Art. 67 da L.C. nº 003/2004 e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:5EF5D2BD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2018.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **ESTER CARDOSO DE LIMA**, Matrícula nº **4110**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 530792 SSP/RO e do CPF nº 663.477.182-00, de exercer o cargo de **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de Junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:9028B29D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 200/2018.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **GILDO LIMANA**, Matrícula nº **4723**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 266247 SSP/RO e do CPF nº 242.108.032-00, de exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de Junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:44A38AAD

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 206/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **GILDO LIMANA**, Matrícula nº **4723**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 266247 SSP/RO e do CPF nº 242.108.032-00, para exercer o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO**, da Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitação - SEMACOL, com fulcro Art. 17 Item III da Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** do qual é titular nos termos do Art. 67 da L.C. nº 003/2004 e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 08 de junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Nayara de Melo Freitas
Código Identificador:B573F5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa licitação nº ***027/2018*** *modalidade* ***pregão eletrônico,*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 815/2018, Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos (máquinas extrusora para meio-fio, compactador, placa vibratória, cortadora de piso e betoneira), para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.***

Empresas vencedoras:
CCK COMERCIAL EIRELLI EPP
CNPJ: 22.065.938/0001-22
Valor: R$ 12.280,00 (doze mil e duzentos reais).

COMPAC POWER MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 11.496.215/0001-61

Valor: R$ 32.729,98 (trinta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos)

WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELLI – ME
CNPJ: 02.784.924/0001-51
Valor: R$ 52.486,66 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Rolim de Moura,08 de Junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:237CB0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa licitação nº ***029/2018*** *modalidade* ***pregão eletrônico,*** *oriunda do processo licitatório* ***nº 0016/2018, Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de adesivos, placas, cavaletes, faixas e banners, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de obras e outras.***
Empresas vencedoras:
JONISAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
CNPJ: 85.086.197/0001-86
Valor: 76.732,47 (setenta e seis mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos)

FIXALABEL ETIQUETAS E RÓTULOS EIRELLI - EPP
CNPJ: 23.866.357/0001-52

Valor: R$ 3.352,50 (três mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Rolim de Moura,08 de Junho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:F74CC13B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 040/2018
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
C.S. MONTEIRO-ME
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93

OBJETO: ''Despesa com aquisição de peças e serviços de mão de obra das motocicletas, para atender as necessidades deste Poder Legislativo.

VALOR: R$: 1.209,00 (Hum Mil Duzentos e Nove Reais).
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00/
33.90.39.00
DATA: 11/06/2018
SIGNATARIO: Jose Wilson dos Santos
C.S. MONTEIRO-ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 11 de junho 2018.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:07FADB44

GABINETE DO PREFEITO
REFERENTE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECERETARIA MINICIPAL DE SAÚDE E SETORES ADJACENTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 33-1/2018
PREGÃO ELETRONICO 12/2018
OBJETO: REFERENTE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECERETARIA MINICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº33/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa:

EMPRESA CREDENCIADA:
CERON-CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA
CNPJ: 76.535.764/0323-47
VALOR: R$ 82.800 (oitenta e dois mil e oitocentos reais)

Publique se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 02 de Fevereiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:F458D3D9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 085-1/2018
PREGÃO ELETRONICO 006/2018
OBJETO: REFERENTE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDER A SECERETARIA MINICIPAL DE SAÚDE E SETORES ADJACENTES.
O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº085/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor da empresa:

EMPRESA CREDENCIADA:
CERON-CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA
CNPJ: 76.535.764/0323-47
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Publique se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 31 de Janeiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:055D31AC

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 86-1/2018
PREGÃO ELETRONICO 001/2018

OBJETO: REFERENTE Á CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER OS DIVERSOS ESTABELECIMENTOS DE RESPONSÁBILIDADE DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº86/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa:

EMPRESA CREDENCIADA:

CAERD-CIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA S/A
CNPJ: 05.914.254/0001-39
VALOR: R$ 67.560,00 (sessenta e sete mil quinhentos e sessenta reais)

Publique se;

Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 31 de Janeiro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:6A22B5BB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 346

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 346/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº346/2018, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa:

EMPRESA:

CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA – ME
CNPJ: 10.541.396/0001-38
VALOR: R$1.200,00 (Um mil e duzentos reais).
MBR FERNANDES – EPP
CNPJ: 16.845.253/0001-04
VALOR: R$20.245,86 (Vinte mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 11 de Junho de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:75537DD0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1473/2018 DE 07/06/2018

DECRETO Nº 1473/2018 DE 07/06/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE TRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 683/2017 de 14/12/2017.

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) TRANSPOSIÇÃO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.26.782.0008.2.012. MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
72 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
06.001.26.782.0008.2.029. MANUTENCAO DO CIDE
75 - 3.3.90.30.00.00 10900 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00
Total Suplementação: 55.000,00

ANULA

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
06.001.15.452.0008.2.013. MANUTENCAO DE LOGRADOUROS, PARQUES, JARDINS, CEMITÉRIO E LIMPEZA PUBLICA
57 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
06.001.26.782.0008.2.015. ABERTURA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS
73 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 45.000,00
Total Redução: 55.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data publicação.

SAO FELIPE D'OESTE, em 07/06/2018.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:A3B777AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2018 PROCESSO Nº 488/2018 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE CACELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018
PROCESSO nº 488/2018 – PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica cancelado o pregão presencial 15/2018, conforme notificação recomendatoria do TRIBUNAL DE CONTAS TCE-RO ATRAVES DO OFICIO 49/GPEPSO/2018.
.
FICA CANCELADO O PREGÃO PRESENCIAL 15/2018 ACIMA CITADO COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SÃO FELIPE DO OESTE RO 11 DE JUNHO DE 2018

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1286/2017

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:C7CE2F98

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2018
PROCESSO Nº 488/2018 - PMSFO

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 560/2009, 779/2010 E 901/2012 DECRETO DESIGNAÇÃO EQUIPE **Nº 1286/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO 19/2018
PROCESSO nº 488-2018 - PMSFO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 1286/2017, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão presencial do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE ,** no dia 26 junho de 2018, com abertura às 09.00 (Horário de Brasília) OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE TRANSPORTE ESCOALR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO .** Nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação e seus anexos.

1 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES
As propostas deverão ser cadastrada no período de 13/06/2018 ate dia 26/06/201 as nove horas horário de Brasília
Conforme enunciado no edital de licitação
A data para fase de lances e abertura no dia 26/06/2018 as 09.06 horário de Brasília no endereço WWW.licitanet.com.br

3- EDITAL
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3445-1099

São Felipe D'Oeste, 11 de junho 2018.

MARILDO SPANAZZATTO
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal nº. 1286/2017

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:9002990A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº.92/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018

PORTARIA Nº.92/2018 DE 07 DE JUNHO DE 2018

"Exonera Auxiliar de Serviços Gerais lotada Na Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, dá outras providências."

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, considerando ainda processo 624/2018.

RESOLVE
Art. 1°. Exonerar a pedido a Servidora efetiva Sr.ª **ELIANA OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG. Nº. 827145 SSP/RO e CPF/MF nº. 688.076.602-10, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Higiene, Educação e Vigilância em Saúde Pública - SEMUSA, do Município de São Felipe D´Oeste/RO.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 07/06/2018.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Andre Cristiano Lopes Thomazin Misturini
Código Identificador:E3980036

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 450-2018

"PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ"

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO *o disposto no item 13.4., do edital de concurso público, n.º 01/2016, que "o prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, uma única vez e por igual período",*

CONSIDERANDO *que a publicação da homologação do referido concurso se dera em 26 de junho de 2016, constando da edição n.º 1735, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia,*

CONSIDERANDO, *ainda, o que o art. 37, III, da Constituição Federal de 1988, dispõe que "o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período",*

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade original do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, correspondente ao Edital n.º 001/2016, homologado em 29 de junho de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, em 7 de junho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:3FC0F177

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO N 042-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 814/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 042/2018
CONTRATADO: TARCILIA LISIK NUNES

Objeto: Aquisição de (01) um Terreno denominado Lote 16C da Gleba 02, com área de 9.650,00m² (nove mil seiscentos e cinquenta metros quadrados), localizado na RO 481 no Município de São Miguel do Guaporé, de acordo com as especificações contidas na Nota de Empenho nº 913/2018, originadas da solicitação descrita no Termo de Referencia, Dispensa de Licitação 046-2018, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 814/2018.

Valor Total: Pela entrega do imóvel descrito na Cláusula Primeira, a título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA **um valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 09
UNIDADE: 09.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.121.0008.2.016
EMPENHO: 913/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.9.0.61.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:6AD67169

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO N 046-2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1676/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 046/2018
CONTRATADO: FRIMON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Construção do Centro de Apoio ao Turista, a ser localizado na Rua Dom Bosco com Avenida 16 de junho, neste município, conforme Termo de referencia, Tomada de Preço 02-2018, Nota de Empenho 912/2018, tudo acostado aos autos, ao quais integram o presente instrumento independente de transcrição.

Valor Total: O preço para o presente ajuste é no valor global de R$ 334.031.83 (trezentos e trinta e quatro mil e trinta e um reais e oitenta e três centavos), aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 11
UNIDADE: 11.001
PROGRAMA DE TRABALHO: 18.542.0010.2.071.
EMPENHO: 912/2018
ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.9.0.51.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:83E889F2

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 455-2018

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, IV, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO *ser o direito a propriedade uma garantia constitucional, todavia, não absoluta, devendo, nos termos do inciso XXIII, do artigo 5º da Constituição Federal, a propriedade atender a sua função social;*

CONSIDERANDO *ter o Código Civil Brasileiro, em seu art.. 1.228, § 3º, que o proprietário pode ser privado da coisa, nos casos de desapropriação, por necessidade ou utilidade pública;*

CONSIDERANDO *o inciso XXIV, do artigo 5º da Constituição Federal onde se prevê que a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública;*

CONSIDERANDO *que o Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941 foi recepcionado pela Constituição Federal, com força de lei, e em seu art. 2º, dispõe que "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios";*

CONSIDERANDO *ainda, que o Decreto-Lei nº 3365/41 dispõe em seu art. 5º, alínea m, que considera-se caso de utilidade pública a necessidade de construção de edifícios públicos;*

CONSIDERANDO *que as regras de desmembramento de imóveis rurais, na forma disposta no art. 65, da Lei número 4.504, de 30 de novembro de 1968, conforme dispõe o art 2º, I, do Decreto nº. 62.504, de 8 de abril de 1968, não se aplicam aos casos de desapropriação por necessidade ou utilidade pública;*

CONSIDERANDO *o constante do processo administrativo n.º 773/2018, onde se prevê a construção de uma escola rural com 12 salas, na forma do projeto executivo de engenharia ali disposto;*

CONSIDERANDO *o constante do processo administrativo n.º 814/2018, onde se previu a realização de despesa para aquisição de um imóvel com critérios de especialidade ali estabelecidos, visando a implantação da mencionada obra pública, de edificação de uma escola, bem ainda, a Portaria n.º 089/2018, a qual designou comissão especial para identificação do imóvel que atendesse as necessidades lá descritas; e*

CONSIDERANDO *o relatório constante das fls. 011-013 constante do processo administrativo n.º 814/2018, e demais atos da Administração, apontando parcela do imóvel rural n.º 16A, Gleba 02, com registro sob a matrícula R-1/2.100, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irreajustável de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), área de 9.650,00m² (nove mil seiscentos e cinquenta metros quadrados), parcela do imóvel rural, lote 16A, da Gleba 02, registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob a matrícula R-1/2.100, com titularidade de **TARCILIA LISIK NNUNES,** RG nº 49386 /SSP/RO e CPF/MF nº 060.762.892-87.

Parágrafo único. A área de 9.650,00m², ora declarada de utilidade pública, será objeto de desmembramento da matrícula original, terá como confrontações, ao Norte, com lote 16 da Gleba 02, separado pela RO-481, com 65,00 (sessenta e cinco) metros, correspondendo a sua frente; ao Sul, com lote 16A, por 80,00 (oitenta) metros, correspondendo ao fundo; à Leste com o lote 16B, Gleba 02, em 30,00 (trinta), 15,00 (quinze) e 100,00 (cem) metros, tratando-se do lado direito e à Oeste, com lote 16A, em 130,00 (cento e trinta) metros, correspondendo ao lado esquerdo.

Art. 2º.O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à municipalidade implantar uma escola rural, com 12 (doze) salas de aula, a qual irá atender os alunos residentes nas linhas 82, 86, 90, 94 e 98, lados Sul e Norte.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município, consignadas sob o nº 09.001.04.121.0008..2.016, no elemento de despesa 4.4.90.61.00.00.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, em 7 de junho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:F48B6EBB

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 456-2018

"Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento da Servidora Lenir Pereira de Souza, e dá outras providências".

Cornélio Duarte de Carvalho, Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando, o falecimento da Servidora Lenir Pereira de Souza, munícipe da cidade de São Miguel do Guaporé;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado **LUTO OFICIAL**, no dia 12/06/18, pelo falecimento da Servidora **Lenir Pereira de Souza**, munícipe da cidade de São Miguel do Guaporé.

Art. 2º. Ficam suspensos os atendimentos ao público em toda a rede Pública Municipal, exceto nas atividades exercidas em regime de plantões e aquelas que não podem ser interrompidas sem que cause graves prejuízos, a saúde, à higiene, ao sossego público e à fiscalização das atividades reguladas pela competência municipal.

Art. 3º. Que se dê conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, em 11 de junho de 2018.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:BFB5952A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018

A Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº008/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°840/2018/SEMTRAS tendo como DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONFECCIONAR MATERIAIS GRAFICOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**,** conforme parecer jurídico Artigo 24,inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa - IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ/MF nº 15.749.688/0001-84, no valor de R$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinqüenta reais).
Empresa - L. H. C COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 01.060.256/0001-57, no valor de R$ 1.691,00 (um mil e seiscentos e noventa e um reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 08 de junho de 2018.

EDIMARA CRISTINA ISIDORO BERGAMIN
Secretaria Municipal de Trabalho de Ação Social

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:240663E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2018

O Secretario Municipal de Saúde – SEMSAU da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº002/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo n°888/2018/SEMSAU tendo como DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA REVISÃO DO VEICULO SPIN,CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**,** conforme parecer jurídico Artigo 24, XVII,da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº:8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA,inscrita no CNPJ/MF nº15.880.596/0001-85,no valor de R$ 7.774,48 (sete mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 11 de junho de 2018.

MIGUEL LUIZ NUNES
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:AEE8DBF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 78/2018

O Secretario Municipal de Educação – Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através Da Portaria nº012/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo 612/2018/SEMED tendo como objeto DESPESA COM PAGAMENTOS DE MULTAS DAS APPS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**,** Conforme Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. Alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº 02.452.733/0001-92, no valor de R$ 5.557,68(cinco mil e quinhentos e cinqüenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 11 de junho de 2018.

OSIEL XAVIER DA GAMA
Sec. Municipal de Educação

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:8C0A5229

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	840/2018
b) Licitação Nrº :	49/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data da Homologação:	08/06/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO FORUM COMUNITARIO SELO UNICEF- MUNICIPIO APROVADO - EDIÇÃO 2017/2020.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: L. H. C. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 01.060.256/0001-57
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 1.691,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 08 de junho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:54725813

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	840/2018
b) Licitação Nrº :	49/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data da Homologação:	08/06/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESAS REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO PRIMEIRO FORUM COMUNITARIO SELO UNICEF- MUNICIPIO APROVADO - EDIÇÃO 2017/2020.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME
CNPJ/CPF: 15.749.688/0001-84
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 1.650,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 08 de junho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:99D488C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	888/2018
b) Licitação Nrº :	50/2018
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data da Homologação:	11/06/2018
e) Objeto Homologado:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES COM REVISAO DO VEICULO SPIN LTZ 1.8 FLEX PLACA OHW1335 ANO 2016

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TIGRAO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 05.880.596/0001-85
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 7.774,48

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 11 de junho de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:01941F0B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DE PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 067 – IPMSMG /2018

"Dispõe sobre a concessão de Prorrogação do beneficio de Auxilio Doença em favor de: FATIMA NUNES BEZERRA DA SILVA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER Prorrogação do benefício de Auxilio Doença no prazo de 180 (CENTO E OITENTA DIAS) inicio 05 de junho de 2018 a 05 de dezembro de 2018 conforme consta na Pericia médica sob o CID: M 54.1 / M 54.4, a servidora FATIMA NUNES BEZERRA DA SILVA efetiva na função de Auxiliar de Enfermagem conforme, consta no processo Administrativo sob o nº076 /IPMSMG 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:56FDA730

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DE PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 068/ IPMSMG /2018

"Dispõe sobre a Concessão de Prorrogação de *Auxilio Doença em favor de* MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**".**

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER Prorrogação do beneficio de Auxilio Doença no prazo de 60 (sessenta dias) início 07 de junho de 2018 a 05/08/2018 conforme consta na perícia médica sob o CID: C 62.0, ao servidor **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA** efetivo na função de Professor conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 078/ IPMSMG 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 07 de junho de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:6CAE548A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.179/2018 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

LEI N. 1.179/2018 Em, 05 de junho de 2018.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Fica criada a Funcional Programática no orçamento vigente: 02.008.26.782.0006.1158– Pavimentação Asfáltica em vias urbanas nos distritos de Bom Sucesso, Novo Planalto e Guarujá- Convênio nº 008/18/PJ/DER-RO**,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obas e Serviços Públicos**.**

Art. 2 º - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial no valor de R$ 1.212.231,30 (um milhão duzentos e doze mil duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), conforme detalhamento a seguir:

02- PODER EXECUTIVO
02.008- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS
02.008.26.782.0006.1158 – Pavimentação Asfáltica em vias urbanas nos distritos de Bom Sucesso, Novo Planalto e Guarujá- Convênios nº 008/18/PJ/DER-RO.
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ **1.212.231,30**
Valor Total ..... R$ 1.212.231,30

Art. 3º - Para dar cobertura aos créditos adicionais acima serão utilizados recursos de transferências de Convênio celebrado entre o Município de Seringueiras e o Governo do Estado por meio do Departamento de Estradas e Rodovias- DER, no valor de R$ 1.151.619,74 (um milhão cento e cinquenta e um mil seiscentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos**)** e contrapartida do Município de Seringueiras R$ 60.611,56 (sessenta mil seiscentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) que será anulado da seguinte programação:

Órgão- 02-PODER EXECUTIVO
Unidade- 02.003- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.003.04.122.0003-2011– MANUTENÇÃO DA SEMAD
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica..... R$ 60.611,56

Art. 4º - Para dar cobertura ao crédito adicional acima será utilizado transferência de Convênio do Governo do Estado e Recursos Próprios do Município.
Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 05 de junho de 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:2623957C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 063/2018

Contrato n°. 063/2018
Processo n°. 336/2018/SEMACS
Contratante: Município de Seringueiras/RO
Contratada: SCHIAVI & GOMES LTDA - EPP
CNPJ n°. 02.674.575/0001-15
Objeto: **O presente contrato é o fornecimento de peças, destinado a suprir as para fornecimento de pneus, destinados a suprir as necessidades da frota dos veículos da secretaria municipal de trabalho e assistência social da prefeitura municipal de Seringueiras/RO.**
Valor R$= 1.712,80 (um mil setecentos e doze reais e oitenta centavos)
Empenho n°152/2018.
Prazo: 06(seis) meses a contar da data de assinatura do contrato

Seringueiras/RO, 28 de Maio de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita

Vilma Schiavi Gomes - contratada

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:4994DF2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 049/2018

Contrato n°. 049/2018
Processo n°. 98/2018/semec
Contratante: Município de Seringueiras/RO
Contratada: Autolim Controle de Vetores e Pragas
CNPJ n°. 14.165.203/0001-30
Objeto: **O objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha e materiais para higiene pessoal, de forma parcelada para atender as necessidades da secretaria de educação e cultura.**
Valor R$= 3.254,18 (três mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais e dezoito centavos)
Empenho n°. 796/2018
Prazo: 08(oito) meses a contar da data de assinatura do contrato

Seringueiras/RO, 17 de Maio de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita

Alexandre Alves Guimarães – contratado

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:559E4EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 051/2018

Contrato n°. 051/2018
Processo n°. 98/2018/semec
Contratante: Município de Seringueiras/RO
Contratada: I F DE SOUZA
CNPJ n°. 27.295.341/0001-98
Objeto: **O objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha e materiais para higiene pessoal, de forma parcelada para atender as necessidades da secretaria de educação e cultura.**
Valor R$= 2.164,70 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos)
Empenho n°. 798/2018
Prazo: 08(oito) meses a contar da data de assinatura do contrato

Seringueiras/RO, 17 de Maio de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita

Irene Florinda de Souza - contratada

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:479C7CF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N°.003/CPL/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO, situada na Av. Marechal Rondon, 984 centro Seringueiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO QUE AS 08:00 HORAS DO DIA 29 DE JUNHO DE 2018,** na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sob regime de execução indireta, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB REGIME DE EMPREITADA, PELO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIOS COM DRENAGEM SUPERFICIAL, COM ÁREA 6.687,75M² E EXTENSÃO DE 929,50M, NA AVENIDA BRASIL, RUA SENADOR OLAVO PIRES, AVENIDA CAPITÃO SILVIO E AVENIDAS DOS PIONEIROS, CONFORME, PROJETO BÁSICO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E SEUS ANEXO. RECURSOS ORIUNDO DO CONVENIO Nº186/DPCN/2016.** Procedimento Autorizado pelo Processo Administrativo nº. 370/SEMOSP/2018; valor Máximo da obra: **R$ 364.000,00 (Trezentos e Sessenta e quatro mil reais).** A pasta contendo o Edital e seus anexos encontram-se disponível e poderá ser adquirido junto ao CPL, no endereço acima supra-citado pelas pessoas interessadas, gratuito através de requerimento salvo em mídia removível de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 11 de Junho de 2018

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port.N°183/GAB/2017

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:2DC9C4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO 029/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 29/CPL/2018, Processo Nrº 221/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA 580N 2013 E PÁ CARREGADEIRA 12C, PERTENCENTE À FROTA DE MAQUINARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **BUSSIOLI PECAS P/ VEICULOS LTDA, CNPJ 34.721.449/0001-60,** no valor total de **R$ 5.350,98.**

Seringueiras, 11 de junho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:9BF2DFF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 029/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 29/CPL/2018, Processo Nrº 221/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA RETRO ESCAVADEIRA 580N 2013 E PÁ CARREGADEIRA 12C, PERTENCENTE À FROTA DE MAQUINARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E**

SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da empresa **RIGON & CIA LTDA - FILIAL, CNPJ 03.651.923/0002-82,** no valor total de **R$ 6.093,00.**

Seringueiras, 11 de junho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:0032F479

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 59/2018

Contrato n°. 059/2018
Processo n°. 700/2017/SEMACS
Contratante: Município de Seringueiras/RO
Contratada: PAIVA E SANTOS LTDA - ME
CNPJ n°. 06.120.206/0001-31
Objeto: **O objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha e materiais para higiene pessoal, de forma parcelada para atender as necessidades da secretaria municipal de trabalho e assistência de Seringueiras/RO.**
Valor R$= 11.009,19 (onze mil, nove reais e dezenove centavos)
Empenho n°. 156/2018, n°. 157/2018, n°. 158/2018, n°. 162/2018, 164/2018, n°. 168/2018, n°. 169/2018 E n°. 170/2018.
Prazo: 05(cinco) meses a contar da data de assinatura do contrato

Seringueiras/RO, 28 de Maio de 2018.

ASSINAM

Leonilde Alflen Garda – prefeita

Antonio Felix De Paiva - contratado

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:F6B8F632

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 060/2018

Contrato n°. 060/2018
Processo n°. 700/2018/SEMEC
Contratante: Município de Seringueiras/RO
Contratada: Autolim Controle de Vetores e Pragas
CNPJ n°. 14.165.203/0001-30
Objeto: **O objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha e materiais para higiene pessoal, de forma parcelada para atender as necessidades da secretaria de trabalho e assistência social, de Seringueiras/RO.**
Valor R$= 939,70 (novecentos e trinta e nove reais e setenta centavos)
Empenho n°. 159/2018, n°. 165/2018 e n°. 171/2018
Prazo: 05(cinco) meses a contar da data de assinatura do contrato

Seringueiras/RO, 28 de Maio de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita

Alexandre Alves Guimarães – contratado

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:7A3B5601

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 061/2018

Contrato n°. 061/2018
Processo n°. 700/2018/SEMACS
Contratante: Município de Seringueiras/RO
Contratada: Covan Comércio Varejista e atacadista do norte - LTDA
CNPJ n°. 02.475.985/0001-37
Objeto: **O objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha e materiais para higiene pessoal, de forma parcelada para atender as necessidades da secretaria municipal de trabalho e assistência social de Seringueiras/RO.**
Valor R$=530,28 (quinhentos e trinta reais e vinte e oito centavos)
Empenho n°. 160/2018 E n°. 172/2018.
Prazo: 05(cinco) meses a contar da data de assinatura do contrato

Seringueiras/RO, 28 de Maio de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita

Gesisbel Ferreira Dos Santos - contratada

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:06207D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO N°. 062/2018

Contrato n°. 062/2018
Processo n°. 700/2018/SEMACS
Contratante: Município de Seringueiras/RO
Contratada: I F DE SOUZA
CNPJ n°. 27.295.341/0001-98
Objeto: **O objeto do presente contrato é o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, materiais de copa e cozinha e materiais para higiene pessoal, de forma parcelada para atender as necessidades da secretaria municipal de trabalho e assistência social de Seringueiras/Ro.**
Valor R$= 737,48(setecentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)
Empenho n°. 161/2018, n°. 166/2018, n°. 167/2018 E n°. 173/2018.
Prazo: 05(cinco) meses a contar da data de assinatura do contrato

Seringueiras/RO, 28 de Maio de 2018.

ASSINAM
Leonilde Alflen Garda – prefeita

Irene Florinda de Souza - contratada

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:EB208F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO 33/2018

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 33/CPL/2018, Processo Nrº 386/2018, Objeto**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CAMERAS-MONITORES E ESPELHOS RETROVISORES) E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CAMERAS-MONITORES E ESPELHOS RETROVISORES, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 504 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014 (CONTRAN), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, EM CONFORMIDADES COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **PAREDÃO AUTO VIDROS LTDA - EPP, CNPJ 08.475.148/0001-94,** no valor total de **R$ 20.279,30.**

Seringueiras, 11 de junho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:F7E59367

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE EXONERAÇAO Nº. 104/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 104/GAB/PMS/2018 Seringueiras-RO, 11 de junho de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR a servidora **ROSANGELA FERREIRA DE BRITO,** Mat.436, portadora do CPF 619.796.862-20 e Cédula de Identidade RG 555008 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Venceslau Brás,** nomeada conforme **Portaria nº. 022/GAB/PMS/2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;
,

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:9FDEEAE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº. 105/GAB/PMS/2018

Portaria nº. 105/GAB/PMS/2018 Seringueiras RO, 11 de junho de 2018.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

R E S O L V E
,

Art. 1° - NOMEAR a servidora **MARILENE ANTUNES DE JESUS PAULA,** Mat**,** 217, portadora do CPF 652.000.042-68 e Cédula de Identidade RG 641.175 SSP/RO, para ocupar o cargo de **Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Venceslau Brás,** conforme determina **Lei Municipal nº 726/2011.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:B321D1C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizada à Av. Marechal Rondon Nº 984, Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.761.993/0001-34, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **Emissão Da Licença De Instalação**, referente a Execução da **Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial em Ruas e Avenidas, com 929,50m de extensão, totalizando uma área de 6.687,75m² no município de Seringueiras-RO.**

Seringueiras/RO, 11 de Junho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:A2B07C3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº.007/2018 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS

O Conselho Municipal de Saúde de Seringueiras - RO, no exercício das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 221/99 de 12 de julho de 1999 e princípios que regem o Sistema Único de Saúde/SUS no país pautada na doutrina da constituição que resultou na Lei Orgânica da Saúde nº 8080 de 26/09/1990 e de acordo com a REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 026/2018 de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** por unanimidade de votos a Aquisição de Equipamentos para o Hospital Joel Pereira Salgado, CNES: 2744392 no valor de R$ 150.000,00 (cem e cinquenta mil reais) Proposta nº 11465.675000/1180-08 Identificador nº 29470003**.**

Registra-se e Cumpra-se.

Seringueiras/RO, 23 de maio de 2018

EDNA DE SOUZA FLORIANO
Presidente

Homologada: _____

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:05839A33

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, localizada à Av. Marechal Rondon Nº 984, Centro, Inscrita no CNPJ n° 63.761.993/0001-34, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **Emissão Da Licença De Instalação**, referente a Execução da **Obra de Pavimentação em área urbana em bloco sextavado com meio fio e sargetas na Avenida Governador Valadares, com 501,90m de extensão, totalizando uma área de 3.567,00m² no município de Seringueiras-RO.**

Seringueiras/RO, 11 de Junho de 2018.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana Borges de Oliveira
Código Identificador:8221A7E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-180/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 009/CPL/2018**. Referente à **AQUISIÇÃO DE MADEIRA (TOCOS DE EUCALIPTO) SENDO 12 DUZIAS DE TOCOS TRATADOS TAMANHO 2,2m DE COMPRIMENTO E 12 CM DE EXPESSURA, E 6 TOCOS DE 25 CM DE LARGURA E 3 M DE COMPRIMENTO.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: ISIDIO E OLIOSI LTDA EPP, vencedora dos **ITENS 001 e 002,** perfazendo um valor de **R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 11 de Junho de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:0D6CDFB6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-302/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 026/CPL/2018**. Referente à **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE TONER, TINTAS PARA IMPRESSORA, PERIFÉRICOS E OUTROS.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: ANDRADE & RODRIGUES LTDA. EPP, vencedora do **ITEM 005,** perfazendo um valor de **R$ 29.892,00 (vinte e nove mil oitocentos e noventa e dois reais);**
EMPRESA: EMERSON SANTOS CIOFFI ASSESSORIA ME, vencedora do **ITEM 013,** perfazendo um valor de **R$ 10.775,60 (dez mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos);**
EMPRESA: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME, vencedora dos **ITENS 003, 004 e 007,** perfazendo um valor de **R$ 57.016,32 (cinquenta e sete mil e dezesseis reais e trinta e dois centavos);**
EMPRESA: RAIMUNDO LAZARO DA SILVA, vencedora dos **ITENS 001, 002, 006, 008, 009, 010, 011 e 012,** perfazendo um valor de **R$ 5.819,30 (cinco mil oitocentos e dezenove reais e trinta centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 11 de Junho de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:44CFD277

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-317/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 036/CPL/2018**. Referente à **MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ELÉTRICO, HIDRO SANITÁRIO E CONSTRUÇÃO).** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: A S COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos **ITENS 021, 027, 028, 033, 041, 046, 048, 056 e 058,** perfazendo um valor de **R$ 22.840,85 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos);**
EMPRESA: ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME, vencedora dos **ITENS 001, 022, 030, 034, 035, 036, 037, 040, 042, 043, 049, 063, 064, 065, 089, 090 e 091,** perfazendo um valor de **R$ 5.891,34 (cinco mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos);**
EMPRESA: GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, vencedora dos **ITENS 009, 012, 044, 057, 071, 075 e 078,** perfazendo um valor de **R$ 14.007,72 (quatorze mil e sete reais e setenta e dois centavos);**
EMPRESA: PONTO DO CONSTRUTOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, vencedora dos **ITENS 003, 004, 006,007, 008, 010, 013, 014, 015, 017, 019, 020, 023, 024, 025, 026, 029, 031, 038, 039,045, 047, 050, 051, 053, 059, 066, 068, 069, 070, 072, 073, 074, 076, 077, 079, 081, 082, 084, 085, 086, 087, 095, 098, 099, 100, 101 e 103**, perfazendo um valor de **R$ 46.903,06 (quarenta e seis mil novecentos e três reais e seis centavos);**
EMPRESA: RONDONIANA COMERCIAL EIRELI - ME, vencedora dos **ITENS 002, 011, 016, 018, 032, 052, 054, 055, 060, 061, 080, 092, 094 e 096,** perfazendo um valor de **R$ 14.952,54 (quatorze mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis/RO, 11 de Junho de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:4CB3D31D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-335/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 041/CPL/2018**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ARROZ, CARNE BOVINA, CEBOLA, MACARRÃO, FEIJÃO E OUTROS).** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: COMECIAL TS LTDA - ME, vencedora dos **ITENS 054, 057, 058 e 078,** perfazendo um valor de **R$ 1.378,50 (mil trezentos e setenta e oito reais cinquenta centavos);**
EMPRESA: JAIRO COELHO RESLANDE - ME, vencedora dos **ITENS 005, 006, 012, 016, 022, 023, 032, 041, 042, 066, 067, 073, 076, 079 e 080,** perfazendo um valor de **R$ 33.488,33 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos);**
EMPRESA: J B R BRITO EPP, vencedora dos **ITENS 001, 002, 003, 004, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 033, 034, 037, 038, 039, 040, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 055, 056, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 068, 069, 070, 071, 072, 074, 075, 077 e 081,** perfazendo um valor de **R$ 71.035,47 (setenta e um mil e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 11 de Junho de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:8ADE3286

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-336/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 042/CPL/2018**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (TELA SOMBRITE).** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: N. V. VERDE & CIA LTDA - ME, vencedora do **ITEM 001,** perfazendo um valor de **R$ 3.789,20 (três mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 11 de Junho de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:5AB2A8C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-341/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 043/CPL/2018**. Referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ZERO QUILÔMETRO, 01 (UMA) PÁ-CARREGADEIRA E 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do **ITEM 001,** perfazendo um valor de **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 11 de Junho de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:AA637C54

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista ao TERMO DE ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-348/2018**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 044/CPL/2018**. Referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ARAME LISO) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO VIVEIRO MUNICIPAL E CERCAR AS ÁREAS DE REFLORESTAMENTO MONITORADAS DO MUNICÍPIO.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:

EMPRESA: MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, vencedora do **ITEM 001,** perfazendo um valor de **R$ 4.974,60 (quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 11 de Junho de 2018.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:4B8F5A9C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO

Processo nº 411/2018

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço N.º 03.1 e 03.2/2018, originária do Pregão Eletrônico nº 051/CPL/2017, do processo n° 1248/SEMUSA/2017, realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Médici, com objetivo Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Fraldas Descartáveis, totalizando um valor de R$ 120.650,00 (Cento e vinte mil seiscentos e cinquenta reais) em favor da empresa L.R.F. BATISTA – EPP**,** CNPJ nº 19.859.630/0001-44, e totalizando um valor de R$ 129.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais) em favor da empresa CARDOSO E SILVA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.324.430/0001-39.

Publique-se.

Teixeirópolis/RO, em 11 de Junho de 2018.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:63A949A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 48/CPL/2018
Edital Nº 52/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI – 402/2018

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 0**02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – **SEMAST.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO) PARA SEREM DISPONIBILIZADOS A 05 (CINCO) FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS - RO.** Estimado no valor de **R$ 5.583,60 (cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).** Processo Administrativo **nº GI -402/2018** – Data para cadastro de proposta **12/06/2018** a partir das **08:00h**, Até o dia **22/06/2018** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **22/06/2018 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **22/06/2018**, com início às **09:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis - RO, **08 de junho de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 002/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:3A96372F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 50/CPL/2018
Edital Nº. 54/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI **– 403/2018**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– SEMAST. Objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURIDICA (CONSERTO E LIMPEZA DE PISCINA, DANDO-A, CONDIÇÕES DE USO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO).** Estimado no valor de **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).** Processo Administrativo **nº GI-403/2018** – Data para cadastro de proposta **12/06/2018** a partir das **08:00h**, Até o dia **22/06/2018** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **22/06/2018 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **22/06/2018**, com início às **11:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 08 **de junho de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 02/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:E2472627

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃOO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 52/CPL/2018
Edital Nº. 56/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI **– 417/2018**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI**. Objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MADEIRA TRATADA – TOCO DE EUCALIPTO).** Estimado no valor de **R$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais).** Processo Administrativo **nº GI-417/2018** – Data para cadastro de proposta **12/06/2018** a partir das **08:00h**, Até o dia **22/06/2018** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **22/06/2018 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **22/06/2018**, com início às **13:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 08 **de junho de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 02/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:3D542F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 49/CPL/2018
Edital Nº. 53/CPL/2018

Processo Administrativo nº GI **– 413/2018**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **02/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor Preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho– **SEMAST**. Objeto: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (COMPUTADOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IGD SUAS.** Estimado no valor de **R$ 13.170,00 (treze mil cento e setenta reais).** Processo Administrativo **nº GI-413/2018** – Data para cadastro de proposta **12/06/2018** a partir das **08:00h**, Até o dia **22/06/2018** Até as **08:00h**, data para abertura de propostas dia **22/06/2018 as 08:05h**, e inicio da sessão pública: dia **22/06/2018**, com início às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 08 **de junho de 2018.**

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Pregoeiro
Decreto nº 02/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:15F48C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/CPL/2018
EDITAL Nº 57/CPL/2018
Processo 263/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Afonso Pena nº 2280, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 84.722.933/0001-82, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna pública, para o conhecimento de interessados, que estará procedendo Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais enquadrados no Programa Nacional de Alimentação Escolar da Agricultura Familiar – (PNAE), **Processo 263/2018 Edital n°57/2018**, **valor R$ 37.890,66 (trinta e sete mil oitocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos)** destinados ao abastecimento alimentar municipal. A presente Chamada Pública tem como objetivo a **aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do programa de aquisição de alimentos, com dispensa de licitação, da agricultura familiar para os alunos do PNAE-FUNDANENTAL, PNAE-MAIS EDUCAÇÃO, PNAC -CRECHE, PNAP-PRÉ ESCOLAR**, conforme com a Lei 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução n° 26/2013/FNDE e demais legislações pertinentes. Os envelopes contendo a proposta de venda e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do presente Edital de chamada pública, que será realizada em dependência própria da administração pública municipal, sala da CPL, no dia **27/06/2018** às **10h00min** e será conduzida pela Comissão Permanente de Licitação. Bem como outras informações necessárias a participação, o edital estará à disposição dos interessados no endereço acima citado. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre demais procedimentos previstos na legislação no endereço supracitado, das 07h00min às 13h00min horas.

Teixeirópolis - RO, 08 de junho de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003 de 04/01/2018

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:C12E0292

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Aviso de Licitação
Tomada de Preços n.º 003/CPL/2018
Edital nº 58/CPL/2018

1. PREÂMBULO
A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo de **Menor Preço Global**, conforme o Edital de Licitação N.º **58/CPL/2018** e processos **n° 405/2018, 406/2018, 407/2018 e 412/2018** regido pela Lei Federal 8.666/93, e suas alterações, com sessão de abertura marcada para o dia **29 de junho de 2018**, às **09h00min**, na sala de Licitação na sede desta Prefeitura, cito Av. Afonso Pena, n.º 2280, em Teixeirópolis/RO, telefone (69) 3465-1112, tendo por finalidade a qualificação das empresas e a seleção de propostas.
2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO
Constitui objeto desta licitação a reforma da escola municipal de ensino fundamental Antônio Francisco Lisboa, reforma da escola municipal de ensino fundamental Tarsila do Amaral reforma da escola infantil arco íris e construção de sala de exterilização e lavagem no hpp Daniel Heringer tendo como interessadas as Secretarias: Secretaria municipal de educação, cultura e turismo (SEMECT) e a secretaria municipal de saúde (SEMSAU) do município de Teixeirópolis**.** A discriminação encontra-se em anexo.
3. DA FONTE DE RECURSOS
Informamos ainda que os recursos orçamentários no **valor da média R$ 231.902,62 (duzentos e trinta e um mil novecentos e dois reais e sessenta e dois centavos).** Informamos ainda que os **recursos orçamentários, médias, fichas, número de processo e elemento de despesas** para a contratação de serviços serão os seguintes:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Funcional Programática: 02.04.0012.3610010.2035
Elemento de despesa: 4.4.90.51
Ficha: 73 - Operacionalização das atividades do ensino fundamental – 25% obras e instalações.
Valor: R$ 31.481,23 (trinta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos)
Recurso: próprio
Processo: 406/2018
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Funcional Programática: 02.04.0012.361.0010.2037
Elemento de despesa: 4.4.90.51
Ficha: 77 – Operacionalização das atividades do ensino fundamental FUNDEB 40% - Obras e instalações.
Valor: R$ 20.683,92 (vinte mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)
Processo: 406/2018
Recurso: próprio
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Funcional Programática: 02.04.0012.3610010.2035
Elemento de despesa: 4.4.90.51
Ficha: 73- Obras e instalações – Recurso próprio.
Valor: R$ 45.885,54 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)
Recurso: próprio
Processo: 405/2018

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo:
Funcional Programática: 02.04.0012.365.0010.2036
Elemento de despesa: 4.4.90.51
Ficha: 89 - Operacionalização das atividades da educação infantil – 25% obras e instalações.
Valor: R$ 79.772,50 (setenta e nove mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Processo: 407/2018
Recurso: próprio.

Secretaria Municipal de Saúde:
Funcional Programática: 02.05.1030110011.1001
Elemento de despesa: 4.4.90.51
Ficha: 201 – CONSTRUÇÃO DA SALA DE ESTERILIZAÇÃO – Obras e instalações.
Valor: R$ 54.079,43 (cinquenta e quatro mil e setenta e nove reais e quarenta e três centavos)
Processo: 412/2018
Recurso: próprio.

4. DO EDITAL E SUA AQUISIÇÃO.
O Edital, bem como o Projeto Básico e os demais elementos técnicos pertinentes encontram-se disponíveis, para conhecimento dos interessados, na sala da CPL, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, onde poderá ser adquirida mediante o recolhimento em DAM - Documento de Arrecadação Municipal, no valor de R$ 30,00 (trinta reais).ou pelo site http//www.teixeiropolis.ro.gov.br para maiores informações pelo telefone (69) 3465-1112

Teixeirópolis - RO, 08 de Junho de 2018.

JEAN VIEIRA DE ARAUJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003 de 04/01/2018

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:F3180685

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
PORTARIA

Portaria n. 043/2018/GP, de 11 de Junho de 2.018.

"Nomear Sr. MARCOS ANTONIO ODA FILHO, da Função de Assessor Jurídico e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
Considerando a Art.37, inciso II, parte in fine da Constituição Federal e a estrutura administrativa regulamentada pela Câmara pela Resolução 001/2015 de 23 de Fevereiro de 2015, inerente aos atos administrativos de nomeação e exoneração.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **o Senhor Marcos Antonio Oda Filho**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 80.***.783 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º ***.524.729-*** e inscrito na OAB/RO sob o n.º 4760 da Função de Assessor Jurídico, junto a Câmara Municipal de Urupá/RO.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Art. 3º. Publique-se na forma da Lei.

ELIANAI MARTINS
Presidente/CMUR/PV

Câmara do Município de Urupá	Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO	PUBLICADO
De: 11/06/2018 à 18/06/2018	De: 11/06/2018 à 18/06/2018

Publicado por:
Eliane dos Santos de Oliveira
Código Identificador:E28D8767

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ CONCORRÊNCIA 003-2018

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei de Licitações n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar n°. 123/06, Lei Municipal 548/13 e Lei Municipal n°. 584, de 25 setembro de 2013, **CONCORRÊNCIA nº 003/2018**, que tem por objetivo no ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO EM TRECHOS DA AV CABO BARBOSA CONTEMPLANDO: PAVIMENTAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, CALÇADAS E MEIO FIO, ENTRE A AV. QUATRO DE JANEIRO E AV. JORGE TEIXEIRA NO MUNICIPIO DE URUPÁ.*** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **13/07/2018** às **09h00min**. O valor estimado da contratação é de **R$ 1.060.532,35 (Um milhão, sessenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br** sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**

Urupá-RO, 11 de junho de 2018.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria 002/18

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:4F1A3FE2

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 073/2018

PORTARIA N. 073/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. CÉLIO DE JESUS LANG e adota outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.
RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** portador do RG n. **17** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob n. ***453.492***, Prefeito do Município de Urupá. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Art. 2º Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.001.04.122.0002.2.001,** no valor total de **R$ 1.550,00** (mil e quinhentos e cinquenta reais) a ser distribuído nos elementos abaixo relacionados, por meio do Processo Administrativo n. 759/2018:
PROGRAMAÇÃO: 02.02.001.04.122.0002.2.001 – Gabinete do Prefeito – Administração – Administração Geral – Programa de apoio administrativo PAA – Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito.

Elemento:
33.90.39.96 Serviços Pessoa Jurídica - pagto. Antecipado.....**R$ 1.550,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.
Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:C37BC9FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 014/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.948 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Pregão Eletrônico acima descrito e sua Adjudicação.

PROCESSO Nº: 2-109/SEMSAU/2018
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: aquisição de material permanente tais como: Materiais de Informática, Eletroeletrônicos, Mobiliários, Equipamentos Médico-Hospitalares para atender as necessidades do Posto de Saúde Damiana Borges Amorim, de acordo com valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.
Empresa(s) Vencedora(s):

SERCON INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 59.233.783/0001-04, **VALOR:** R$ 54.740,58 (Cinqüenta e quatro mil setecentos e quarenta reais e cinqüenta e oito centavos).

OLMI INFORMATICA LTDA EPP - CNPJ: 00.789.321/0001-17, **VALOR:** R$ 19.990,17 (Dezenove mil novecentos e noventa reais e dezessete centavos).
LAPTOP INFOR. E TECNOLOGIA LTDA - EPP - CNPJ: 34.770.156/0001-73, **VALOR:** R$ 5.999,79 (Cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos).
PAZINATO MARINGA - ME - CNPJ: 04.352.905/0001-81, **VALOR:** R$ 3.996,00 (Três mil novecentos e noventa e seis reais).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 11 de Junho de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:EFF18C4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CANCELADA PREGÃO ELETRONICO 025/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.948 de 08 de Maio de 2.017, torna público que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 025/CPL/2018**, Objeto: **Aquisição de Materiais Permanentes de comunicações e processamentos de dados (PABX, Terminal inteligente para Pabx, Módulo adicional de ramais,) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração do município de Vale do Paraíso/RO de acordo projeto e valores, especificações, quantitativos, locais de entrega e demais condições estabelecidas, relacionadas e aprovadas no Termo de Referência.**
Marcada para o **dia 12 de Junho de 2018 as 09h00min**, será **CANCELADA** a pedido da Secretaria **(SEMPLAD)** conforme **Memorando de N° 089/SEMPLAD/VP/2018**. Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462, em dias úteis no horário das 07h00min às 13h00min ou email cpl.net@outlook.com**.**

Vale do Paraíso – RO 11 de Junho de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETTA
Pregoeiro
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:5D145CE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.948 de 08 de maio de 2.017, torna público que a Licitação na Modalidade **Pregão Presencial de nº 18/CPL/2018**, cujo objeto e a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas e sumidouros no perímetro urbano do Município de Vale do Paraíso na área do prédio da prefeitura municipal e na área do prédio onde esta localizado o UBS - Saúde, e de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência no anexo deste Edital, agendada para as 09:00 hs do dia 18/06/2018 **será adiada para o dia 19/06/2018 às 09:00 hs**, em virtude do feriado estadual em comemoração ao dia do evangélico.

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou pelo e-mail cpl.net@outlook.com. ou através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, 11 de junho de 2018.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro Interino
Dec. nº 4.948 de 08/05/2017

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:6BB49546

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/CPL/2018

Com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1-333/SEMOSP/2018, HOMOLOGO o procedimento de licitação e adjudicação tomada de preço nº 004/CPL/2018, cujo objetivo é a **Contratação de empresa para realização da obra construção da cobertura da quadra esportiva do Distrito de Santa Rosa, conforme Projeto básico, Plano de Trabalho, Orçamento descritivo, projeto, Planilhas orçamentárias, cronograma fisco financeiro, memória de calculo e composição dos custos anexos.**
Empresa(s) Vencedora(s):
CONSTRUTORA PARAISO LTDA.
CNPJ: 00.541.146/0001-44,
VALOR TOTAL: R$ 310.928,78 (Trezentos e dez mil novecentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos).
EM, _____/_____/_____

ale do Paraíso - RO, 11 de Junho de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:2ED7C099

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraiso/RO torna publico aos interessados, a **RETIFICAÇÃO** de Aviso de Homologação Pregão Presencial nº 016/CPL/2018, conforme consta no PROCESSO Nº 1-441/Comissão de Registro de Preço/2018.
ONDE SE-LÊ:
Vale do Paraíso – RO, 06 de Maio de 2018.
LEIA-SE:
Vale do Paraíso – RO, 06 de Junho de 2018.

Vale do Paraiso/RO, 11 de Junho de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:2D40DBC6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/CPL/2018

Com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº **1-534/GABINETE/2018**,

ADJUCO E HOMOLOGO o procedimento de licitação **Pregão Presencial nº 017/CPL/2018**, cujo objetivo é a **Contratação de Empresa Especializada em Evento Musical com Equipamentos de Som, Palco e Iluminação, para realização da Festa de Comemoração do 26º Aniversário do Município de Vale do Paraíso, que irá á realizar-se durante os dias 14, 15, 16 e 17 de Junho do corrente ano, abrangendo o fornecimento no mínimo dos seguintes bens e serviços, e de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de execução relacionados neste Termo de Referência no anexo.**
Empresa(s) Vencedora(s):
O P DE OLIVEIRA JUNIOR ME, CNPJ: 05.747.782/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

EM, ____/_____/____

Vale do Paraíso - RO, 11 de Junho de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:F2429CAB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 47

Contrato nº: 47/2018.
Processo nº: 1-529/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: M. N. LOPES – ME.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higienização, e utensílios domésticos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, e demais setores da Administração.
Vigência: O presente contrato vigorará por 08 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente em hipóteses devidamente justificadas em lei.
Valor Total: R$ 2.441,70 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
Data de Assinatura: 25/05/2018.
Interveniente: SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 11 de Junho de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FB6877F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº48

Contrato nº: 48/2018.
Processo nº: 1-529/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: C. DE ROXA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higienização, e utensílios domésticos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, e demais setores da Administração.
Vigência: O presente contrato vigorará por 08 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente em hipóteses devidamente justificadas em lei.
Valor Total: R$ 260.80(duzentos e sessenta reais e oitenta centavos).
Data de Assinatura: 25/05/2018.
Interveniente: SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 11 de Junho de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:180E2C78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TORNA SEM EFEITO HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna sem efeito a homologação de férias da servidora **GRAZIELLE BARBOSA MENDES,** Proc. Administrativo nº 2-100/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017, com gozo previsto para 15/07/2018 a 03/08/2018.

Vale do Paraíso/RO, 11 de Junho de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:5D45B6DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5465 DE 11 DE JUNHO DE 2018

Concede licença maternidade a ROSENI FERREIRA DA SILVA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o Processo Administrativo nº 1-542/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **ROSENI FERREIRA DA SILVA**, licença maternidade, nos termos do art. 392 do Decreto- lei nº 5.452 de 1° de maio de 1943 - CLT, sem prejuízo da remuneração do cargo pelo período de 120(Cento e Vinte dias).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 20/05/2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:AEEEDF26

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5464 DE 11 DE JUNHO DE 2018

SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DO SERVIDOR JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1-439/2018
.
DECRETA:

Art.1º - Fica suspenso o gozo de férias do servidor ***JOSE CARDOSO DE OLIVEIRA***, a partir de 18 de Maio de 2018, por tempo indeterminado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 18 de Maio de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:73368E14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5463 DE 11 DE JUNHO DE 2018

SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA ZILDA NUNES FAGUNDES.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2-425/2017

DECRETA:

Art.1º - Fica suspenso o gozo de férias da servidora ***ZILDA NUNES FAGUNDES***, a partir de 11 de Junho de 2018, por tempo indeterminado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:427CB680

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº5467 DE 11 DE JUNHO DE 2018

Autoriza pagamentos de horas extras aos servidores da SEMECE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos memorandos nº: 44/SEMECE/2018, 35/C. E. I Pequeno Paraíso/2018, 059, 049, 33/EMEIEF Jorge Teixeira/2018 e 28/Centro Educacional Professora Maria Matilde/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extras referentes ao mês de **MAIO** de 2018, aos servidores relacionados abaixo:

SEMECE:
Carlito Calixto Vicente do Carmo - **06 horas;**
Francisco Rodrigues de Alcântara **– 20 horas;**
Jhones Ronquetti **– 42 horas;**
Wanderson Ferreira dos Santos **– 14 horas;**
Gesilda Garcia da Silva Amaral **– 16 horas;**
Leonilda Cândida de Oliveira **– 42 horas.**

C. E. I. Pequeno Paraíso:
Claudia Ferreira Lima **– 06 horas;**
Derli Lucas Sobrinho **– 42 horas;**
Elsa Rodrigues da Silva – **12 horas;**
João Pemper Filho – **12 horas;**
Maria Aparecida Coelho **– 18 horas;**
Sidney Breve da Silva **– 22 horas;**
Wilson Duarte Vargas **– 12 horas.**

EMEIEF Jorge Teixeira:
Rogério Rodrigues Martin**s – 38 horas;**
Cleuza Paula dos Santos **– 10 horas;**
Ana Maria da Paixão Damasceno **– 10 horas;**
Zelina Francisca Borges da Silva **– 10 horas;**
José Divino de Souza – **32 horas;**
Jose Carlos Francisco da Silva **– 20 horas;**
Adriano Gonçalves Armani – Motorista – **38 horas;**
Shyrleia Queiroz de Sena – Agente de Serviços Diversos **- 42 horas;**

Centro Educacional Professora Maria Matilde:
Edilma delmondes Bastos **- 34 horas;**
Edicleia dos Santos Rosa **– 16 horas;**
Jorge Nunes de Oliveira **– 32 horas;**
Maria Neide do Carmo **- 42 horas;**
Francisca das Chagas Carvalho **– 24 horas;**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:84017E09

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **LUCIENE SOUZA DE SENA,** a ser gozada no período de 01/07/2018 a 30/07/2018 do Processo Administrativo nº. **2-231/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Junho de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:6FB08C5C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **OZINEIA FONSECA DE ASSIS,** a ser gozada no período de 01/06/2018 a 30/06/2018 do Processo Administrativo nº. **2-238/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo 2015/2016.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Junho de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:125F413C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **LUCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA,** a ser gozada no período de 04/06/2018 a 03/07/2018 do Processo Administrativo nº. **2-162/SEMSAU/2018** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Junho de 2018.

HOMOLOGO EM, ____/_____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:FDD83924

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **CLAUDINEI CANUTO,** a ser gozada no período de 01/08/2018 a 30/08/2018 do Processo Administrativo nº. **4-41/SEMTAS/2018** referente ao período Aquisitivo 2017/2018.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Junho de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B238CA93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **NEIVA JOSE DA SILVA,** a ser gozada no período de 18/06/2018 a 17/07/2018 do Processo Administrativo nº. **4-68/SEMTAS/2018** referente ao período Aquisitivo 2016/2017.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Junho de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:7AE18D7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias do servidor **JOSÉ CARLOS FRANCISCO SILVA,** a ser gozada no período de 01/06/2018 a 30/06/2018 do Processo Administrativo nº. **1-533/SEMECE/2018** referente ao período Aquisitivo 2013/2014.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Junho de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8C94F604

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **VALDIRENE MAURICIO,** do Processo Administrativo nº. **1-538/SEMPLAD/2018** referente ao período Aquisitivo de 2015/2016, a partir de 11/09/2018 a 01/10/2018, Sendo que 10 dias serão convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 11 de Junho de 2018.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:927BCB0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 46

Contrato nº: 46/2018.
Processo nº: 1-529/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: PRODULIM EIRELI - ME.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higienização, e utensílios domésticos atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLAD, e demais setores da Administração.
Vigência: O presente contrato vigorará por 08 (oito) meses contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado somente em hipóteses devidamente justificadas em lei.
Valor Total: R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).
Data de Assinatura: 25/05/2018.
Interveniente: SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 11 de Junho de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:B8E45ED7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2018 – CONTRATO Nº 46/2018
CELEBRAÇÃO: 08/06/2018.
PARTES: MUNICIPIO DE VALE DO PARAISO – RO
PRODULIM EIRELI - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto – Retificação das Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato nº 46/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA. **DO PREÇO**. O preço global do presente contrato é de R$ 435,40 (quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
CLÁUSULA SÉTIMA. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**. A despesa com a execução da presente Contrato correrá, no presente exercício, por conta da seguinte previsão de dotação orçamentária:
I - Unidade Orçamentária – Secretaria Mun.de Planejamento e Administração - SEMPLAD
II- 04.122.1003/2005 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD.
III – 33.90.30. 22 - Material de Consumo/Material de limpeza e higienização.
IV – 33.90.30. 21 - Material de Consumo/Material de Copa e cozinha
V - Valor – R$ 435,40
VI - Fonte de Recursos: PRÓPRIO
VII – Empenho nº 979-980/2018.

INTERVENIENTE: SEMPLAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-529/2018.

Vale do Paraíso/RO, 11 de Junho de 2018.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:CD9C0375

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 5503 DE 11 DE JUNHO DE 2018

Nomeia LUCIANE LANE para exercer o cargo de Assessor do Prefeito e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUCIANE LANE, inscrita no CPF sob o n° 832.077.752-68, portadora do RG n° 000948744 SESDEC/RO, para exercer o cargo de Assessor do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 04 de Junho de 2018.

CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:81FECAED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 80/2018

A Câmara Municipal De Alta Floresta D´Oeste-RO, representado pelo Presidente da Câmara ROBSON UGOLINI, torna público que aderiu carona à Ata de Registro de Preços nº 11/2017, pregão eletrônico nº 023/2017, processo administrativo nº 2017028513, que fora registrada pela Prefeitura Municipal de Palmas/TO, vista à contratação de **Empresa Especializada Para Prestação De Serviços De Gerenciamento De Frota E Administração De Abastecimento De Veículos**, por meio de um sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, através de rede de postos credenciados disponibilizados pela contratada, para atender a frota de veículos da Câmara Municipal de Alta Floresta D' Oeste, conforme condições, quantidades e especificações constantes na tabela abaixo:

Fornecedor:
BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

Item	Subitem	Unid	Qtd	Especificações	Estimativa Anual R$	Valor Total Anual Estimado com Taxa de Administração R$
01	1	Mês	12	Fornecimento de combustíveis tipo gasolina comum.	218.648,81	218.648,81
	2	Mês	12	Fornecimento de combustíveis tipo Óleo Diesel S1O.	1.579.062,16	1.579.062,16
Total						1.787.710,97
Taxa Administrativa: 0,00% (zero por cento)						0,00%

Alta Floresta D'Oeste – RO, 06 de junho de 2018.

ROBSON UGONILI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:01B94834

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 183/SEMFAZ/2018 - EXTRATO 1ª REDUÇÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/SEMFAZ/2018

REDUÇÃO DE PREÇOS
EXTRATO 1ª REDUÇÃO DE PREÇOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 183/SEMFAZ/2018

PREGÃO ELETRONICO N° 004/CPL/2018

ATA DE REG. DE PREÇOS N° 004/SEMFAZ/2018

Comunicamos a quem interessar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE – RO, Executivo Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o nº 15.845.491/0001-90**, com sede na Avenida Marechal Deodoro, 4695 – Três Poderes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor José Walter da Silva, com base no decreto estadual n° 18340/2013 artigo 2º, e Lei Federal nº 8.666/93 artigo 65, diante do parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, desta forma autorizou a **REDUÇÃO DE PREÇOS da ARP**, mencionada na proporção de -2,**4%** (menos dois vírgula quatro por cento) para o Óleo Diesel Comum, passando a prevalecer o valor abaixo identificado.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço do Pregão Eletrônico	Porcentagem Redução	Preço com Redução	**PREÇO MAXIMO TAPELA ANP- JI-PARANA PERÍODO 04/06/2018 A 10/06/2018**	Porcentagem Negociada	Valor Negociado	Marca
02	**Óleo Diesel Comum**	**Litros**	**163.000**	3,74	**-2,4%**	**3,65**	**3,73**	**-2,4%**	**3,65**	**Equador**

Alvorada do Oeste – RO, 11 de junho de 2018.

José Walter da Silva – Prefeito Municipal

JOSÉ JOÃO DOMICIANO
Secretário Municipal de Saúde
Interveniente

EDI PORTOLAN
Secretaria Municipal de Promoção da Criança e do Adolescente
Interveniente

LUCIANA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Interveniente

MÁRCIA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Interveniente

JOSÉ ALMEIDA DA SILVA
Superintendente do SAAE
Interveniente

LAÉRCIO SILVÉRIO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Interveniente

FRANCISCO LUCIANO DE HOLANDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Interveniente

VICENTE TAVARES DE SOUZA
Secretário Municipal de Fazenda
Interveniente

JOÃO PAULO FAMBRE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Agricultura
Interveniente

M. C. DE ALMEIDA EIRELLI – EPP
Detentor

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:F8944401

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 193/GABINETE/2018 - EXTRATO 2º REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/GABINETE/2018

REALINHAMENTO DE PREÇOS
EXTRATO 2º REALINHAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 193/GABINETE/2018
PREGÃO ELETRONICO N° 002/CPL/2018
ATA DE REG. DE PREÇOS N° 002/GABINETE/2018
Comunicamos a quem interessar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE – RO, Executivo Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o nº 15.845.491/0001-90**, com sede na Avenida Marechal Deodoro, 4695 – Três Poderes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor José Walter da Silva, com base no decreto estadual n° 18340/2013 artigo 2º, inciso III e Lei Federal nº 8.666/93 artigo 65, inciso II,alínea "d", diante do parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, desta forma autorizou o **2º REALINHAMENTO DE PREÇOS da ARP**, mencionada na proporção de **1,6%** (um vírgula seis por cento) para a gasolina comum passando a prevalecer o valor abaixo identificado.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço acordado no 1º Realinhamento	Porcentagem Pedida	Valor Negociado	Marca
01	**Gasolina Comum**	**Litros**	**2.000**	4,65	**1,6%**	**4,72**	**Equador**

Alvorada do Oeste – RO, 11 de junho de 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

M. C. DE ALMEIDA EIRELI - EPP
Detentor

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:828C468B

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 193/GABINETE/2018 - EXTRATO 1ª REDUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/GABINETE/2018

REDUÇÃO DE PREÇOS
EXTRATO 1ª REDUÇÃO DE PREÇOS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 193/GABINETE/2018
PREGÃO ELETRONICO N° 002/CPL/2018
ATA DE REG. DE PREÇOS N° 002/GABINETE/2018

Comunicamos a quem interessar que a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE – RO, Executivo Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no **CNPJ sob o nº 15.845.491/0001-90**, com sede na Avenida Marechal Deodoro, 4695 – Três Poderes, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Senhor José Walter da Silva, com base no decreto estadual n° 18340/2013 artigo 2º, e Lei Federal nº 8.666/93 artigo 65, diante do parecer da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município, desta forma autorizou a **REDUÇÃO DE PREÇOS da ARP**, mencionada na proporção de -9,**6%** (menos nove vírgula seis por cento) para o Óleo Diesel S10, passando a prevalecer o valor abaixo identificado.

Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço acordado no 1º Realinhamento	Porcentagem Pedida Redução	Valor Negociado	Marca
01	**Óleo Diesel S10**	**Litros**	**4.000**	4,12	**-9,6%**	**3,72**	**Equador**

Alvorada do Oeste – RO, 11 de junho de 2018.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

M. C. DE ALMEIDA EIRELLI - EPP
Detentor

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:2EEB6348

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N º 022/2017

Processo nº 1 – 310/SEMMAS/2017

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado a empresa **4S COMÉRCIO DE COMBUST´ÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP**, CNPJ Nº 19.520.321/0001-45, representada por ALINE KUNRATH, portadora da cédula de identidade nº 39.772.964-9 SSP/SP e inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 960.807.522-04, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 013/PMB/2018**, referente ao Pregão Eletrônico nº 022/2017, Processo Administrativo nº 1-310/SEMMAS/2017, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste do valor registrado no Pregão Eletrônico nº 022/2017 e processo nº 1-310/SEMMAS/2017.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de valor do objeto da contratação.

Cláusula Terceira – O valor do Objeto da contratação passa a ser:

DO OBJETO

Item	Descriminação	Unid.	Marca	Preço Licitado	Reajuste	Preço Unit. Reajustado
01	Gasolina Comum	Litro	Ipiranga	R$ 4,10	R$ 0,21	R$ 4,31

Buritis/RO, 30 de maio de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

4S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EPP
Responsável Legal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:494E9378

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N º 011/2018 SRP Nº 010

Processo nº 1 – 337/SEMA/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **AUTO POSTO DO LAGO LTDA**, CNPJ Nº 16.805.309/0001-99, situada na Avenida Tancredo Neves, s/n, lotes 01, 02, 03, e 04, quadra 09, Jardim Europa, na cidade de Ariquemes/RO, representada por IVONE DA SILVA LIMA, portadora da cédula de identidade nº 560780 SESDC/RO e inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 657.075.162-04, residente e domiciliada na Avenida JK, 2236, Setor 04, em Ariquemes/RO, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 010/PMB/2018**, referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2018, Ata de Registro de Preço nº 010/2018 do Processo Administrativo nº 1-337SEMA/2018, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste do valor registrado no Pregão Eletrônico nº 011/2018, Ata de Registro de Preço nº 010/2018 e processo nº 1-337/SEMA/2018.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de valor do objeto da contratação.

Cláusula Terceira – O valor do Objeto da contratação passa a ser:

DO OBJETO

Item	Descriminação	Unid.	Marca	Preço Licitado	Reajuste	Preço Unit. Reajustado
01	Gasolina Comum	Litro	Shell	R$ 4,40	R$ 0,17	R$ 4,57
02	Óleo Diesel S-10	Litro	Shell	R$ 3,70	R$ 0,20	R$ 3,90
03	Óleo Diesel Comum	Litro	Shell	R$ 3,60	R$ 0,19	R$ 3,79

Buritis/RO, 28 de maio de 2018.

Município de Buritis/Ro Auto Posto do Lago LTDA
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA IVONE DA SILVA LIMA
Prefeito Responsável Legal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:B4F07A76

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 007/2018

Processo nº 1 – 119/2018

Pregão Eletrônico nº 008/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **BRASIL PETRÓLEO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA - EPP**, CNPJ Nº 14.100.717/0001-10, situada na Avenida Castelo Branco, 494, Bairro Jardim Presidencial, no município de Ji-Paraná/RO, representada por TARCISIO DOMINGOS ZANATTA, portadora da cédula de identidade RG nº 478.326 SSP/RO e inscrita no cadastro de pessoa física CPF nº 677.114.562-04, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 012/PMB/2018**, referente à Ata de Registro de Preços nº 007/2018, Pregão Eletrônico nº 008/2018, Processo Administrativo nº 1-119/SEMA/2018, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 007/2018, Pregão Eletrônico nº 008/2018 e Processo nº 119/2018-SEMA.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de valor do objeto da contratação.

Cláusula Terceira – O valor do Objeto da contratação passa a ser:

DO OBJETO

Item	Descriminação	Unid.	Marca	Preço Licitado	Valor Unit. do Reajuste	Preço Unit. Reajustado
02	Gasolina Comum	Litro	Petrobrás	R$ 4,39	R$ 0,07	R$ 4,46
04	Óleo Diesel S-10	Litro	Petrobrás	R$ 3,67	R$ 0,06	R$ 3,73
06	Óleo Diesel Comum	Litro	Petrobrás	R$ 3,60	R$ 0,02	R$ 3,62

Buritis/RO, 18 de maio de 2018.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Brasil Petróleo Comércio De Combustível LTDA - EPP
TARCISIO DOMINGOS ZANATTA
Responsável Legal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:98979035

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.830/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017;
CONSIDERANDO o reajuste das despesas com auxílio-alimentação, passando de R$ 450,00 para o valor de R$ 550,00, configurando um aumento de R$100,00, que foi concedido aos servidores a partir de dezembro de 2017;
CONSIDERANDO ainda, que as Despesas Variáveis - Pessoal Civil foram projetadas com base na folha de competência de junho2017, todavia os valores orçados configuraram-se insuficientemente dotados, de forma que se faz necessário adoção de medidas urgentes para sanar o déficit de saldo orçamentário para cobrir as despesas com a folha de pagamento competência junho2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ **137.000,00** (cento e trinta e sete mil reais).

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	Ficha	Cód	*Especificação*	*Valor (R$)*
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**		**14**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
14.001. 12.361.0030.2238		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 25%**		**14.001. 12.361.0030.2238**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – ENSINO FUNDAMENTAL 25%**	
01.01.75		**REC. IMP. E TRANSF. IMP. EDUCAÇÃO ENS. FUNDAMENTAL**		**01.01.75**		**REC. IMP. E TRANSF. IMP. EDUCAÇÃO ENS. FUNDAMENTAL**	
120	3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	**R$ 117.000,00**	116	3.1.90.13.00	OBRIGAÇOES PATRONAIS	**R$ 20.000,00**
				119	3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	**R$ 97.000,00**
SUB-TOTAL:			**R$ 117.000,00**	**SUB-TOTAL:**			**R$ 117.000,00**
15		**FUNDEB**		**15**		**FUNDEB**	
15.001. 12.365.0030.2247		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 60%**		**15.001. 12.365.0030.2247**		**PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL – FUNDEB 60%**	
01.11.81		**TRANSF FUNDEB – PRE-ESCOLAR – FOLHA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB**		**01.11.78**		**TRANSF FUNDEB – CRECHE – FOLHA - DESPESAS CUSTEADAS COM REC. DO FUNDEB**	
183	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL	**R$ 20.000,00**	178	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	**R$ 20.000,00**
SUB-TOTAL:			**R$ 20.000,00**	**SUB-TOTAL:**			**R$ 20.000,00**
TOTAL GERAL:			**R$ 137.000,00**	**TOTAL GERAL:**			**R$ 137.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima** conforme o **art. 43, §1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:D993F760

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.835/PMC/18

MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços de manutenção dos semáforos do município de Cacoal, conforme ata de registro de preço nº 147/2017.

CONSIDERANDO que o valor orçado configura-se insuficientemente dotado, sendo necessária abertura de crédito para sanar o déficit de saldo orçamentário para cobrir as despesas de manutenção semafórica de junho a dezembro /2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 25.000.00(vinte cinco mil reais).

A				**B**			
A SUPLEMENTAR				**A REDUZIR**			
Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód	Especificação	Valor (R$)
21		**Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTTRAN**		**21**		**Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SEMTTRAN**	
21.001 26.452.0031.2.258		**MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRANSITO URBANO - SEMTTRAN**		**21.001 26.452.0031.2.258**		**MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DO TRANSITO URBANO - SEMTTRAN**	
01.26.71		**Recursos Destinados ao Trânsito**		**01.26.71**		**Recursos Destinados ao Trânsito**	
295	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00	297	3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Total Geral							**25.000,00**

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima** conforme o **art. 43, §1º inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de junho de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:11FCD189

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - TERMO DE ACORDO 2875/2013

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)								
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO								
CNPJ:	63.761.969/0001-03		**Número do acordo:**	02875/2013	**Data de consolidação do Termo:**			01/04/2013
Ente:	Prefeitura Municipal de Castanheiras / RO				**Data de assinatura do Termo:**			01/04/2013
Título:	REPARCELAMENTO PATRONAL				**Data de vencimento da 1ª**			01/05/2013
Lei autorizativa do parcelamento:	LEI MUNICIPAL Nº 788/GAB/2013 DE 25/11/2013							
2. RESULTADO DA RUBRICA								
Rubrica:	Contribuição Patronal (240 meses)							
Competência:	**Inicial:**	01/2005	**Final:**	08/2012	**Quantidade de Parcelas:**			240
Diferença apurada:	277.404,89	**Diferença apurada atualizada:**		467.420,75	**Valor pago atualizado:**			49.798,79
Valor da parcela na data de consolidação:	1.740,09				**Valor total reparcelado:**			417.621,96
Critérios de atualização para consolidação do débito:								
Índice:	IPCA		**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**	
Critérios de atualização das parcelas vincendas:								
Índice:	IPCA		**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples		
Critérios de atualização das parcelas vencidas:								
Índice:	IPCA		**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**	0,01 %
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS								
Rubrica:	Contribuição Patronal			**Data de Consolidação do**		10/10/2012	**Número do Acordo:**	
COMPETÊNCIA	**DIFERENÇA APURADA**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO(%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**JUROS PERC.(%)**	**JUROS**	**MULTA**	**DIFERENÇA ATUALIZADA**
06/2012	20.748,51	0,08	5,45	1.130,79	4,50	984,57		22.863,87

07/2012	26.303,84	0,43	5,00	1.315,19	4,00	1.104,76		28.723,79
08/2012	26.047,06	0,41	4,57	1.190,35	3,50	953,31		28.190,72
TOTAL:	73.099,41			3.636,33		3.042,64		79.778,38
Rubrica:	Contribuição Patronal (240 meses)			**Data de Consolidação do**		14/12/2010	**Número do Acordo:**	
COMPETÊNCIA	**DIFERENÇA APURADA**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO(%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**JUROS PERC.(%)**	**JUROS**	**MULTA**	**DIFERENÇA ATUALIZADA**
06/2005	1.327,51	-0,02	48,40	642,51	46,50	916,06		2.886,08
07/2005	3.981,92	0,25	48,03	1.912,52	46,00	2.711,44		8.605,88
08/2005	0,00	0,17	47,78	0,00	45,50	0,00		0,00
09/2005	4.268,91	0,35	47,26	2.017,49	45,00	2.828,88		9.115,28
10/2005	8.011,05	0,75	46,17	3.698,70	44,50	5.210,84		16.920,59
11/2005	0,00	0,55	45,37	0,00	44,00	0,00		0,00
12/2005	0,00	0,36	44,85	0,00	43,50	0,00		0,00
13/2005	11.617,48		44,85	5.210,44	43,50	7.320,15		24.148,07
01/2006	0,00	0,59	44,00	0,00	43,00	0,00		0,00
02/2006	2.536,09	0,41	43,41	1.100,92	42,50	1.545,73		5.182,74
03/2006	0,00	0,43	42,79	0,00	42,00	0,00		0,00
04/2006	1.728,27	0,21	42,50	734,51	41,50	1.022,05		3.484,83
05/2006	0,00	0,10	42,35	0,00	41,00	0,00		0,00
06/2006	7.812,89	-0,21	42,65	3.332,20	40,50	4.513,76		15.658,85
07/2006	6.756,34	0,19	42,38	2.863,34	40,00	3.847,87		13.467,55
08/2006	4.182,68	0,05	42,31	1.769,69	39,50	2.351,19		8.303,56
09/2006	5.585,39	0,21	42,01	2.346,42	39,00	3.093,41		11.025,22
10/2006	0,00	0,33	41,55	0,00	38,50	0,00		0,00
11/2006	4.643,11	0,31	41,11	1.908,78	38,00	2.489,72		9.041,61
12/2006	0,00	0,48	40,43	0,00	37,50	0,00		0,00
13/2006	17.031,12		40,43	6.885,68	37,50	8.968,80		32.885,60
01/2007	0,00	0,44	39,82	0,00	37,00	0,00		0,00
02/2007	1.738,19	0,44	39,21	681,54	36,50	883,20		3.302,93
03/2007	14.353,96	0,37	38,69	5.553,55	36,00	7.166,70		27.074,21
04/2007	0,00	0,25	38,35	0,00	35,50	0,00		0,00
05/2007	1.848,28	0,28	37,96	701,61	35,00	892,46		3.442,35
06/2007	324,23	0,28	37,58	121,85	34,50	153,90		599,98
07/2007	15.267,55	0,24	37,25	5.687,16	34,00	7.124,60		28.079,31
08/2007	28.588,50	0,47	36,60	10.463,39	33,50	13.082,38		52.134,27
09/2007	19.481,34	0,18	36,36	7.083,42	33,00	8.766,37		35.331,13
10/2007	15.892,77	0,30	35,95	5.713,45	32,50	7.022,02		28.628,24
11/2007	576,01	0,38	35,44	204,14	32,00	249,65		1.029,80
12/2007	0,00	0,74	34,44	0,00	31,50	0,00		0,00
13/2007	26.751,89		34,44	9.213,35	31,50	11.329,05		47.294,29
TOTAL:	204.305,48			79.846,66		103.490,23		387.642,37
TOTAL GERAL:	277.404,89			83.482,99		106.532,87		467.420,75

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica:	Contribuição Patronal		**Data de Consolidação do Termo:**		10/10/2012		**Número do Acordo:**	
PARCELA	**DATA DO**	**VALOR PAGO**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO (%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**TAXA DE JUROS (%)**	**TIPO DE JUROS**	**VALOR ATUALIZADO**
001	24/12/2012	1.287,64	0,79	1,94	24,98	2,50	Simples	1.345,44
002	24/12/2012	1.287,62	0,79	1,94	24,98	2,50	Simples	1.345,42
TOTAL:		2.575,26			49,96			2.690,85
Rubrica: Contribuição Patronal (240 meses)			**Data de Consolidação do Termo:**		14/12/2010		**Número do Acordo:**	
PARCELA	**DATA DO**	**VALOR PAGO**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO (%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**TAXA DE JUROS (%)**	**TIPO DE JUROS**	**VALOR ATUALIZADO**
001	11/08/2011	1.559,88	0,37	10,05	156,77	10,50	Simples	1.896,90
002	11/08/2011	1.590,29	0,37	10,05	159,82	10,50	Simples	1.933,87
003	11/08/2011	1.614,86	0,37	10,05	162,29	10,50	Simples	1.963,75
004	11/08/2011	1.641,78	0,37	10,05	165,00	10,50	Simples	1.996,49
005	11/08/2011	1.670,13	0,37	10,05	167,85	10,50	Simples	2.030,97
006	11/08/2011	1.696,45	0,37	10,05	170,49	10,50	Simples	2.062,97
007	14/10/2011	1.725,11	0,43	9,00	155,26	9,50	Simples	2.059,01
008	14/10/2011	1.819,39	0,43	9,00	163,75	9,50	Simples	2.171,54
009	03/11/2011	1.928,98	0,52	8,43	162,61	9,00	Simples	2.279,83
010	28/11/2011	1.829,02	0,52	8,43	154,19	9,00	Simples	2.161,70
011	15/12/2011	1.928,98	0,50	7,89	152,20	8,50	Simples	2.258,08
012	15/12/2011	2.045,17	0,50	7,89	161,36	8,50	Simples	2.394,09
013	05/03/2012	2.069,41	0,21	6,59	136,37	7,00	Simples	2.360,18
014	05/03/2012	2.194,07	0,21	6,59	144,59	7,00	Simples	2.502,37
015	30/03/2012	2.345,56	0,21	6,59	154,57	7,00	Simples	2.675,14
016	28/05/2012	2.493,14	0,36	5,53	137,87	6,00	Simples	2.788,87
017	29/05/2012	2.650,02	0,36	5,53	146,55	6,00	Simples	2.964,36
018	23/10/2012	2.686,15	0,59	3,36	90,25	3,50	Simples	2.873,57
019	21/11/2012	2.713,01	0,60	2,75	74,61	3,00	Simples	2.871,25
020	18/12/2012	2.740,01	0,79	1,94	53,16	2,50	Simples	2.863,00
TOTAL:		40.941,41			2.869,56			47.107,94
TOTAL GERAL:		43.516,67			2.919,52			49.798,79

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Castanheiras / RO - 63.761.969/0001-03

Representante Legal: 499.298.442-87 - ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CASTANHEIRAS RO - 07.882.164/0001-39		
Representante Legal: 286.131.982-87 - LEVY TAVARES	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**

TESTEMUNHAS:

Nome: JOSIMA MADEIRA	**Nome:** JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO GD- EDUCAÇÃO	**Cargo:** CONTADOR GERAL
CPF: 512.466.862-87	**CPF:** 674.103.672-53

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:853D5E6B

CONTABILIDADE GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - TERMO DE ACORDO 2876/2013

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)							
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO							
CNPJ:	63.761.969/0001-03	**Número do acordo:**	02876/2013	**Data de consolidação do Termo:**			30/03/2013
Ente:	Prefeitura Municipal de Castanheiras / RO			**Data de assinatura do Termo:**			04/04/2013
Título:	REPARCELAMENTO PARTE SEGURADO			**Data de vencimento da 1ª**			01/05/2013
Lei autorizativa do parcelamento:	LEI MUNICIPAL Nº 788/GAB/2013 DE 25/11/2013						
2. RESULTADO DA RUBRICA							
Rubrica:	Contribuição dos Segurados						
Competência:	**Inicial:**	06/2005	**Final:**	13/2007	**Quantidade de Parcelas:**		60
Diferença apurada:	96.517,10	**Diferença apurada atualizada:**		191.857,98	**Valor pago atualizado:**		96.429,40
Valor da parcela na data de consolidação:	1.590,48				**Valor total reparcelado:**		95.428,58
Critérios de atualização para consolidação do débito:							
Índice:	IPCA	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**	
Critérios de atualização das parcelas vincendas:							
Índice:	IPCA	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples		
Critérios de atualização das parcelas vencidas:							
Índice:	IPCA	**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**	0,01 %

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS

Rubrica:	Contribuição dos Segurados	**Data de Consolidação do**	14/12/2010	**Número do Acordo:**			
COMPETÊNCIA	**DIFERENÇA APURADA**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO(%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**JUROS PERC.(%)**	**JUROS**	**MULTA**	**DIFERENÇA ATUALIZADA**
06/2005	3.929,86	-0,02	47,71	1.874,94	46,00	2.670,21		8.475,01
07/2005	11.749,07	0,25	47,34	5.562,01	45,50	7.876,54		25.187,62
08/2005	0,00	0,17	47,09	0,00	45,00	0,00		0,00
09/2005	5.990,90	0,35	46,57	2.789,96	44,50	3.907,48		12.688,34
10/2005	10.374,64	0,75	45,48	4.718,39	44,00	6.640,93		21.733,96
11/2005	0,00	0,55	44,69	0,00	43,50	0,00		0,00
12/2005	0,00	0,36	44,17	0,00	43,00	0,00		0,00
13/2005	11.617,48		44,17	5.131,44	43,00	7.202,04		23.950,96
01/2006	0,00	0,59	43,32	0,00	42,50	0,00		0,00
02/2006	2.106,92	0,41	42,74	900,50	42,00	1.263,12		4.270,54
03/2006	0,00	0,43	42,13	0,00	41,50	0,00		0,00
04/2006	12.911,26	0,21	41,83	5.400,78	41,00	7.507,94		25.819,98
05/2006	0,00	0,10	41,69	0,00	40,50	0,00		0,00
06/2006	3.996,44	-0,21	41,98	1.677,71	40,00	2.269,66		7.943,81
07/2006	978,11	0,19	41,72	408,07	39,50	547,54		1.933,72
08/2006	0,00	0,05	41,64	0,00	39,00	0,00		0,00
09/2006	0,00	0,21	41,35	0,00	38,50	0,00		0,00
10/2006	0,00	0,33	40,88	0,00	38,00	0,00		0,00
11/2006	0,00	0,31	40,45	0,00	37,50	0,00		0,00
12/2006	0,00	0,48	39,78	0,00	37,00	0,00		0,00
13/2006	13.877,21		39,78	5.520,35	37,00	7.177,10		26.574,66
01/2007	0,00	0,44	39,16	0,00	36,50	0,00		0,00
02/2007	0,00	0,44	38,55	0,00	36,00	0,00		0,00
03/2007	0,00	0,37	38,04	0,00	35,50	0,00		0,00
04/2007	0,00	0,25	37,70	0,00	35,00	0,00		0,00
05/2007	0,00	0,28	37,32	0,00	34,50	0,00		0,00
06/2007	0,00	0,28	36,93	0,00	34,00	0,00		0,00
07/2007	0,00	0,24	36,60	0,00	33,50	0,00		0,00
08/2007	0,00	0,47	35,97	0,00	33,00	0,00		0,00
09/2007	0,00	0,18	35,72	0,00	32,50	0,00		0,00
10/2007	0,00	0,30	35,31	0,00	32,00	0,00		0,00
11/2007	0,00	0,38	34,80	0,00	31,50	0,00		0,00
12/2007	0,00	0,74	33,81	0,00	31,00	0,00		0,00
13/2007	18.985,21		33,81	6.418,90	31,00	7.875,27		33.279,38
TOTAL:	96.517,10			40.403,05		54.937,83		191.857,98

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica:	Contribuição dos Segurados			**Data de Consolidação do Termo:**		14/12/2010	**Número do Acordo:**	
PARCELA	**DATA DO**	**VALOR PAGO**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO (%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**TAXA DE JUROS (%)**	**TIPO DE JUROS**	**VALOR ATUALIZADO**
001	11/08/2011	3.147,23	0,37	9,53	299,93	10,00	Simples	3.791,88
002	11/08/2011	3.208,58	0,37	9,53	305,78	10,00	Simples	3.865,80
003	11/08/2011	3.257,85	0,37	9,53	310,47	10,00	Simples	3.925,15
004	11/08/2011	3.311,50	0,37	9,53	315,59	10,00	Simples	3.989,80
005	11/08/2011	3.367,72	0,37	9,53	320,94	10,00	Simples	4.057,53
006	11/08/2011	3.419,49	0,37	9,53	325,88	10,00	Simples	4.119,91
007	14/10/2011	3.593,06	0,43	8,49	305,05	9,00	Simples	4.248,94
008	14/10/2011	3.789,40	0,43	8,49	321,72	9,00	Simples	4.481,12
009	03/11/2011	4.017,65	0,52	7,93	318,60	8,50	Simples	4.704,83
010	28/11/2011	3.809,49	0,52	7,93	302,09	8,50	Simples	4.461,06
011	15/12/2011	4.017,65	0,50	7,39	296,90	8,00	Simples	4.659,71
012	15/12/2011	4.259,66	0,50	7,39	314,79	8,00	Simples	4.940,41
013	05/03/2012	4.310,14	0,21	6,09	262,49	6,50	Simples	4.869,85
014	05/03/2012	4.569,77	0,21	6,09	278,30	6,50	Simples	5.163,19
015	30/03/2012	4.885,43	0,21	6,09	297,52	6,50	Simples	5.519,84
016	28/05/2012	5.192,83	0,36	5,04	261,72	5,50	Simples	5.754,55
017	29/05/2012	5.519,58	0,36	5,04	278,19	5,50	Simples	6.116,65
018	23/10/2012	5.594,84	0,59	2,88	161,13	3,00	Simples	5.928,65
019	21/11/2012	5.650,78	0,60	2,27	128,27	2,50	Simples	5.923,53
020	18/12/2012	5.707,28	0,79	1,47	83,90	2,00	Simples	5.907,00
TOTAL:		84.629,93			5.489,26			96.429,40
TOTAL GERAL:		84.629,93			5.489,26			96.429,40

4. ASSINATURAS	
ENTE:	Prefeitura Municipal de Castanheiras / RO - 63.761.969/0001-03

Representante Legal:	499.298.442-87 - ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**
UNIDADE GESTORA:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CASTANHEIRAS RO - 07.882.164/0001-39		
Representante Legal:	286.131.982-87 - LEVY TAVARES	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**
TESTEMUNHAS:			
Nome: JOSIMA MADEIRA		**Nome:** JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO GD- EDUCAÇÃO		**Cargo:** CONTADOR GERAL	
CPF: 512.466.862-87		**CPF:** 674.103.672-53	

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1D1F2D35

CONTABILIDADE GERAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP - TERMO DE ACORDO 2877/2013

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)							
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO							
CNPJ:	63.761.969/0001-03	**Número do acordo:**	02877/2013	**Data de consolidação do Termo:**			29/03/2013
Ente:	Prefeitura Municipal de Castanheiras / RO			**Data de assinatura do Termo:**			04/04/2013
Título:	DESPESAS ADMINISTRATIVAS EXCEDENTE DO LIMITE LEGAL			**Data de vencimento da 1ª**			01/05/2013
Lei autorizativa do parcelamento:	LEI MUNICIPAL Nº 788/GAB/2013 DE 25/11/2013						
2. RESULTADO DA RUBRICA							
Rubrica:	DESPESAS EXCEDENTE DO LIMITE LEGAL						
Competência:	**Inicial:**	12/2006	**Final:**	12/2009	**Quantidade de Parcelas:**		60
Diferença apurada:	499.122,39	**Diferença apurada atualizada:**		800.988,87	**Valor pago atualizado:**		299.508,74
Valor da parcela na data de consolidação:				8.358,00	**Valor total reparcelado:**		501.480,13
Critérios de atualização para consolidação do débito:							
Índice:	IPCA		**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:**
Critérios de atualização das parcelas vincendas:							
Índice:	IPCA		**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	
Critérios de atualização das parcelas vencidas:							
Índice:	IPCA		**Taxa de juros:**	0,50 am	**Tipo de juros:**	Simples	**Multa:** 0,01 %
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS							
Rubrica:	DESPESAS EXCEDENTE DO LIMITE LEGAL			**Data de Consolidação do**		14/10/2010	**Número do Acordo:**

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
12/2006	64.447,50	0,48	39,78	25.637,22	37,00	33.331,35		123.416,07
13/2006	0,00		39,78	0,00	37,00	0,00		0,00
01/2007	0,00	0,44	39,16	0,00	36,50	0,00		0,00
02/2007	0,00	0,44	38,55	0,00	36,00	0,00		0,00
03/2007	0,00	0,37	38,04	0,00	35,50	0,00		0,00
04/2007	0,00	0,25	37,70	0,00	35,00	0,00		0,00
05/2007	0,00	0,28	37,32	0,00	34,50	0,00		0,00
06/2007	0,00	0,28	36,93	0,00	34,00	0,00		0,00
07/2007	0,00	0,24	36,60	0,00	33,50	0,00		0,00
08/2007	0,00	0,47	35,97	0,00	33,00	0,00		0,00
09/2007	0,00	0,18	35,72	0,00	32,50	0,00		0,00
10/2007	0,00	0,30	35,31	0,00	32,00	0,00		0,00
11/2007	0,00	0,38	34,80	0,00	31,50	0,00		0,00
12/2007	109.568,22	0,74	33,81	37.045,02	31,00	45.450,10		192.063,34
13/2007	0,00		33,81	0,00	31,00	0,00		0,00
01/2008	0,00	0,54	33,09	0,00	30,50	0,00		0,00
02/2008	0,00	0,49	32,44	0,00	30,00	0,00		0,00
03/2008	0,00	0,48	31,81	0,00	29,50	0,00		0,00
04/2008	0,00	0,55	31,09	0,00	29,00	0,00		0,00
05/2008	0,00	0,79	30,06	0,00	28,50	0,00		0,00
06/2008	0,00	0,74	29,11	0,00	28,00	0,00		0,00
07/2008	0,00	0,53	28,43	0,00	27,50	0,00		0,00
08/2008	0,00	0,28	28,07	0,00	27,00	0,00		0,00
09/2008	0,00	0,26	27,74	0,00	26,50	0,00		0,00
10/2008	0,00	0,45	27,16	0,00	26,00	0,00		0,00
11/2008	0,00	0,36	26,71	0,00	25,50	0,00		0,00
12/2008	122.421,92	0,28	26,35	32.258,18	25,00	38.670,03		193.350,13
13/2008	0,00		26,35	0,00	25,00	0,00		0,00
01/2009	0,00	0,48	25,75	0,00	24,50	0,00		0,00
02/2009	0,00	0,55	25,06	0,00	24,00	0,00		0,00
03/2009	0,00	0,20	24,81	0,00	23,50	0,00		0,00
04/2009	0,00	0,48	24,22	0,00	23,00	0,00		0,00
05/2009	0,00	0,47	23,64	0,00	22,50	0,00		0,00
06/2009	0,00	0,36	23,19	0,00	22,00	0,00		0,00
07/2009	0,00	0,24	22,90	0,00	21,50	0,00		0,00
08/2009	0,00	0,15	22,71	0,00	21,00	0,00		0,00
09/2009	0,00	0,24	22,42	0,00	20,50	0,00		0,00
10/2009	0,00	0,28	22,08	0,00	20,00	0,00		0,00
11/2009	0,00	0,41	21,58	0,00	19,50	0,00		0,00
12/2009	202.684,75	0,37	21,13	42.827,29	19,00	46.647,29		292.159,33
TOTAL:	499.122,39			137.767,71		164.098,77		800.988,87

LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS

Rubrica: DESPESAS EXCEDENTE DO LIMITE LEGAL | **Data de Consolidação do Termo:** | 14/10/2010 | **Número do Acordo:**

PARCELA	DATA DO	VALOR PAGO	ÍNDICE (%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	TAXA DE JUROS(%)	TIPO DE JUROS	VALOR ATUALIZADO
005	11/08/2011	12.486,52	0,37	9,53	1.189,97	10,00	Simples	15.044,14
006	11/08/2011	12.665,85	0,37	9,53	1.207,06	10,00	Simples	15.260,20
007	14/10/2011	13.308,71	0,43	8,49	1.129,91	9,00	Simples	15.738,10
008	14/10/2011	14.035,96	0,43	8,49	1.191,65	9,00	Simples	16.598,09
009	03/11/2011	14.881,40	0,52	7,93	1.180,10	8,50	Simples	17.426,73

010	28/11/2011	14.110,35	0,52	7,93	1.118,95	8,50	Simples	16.523,79
011	15/12/2011	14.881,40	0,50	7,39	1.099,74	8,00	Simples	17.259,63
012	15/12/2011	15.777,77	0,50	7,39	1.165,98	8,00	Simples	18.299,25
013	05/03/2012	15.964,77	0,21	6,09	972,25	6,50	Simples	18.037,93
014	05/03/2012	16.926,39	0,21	6,09	1.030,82	6,50	Simples	19.124,43
015	30/03/2012	18.095,61	0,21	6,09	1.102,02	6,50	Simples	20.445,48
016	28/05/2012	19.234,24	0,36	5,04	969,41	5,50	Simples	21.314,85
017	29/05/2012	20.444,51	0,36	5,04	1.030,40	5,50	Simples	22.656,03
018	23/10/2012	20.723,29	0,59	2,88	596,83	3,00	Simples	21.959,72
019	21/11/2012	20.930,52	0,60	2,27	475,12	2,50	Simples	21.940,78
020	18/12/2012	21.139,82	0,79	1,47	310,76	2,00	Simples	21.879,59
TOTAL:		265.607,11			15.770,97			299.508,74
TOTAL GERAL:		265.607,11			15.770,97			299.508,74

4. ASSINATURAS			
ENTE:	Prefeitura Municipal de Castanheiras / RO - 63.761.969/0001-03		
Representante Legal:	499.298.442-87 - ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**
UNIDADE GESTORA:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CASTANHEIRAS RO - 07.882.164/0001-39		
Representante Legal:	286.131.982-87 - LEVY TAVARES	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**
TESTEMUNHAS:			
Nome: JOSIMA MADEIRA		**Nome:** JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO	
Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO GD- EDUCAÇÃO		**Cargo:** CONTADOR GERAL	
CPF: 512.466.862-87		**CPF:** 674.103.672-53	

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:19175167

CONTABILIDADE GERAL
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO - 2875/2013

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02875/2013)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Castanheiras/RO	CNPJ:	63.761.969/0001-03
Endereço:	AVENIDA JACARANDA, N. 210 SDS		
Bairro:	CENTRO	CEP:	76948-000
Telefone:	(069) 3474-2050	Fax:	(069) 3474-2081
E-mail:	gabinetecast@hotmail.com		
Representante legal:	ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO		
CPF:	499.298.442-87		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	PREFEITO
E-mail:	alcidesdoson@hotmail.com	Data início da gestão:	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS	CNPJ:	07.882.164/0001-39
Endereço:	AVENIDA JACARANDA, N. 210		
Bairro:	CENTRO	CEP:	76948-000
Telefone:	(069) 3474-2050	Fax:	(069) 3474-2081
E-mail:	ipccast@hotmail.com		
Representante legal:	LEVY TAVARES		
CPF:	286.131.982-87		
Cargo:	Superintendente	Complemento:	COORDENADOR DO
E-mail:	ipccast@hotmail.com	Data início da gestão:	03/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL Nº 788/GAB/2013 DE 25/11/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CASTANHEIRAS RO é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Castanheiras da quantia de R$ 417.621,96 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal (240 meses) devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2005 a 08/2012, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Castanheiras confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
O montante de R$ 417.621,96 (quatrocentos e dezessete mil e seiscentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos), será pago em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.740,09 (hum mil e setecentos e quarenta reais e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 1.740,09 (hum mil e setecentos e quarenta reais e nove centavos), vencerá em 01/05/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° LEI MUNICIPAL Nº 788/GAB/2013 DE 25/11/2013.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,01% (zero vírgula um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:
a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Castanheiras - RO / 01/04/2013

Prefeitura Municipal de Castanheiras
ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO

Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publicos de Castanheiras RO
LEVY TAVARES

Testemunhas:

JOSIMA MADEIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO GD- EDUCAÇÃO
CPF: 512.466.862-87
RG: 588474 SSP RO

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
CONTADOR GERAL
CPF: 674.103.672-53
RG: 705413 SSP/RO

DECLARAÇÃO
ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 02875/2013, firmado entre o/a Castanheiras e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CASTANHEIRAS RO em 01/04/2013, foi publicado em ____/___/____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de ___/____/____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ____/____/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Castanheiras, ___/___/____

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	02875/2013		Data	01/04/2013	
Valor consolidado	417.621,96		Valor da prestação inicial	1.740,09	
Número prestações	240		Vencimento 1ª prestação	01/05/2013	
DEVEDOR					
Ente Federativo	Castanheiras/RO		CNPJ	63.761.969/0001-03	
Representante Legal	ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO		CPF	499.298.442-87	
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1405-2	Conta nº	30861-7
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CASTANHEIRAS RO		CNPJ	07.882.164/0001-39	
Representante Legal	LEVY TAVARES		CPF	286.131.982-87	
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1405-2	Conta nº	17567-6
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:					
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;					
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Castanheiras/RO - 01/04/2013					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:1981A100

CONTABILIDADE GERAL
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO - 2876/2013

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02876/2013)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Castanheiras/RO	**CNPJ:**	63.761.969/0001-03
Endereço:	AVENIDA JACARANDA, N. 210 SDS		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	76948-000
Telefone:	(069) 3474-2050	**Fax:**	(069) 3474-2081
E-mail:	gabinetecast@hotmail.com		
Representante legal:	ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO		
CPF:	499.298.442-87		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	PREFEITO
E-mail:	alcidesdoson@hotmail.com	**Data início da gestão:**	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS	**CNPJ:**	07.882.164/0001-39
Endereço:	AVENIDA JACARANDA, N. 210		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	76948-000
Telefone:	(069) 3474-2050	**Fax:**	(069) 3474-2081
E-mail:	ipccast@hotmail.com		
Representante legal:	LEVY TAVARES		
CPF:	286.131.982-87		
Cargo:	Superintendente	**Complemento:**	COORDENADOR DO
E-mail:	ipccast@hotmail.com	**Data início da gestão:**	03/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL Nº 788/GAB/2013 DE 25/11/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CASTANHEIRAS RO é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Castanheiras da quantia de R$ 95.428,58 (noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição dos Segurados devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos

servidores públicos, relativos ao período de 06/2005 a 12/2007, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Castanheiras confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 95.428,58 (noventa e cinco mil e quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 1.590,48 (hum mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 1.590,48 (hum mil e quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos), vencerá em 01/05/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° LEI MUNICIPAL Nº 788/GAB/2013 DE 25/11/2013.
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,01% (zero vírgula um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:
a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Castanheiras - RO / 04/04/2013

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeitura Municipal de Castanheiras

LEVY TAVARES
Instituto de Previdencia Social dos Servidores Publicos de Castanheiras RO

Testemunhas:

_____
JOSIMA MADEIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO GD- EDUCAÇÃO
CPF: 512.466.862-87
RG: 588474 SSP RO

_____
JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
CONTADOR GERAL
CPF: 674.103.672-53
RG: 705413 SSP/RO

DECLARAÇÃO

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 02876/2013, firmado entre o/a Castanheiras e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CASTANHEIRAS RO em 04/04/2013, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de ____/___/____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ___/____/____
Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Castanheiras, ___/___/___

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	02876/2013		Data		30/03/2013
Valor consolidado	95.428,58		Valor da prestação inicial		1.590,48
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		01/05/2013
DEVEDOR					
Ente Federativo	Castanheiras/RO			CNPJ	63.761.969/0001-03
Representante Legal	ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO			CPF	499.298.442-87
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1405-2	Conta nº	30861-7
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CASTANHEIRAS RO			CNPJ	07.882.164/0001-39
Representante Legal	LEVY TAVARES			CPF	286.131.982-87
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1405-2	Conta nº	17567-6
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:					
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;					
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Castanheiras/RO - 04/04/2013					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:0A7B6374

CONTABILIDADE GERAL
TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO - 2877/2013

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 02877/2013)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Castanheiras/RO	CNPJ:	63.761.969/0001-03
Endereço:	AVENIDA JACARANDA, N. 210 SDS		
Bairro:	CENTRO	CEP:	76948-000
Telefone:	(069) 3474-2050	Fax:	(069) 3474-2081
E-mail:	gabinetecast@hotmail.com		
Representante legal:	ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO		
CPF:	499.298.442-87		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	PREFEITO
E-mail:	alcidesdoson@hotmail.com	Data início da gestão:	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS	CNPJ:	07.882.164/0001-39
Endereço:	AVENIDA JACARANDA, N. 210		
Bairro:	CENTRO	CEP:	76948-000
Telefone:	(069) 3474-2050	Fax:	(069) 3474-2081
E-mail:	ipccast@hotmail.com		
Representante legal:	LEVY TAVARES		
CPF:	286.131.982-87		
Cargo:	Superintendente	Complemento:	COORDENADOR DO
E-mail:	ipccast@hotmail.com	Data início da gestão:	03/01/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI MUNICIPAL Nº 788/GAB/2013 DE 25/11/2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CASTANHEIRAS RO é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Castanheiras da quantia de R$ 501.480,13 (quinhentos e um mil e quatrocentos e oitenta reais e treze centavos), correspondentes aos valores de DESPESAS EXCEDENTE DO LIMITE LEGAL devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 12/2006 a 12/2009, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Castanheiras confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 501.480,13 (quinhentos e um mil e quatrocentos e oitenta reais e treze centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 8.358,00 (oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 8.358,00 (oito mil e trezentos e cinquenta e oito reais), vencerá em 01/05/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° LEI MUNICIPAL Nº 788/GAB/2013 DE 25/11/2013.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,01% (zero vírgula um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações:
a) a infração de qualquer das cláusulas do termo;
b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas;
c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de março de 2013, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados;
d) a revogação da Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Castanheiras - RO / 04/04/2013

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeitura Municipal de Castanheiras

LEVY TAVARES
Instituto De Previdencia Social Dos Servidores Publicos De Castanheiras RO

Testemunhas:

JOSIMA MADEIRA
AGENTE ADMINISTRATIVO GD- EDUCAÇÃO
CPF: 512.466.862-87
RG: 588474 SSP RO

JOSE SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
CONTADOR GERAL
CPF: 674.103.672-53
RG: 705413 SSP/RO

DECLARAÇÃO

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 02877/2013, firmado entre o/a Castanheiras e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CASTANHEIRAS RO em 04/04/2013, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural

( ) jornal _____ - Edição nº _____, de ___/___/____

( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de ___/___/____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Castanheiras, ____/____/_____

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	02877/2013			Data	29/03/2013
Valor consolidado	501.480,13			Valor da prestação inicial	8.358,00
Número prestações	60			Vencimento 1ª prestação	01/05/2013
DEVEDOR					
Ente Federativo	Castanheiras/RO			CNPJ	63.761.969/0001-03
Representante Legal	ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO			CPF	499.298.442-87
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	1405-2	Conta nº	30861-7
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE CASTANHEIRAS RO			CNPJ	07.882.164/0001-39
Representante Legal	LEVY TAVARES			CPF	286.131.982-87
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	1405-2	Conta nº	17567-6
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:					
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;					
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Castanheiras/RO - 04/04/2013					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:62DA9A10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2018 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2018

Aos **onze** dias do mês de **maio** de 2018, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob o n° 05.893.631/0001-09, com sede na Av.: XV de Novembro, n° 930, centro, nesta cidade, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO,** com a interveniência das **Secretarias do Município**, e de outro a (s) empresa (s) **G. GAMA LTDA - EPP**, representada (s) pelo (s) **Anderson Carvalho Guedes**, com sede na **Av.: Calama, nº 6388 / Bairro: Igarapé – CEP: 76824-262-PVH/RO,** CNPJ **15.479.369/0001-04**,FONE: **(69) 3222 9191**,E-mail: atendimento@grupogama.net.br, agência **3279**, conta corrente **3293-0** banco **SICOOB**, simplesmente denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, conforme decisão exarada no Processo N° 052/2018 e homologada à fl. **476**, Referente o Pregão Eletrônico nº 07/2018 para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2018, para eventual e futura fornecimento *de* **Aquisição de materiais para iluminação pública – Lotes fracassados,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no desenvolvimento de suas atividades, e subsidiariamente a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e os Decretos Municipal nº s 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1- DO OBJETO - CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futuro fornecimento ***de*** **Aquisição de materiais para iluminação pública – Lotes fracassados,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no desenvolvimento de suas atividades, conforme descrição, marcas e preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 072018, para Registro de Preços nº 06/2018.

2- DA VALIDADE DOS PREÇOS - CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM.

2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, **O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM** não será obrigada a adquirir o serviço referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à (s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidas à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3- DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta AO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipal nºs 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11.

3.2- Caberá à (s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a realizar a entrega dos produtos, ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4- DO REEQUILIBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS - CLÁUSULA QUARTA
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO devera:
a) Convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) Caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e
c) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o MUNICÍPIO poderá:
a) Liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e
b) Convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.
4.4. Não havendo êxito nas negociações, O **MUNICÍPIO** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.

4.5.3. O **MUNICÍPIO**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilibrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.

4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilibrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.

4.5.7. As alterações decorrentes do reequilibrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios (AROM), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na página do MUNICÍPIO durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.8. É vedado à Detentora dos Preços Registros interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilibrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

5- DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) BEM (NS) - QUINTA
5.1. Serão fornecedoras dos objetos desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.

5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando as faltosas às penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.

5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
5.6. O(s) fornecimento (s) dos objetos desta licitação deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado(s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos) fornecimento (s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

6- DA FORMA DE ENTREGA - CLÁUSULA SEXTA
6.1 O início do fornecimento do (s) **MATERIAL** (s), objeto da licitação, deverá ser entregue, conforme as necessidades, no prazo não superior a 10 (dez) dias úteis, após recebimento da nota de empenho juntamente com a ordem de fornecimento emitida e assinada pela Secretaria requisitante.
6.2 O (s) **MATERIAL** (s) solicitado deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, **Av. XV de Novembro, 730, bairro 10 de abril, na cidade de Guajará-Mirim/RO, Fone: (69) 3541 – 2326,** onde serão recebidos por Servidor ou Comissão designada para este fim, para acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento do material, obedecendo-se aos seguintes procedimentos:

I – Provisoriamente: Quando da entrada do material no almoxarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes deste Termo de Referência, por uma comissão ou servidor (es) designado (s) para este fim, que se limitarão a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso da Nota a data da entrega dos materiais e, se for o caso, as irregularidades observadas.
II – Definitivamente: No prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório do material, que será recebido definitivamente por uma comissão ou servidor (es) designados para este fim, responsável pela análise dos materiais, realizando todos os testes, verificando as especificações e as qualificações do material entregue, de conformidade com o exigido neste edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto desde certame não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo Município de Guajará-Mirim;
6.4. O não atendimento do prazo fixado do item 6.1 e 6.2 poderá implicar na aplicação das sanções definidas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93;
6.5. A contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o produto contratado em desacordo com as especificações e condições deste Termo, do Edital e da Ata de Registro de Preços, fixando prazo para regularização;
6.6. Os produtos deverão ser entregues, rigorosamente dentro das especificações neste Termo e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades contratuais;
6.7. Os produtos recebidos por intermédio da Comissão de recebimento que acompanhará a entrega dos produtos, e que terá, acompanhado de um requisitante, a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos produtos entregues;
6.8. O não atendimento do prazo fixado do item 6.1 implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;
6.9. O (s) **MATERIAL** (s) recusado pelo contratante deverá ser substituído, automaticamente, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da data da Notificação, correndo por conta do fornecedor as despesas de devolução do (s) **MATERIAL** (s) recusado;
6.10. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos que estejam em **desacordo** ou **conflitante** com quaisquer especificações prescritas no **Anexo I-A**, deste Termo de Referência;
6.11. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o (s) **MATERIAL** (s) não atende as especificações do **Anexo I-A**, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a futura contratada providenciar a substituição do (s) **MATERIAL** (s) não aceito, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias corridos.

7- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 – Os pagamentos serão realizados após o recebimento dos produtos, quando o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente, ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Instrumento e seus anexos, após os autos serão encaminhados para fins de pagamento;

7.2 - Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFAZ efetuara o pagamento até o 10° (décimo) dia útil, contados da data da liquidação da despesa.

7.3 – Para a execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO, CNPJ nº 05.893.631/0001-09, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.4- A empresa vencedora do certame licitatório deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões constantes no **item 12.4.2** deste Edital demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista.

8- CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR - CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) Tiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da Chefia de Gabinete/Órgão Gerenciador.
8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - CLÁUSULA NONA

9.1. **Além das obrigações resultantes no Temo de referencia e da aplicação da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da detentora do registro:**

9.1.1. A Contratada deverá efetuar a entrega do (s) **MATERIAL** (s) no **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho;

9.1.2. A Contratada se responsabilizará por **eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente**, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;

9.1.3. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer **ônus referentes a salário, horas extras, adicionais** e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;

9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos **encargos fiscais e comerciais**, resultante da adjudicação desta Licitação;

9.1.5. A Contratada deverá entregar os materiais de acordo c/ as **especificações contidas neste instrumento**, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro do produto em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;

9.1.6. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

9.1.7. Em caso de extravio do produto antes de sua recepção pelo contratante, a contratada deverá arcar com todas as despesas;

9.1.8. Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

9.1.9. A Contratada deverá comunicar ao Almoxarifado da **SEMAD,** no prazo máximo de 05 (cinco) dias anterior ao prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;

9.1.10. A Contratada deverá **reparar, corrigir, remover**, as suas expensas, no todo em parte o (s) material (s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;

9.1.11. A Contratada deverá pagar todos os **tributos, contribuições fiscais** que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

9.1.12. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

9.1.13. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o **limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor contratado;

9.1.16. A Contratada deverá fornecer todo (s) o (s) MATERIAL (s) licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no **Anexo I**;

9.1.17. Para o fornecimento de lâmpadas a vapor e metálico e reatores eletrônicos a empresa vencedora devera apresentar o SELO PROCEL ELETROBRAS de economia de energia, procedimento comprovador que tais produtos foram testados (por amostragem) por laboratório credenciados pelo INMETRO;

9.1.18. Os materiais ofertados, no que couber, deverão conter: embalagem com informações do produto e fabricante, sendo todos os dizeres em língua portuguesa (BRASIL), como também obrigatoriamente selo do INMETRO na embalagem (com a respectiva identificação do órgão certificador do produto – OCP) tendo as características especificadas nas normas ABNT NBR vigentes do produto.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - CLÁUSULA DÉCIMA

10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do (s) **produto** (s);

10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 10º (décimo) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do **Almoxarifado da SEMAD**;

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) **produto** (s) que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

11- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do
Município de Guajará-Mirim, que tem como Projeto Atividade e elemento de Despesa da Secretaria envolvida conforme abaixo discriminado:

11.1.1 – SECRETARIA MUNICIAPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS.
Projeto Atividade**:** 2050 – Manutenção de rede de iluminação pública.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

12.1. Sem prejuízo das penalidades contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou no Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos,aquele que:
a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
b) deixar de entregar a documentação exigida neste Edital;
c) apresentar documentação falsa;
d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
e) não mantiver a proposta;
f) falhar ou fraudar na execução do objeto;
g) comportar-se de modo inidôneo;
h) fizer declaração falsa; e
i) cometer fraude fiscal.

12.2. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas a futura contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da entrega do produto as penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e também aplicar-se-ão as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório:

12.2.1- Advertência, nos casos de: convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida neste Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.2- Multas, nos casos de: não cumprimento do prazo de entrega do objeto licitado, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual; Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Guajará-Mirim poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual; Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

12.2.3- **Suspensão** do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Guajará-Mirim, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

12.2.4 – **Declaração de Inidoneidade:** para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

12.2.5- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - DÉCIMA TERCEIRA
13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

13.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Municipais n°s 10.523/GAB/PREF/17 e 6.396 GAB/PREF/11, demais normas, complementares e disposições desta Ata e deste Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
13.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, os anexos, a este Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 07/2018 com SRP 06/2018 e a proposta da detentora.

13.5- Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. Lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor.

Guajará-Mirim/RO, 11 de Maio de 2018.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

NILTON DORADO PEREIRA
Presidente do SRP

Fornecedor
G. Gama LTDA – EPP
Responsável
ANDERSON CARVALHO GUEDES

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

No dia 11 do mês de maio de 2018, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM – RO, foram registrados os preços das empresas abaixo identificadas, para eventual e futura Aquisição de **Material para Iluminação Pública – Lotes fracassados**, visando atender à, Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - SEMOSP, no desenvolvimento de suas atividades, descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão Eletrônico 003/2018 para Sistema de Registro de Preços n° 002/2018.

O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 05 (cinco) dias úteis da data de comunicação aos fornecedores.

O presente Registro de Preços terá a vigência até o dia 11 de Maio de 2019.

IDENTIFICAÇÃO DO LOTE:

LOTE: 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
01	LÂMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO 150 W 220 V BOCAL E-40	UNID.	2.000	EMPALUX	20,08	40.160,00
VALOR DO LOTE: *Quarenta mil cento e sessenta reais*						R$ 40.160,00

LOTE: 03 - Participação exclusiva para MEI, ME e EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
01	LÂMPADA TUBULAR VAPOR METÁLICO, 250W 220V BOCAL E-40	UNID.	1.500	EMPALUX	21,45	32.175,00
VALOR DO LOTE: *Trinta e dois mil cento e setenta e cinco reais*						R$ 32.175,00

LOTE: 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
01	RELÊ FOTOELÉTRICO COM BASE TIPO JANELA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ACENDE E APAGA LÂMPADA EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO AMBIENTE; SISTEMA CONSTRUTIVO ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA; CORPO POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA PARA SUPORTAR INTEMPÉRES. PINO DE CONTATO EM LATÃO ESTRANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM; CONTATOS DE CARGA TIPO NF ACIONAM A CARGA DURANTE O DIA; CÉDULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTÂNTANEA; POTÊNCIA 1000 W (CARGA RESISTIVA) - 1200VA, 220V; 1800VA (CARGA INDUTIVA); FREQUÊNCIA 50/60HZ; PONTO DE CARGA 10 LUX 9FAIXA DE 3 A 20 LUXO; DESLIGAMENTO RELAÇÃO 1,2 A 2 VEZES AO LIGAMENTO; FAIXA DE TEMPERATURA OPERA NORMALMENTE ENTRE 5° E 50° C, CONFORME NORMAS TÉCNICA ABNT 5123	UNID.	7.500	EXATRON	12,51	93.825,00
VALOR DO LOTE: *Noventa e três mil oitocentos e vinte e cinco reais*						R$ 93.825,00

LOTE:07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	TOTAL
01	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCO DUPLA 250 MM COM PORCA E ARRUELA	UNID.	3.000	CISER	5,00	15.000,00
VALOR DO LOTE: *Quinze mil reais*						R$15.000,00

Publicado por:
Eliane Barbosa de Jesus Silva
Código Identificador:32EADD23

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	76.346.232,88	76.346.232,88	13.493.902,09	17,67	13.493.902,09	17,67	62.852.330,79
RECEITAS CORRENTES	76.346.232,88	76.346.232,88	12.272.568,76	16,07	12.272.568,76	16,07	64.073.664,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	5.905.480,58	5.905.480,58	877.147,02	14,85	877.147,02	14,85	5.028.333,56
Impostos	4.791.722,39	4.791.722,39	688.059,29	14,36	688.059,29	14,36	4.103.663,10
Taxas	1.113.758,19	1.113.758,19	189.087,73	16,98	189.087,73	16,98	924.670,46
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.920.000,00	2.920.000,00	337.603,40	11,56	337.603,40	11,56	2.582.396,60
Contribuições Sociais	2.720.000,00	2.720.000,00	337.603,40	12,41	337.603,40	12,41	2.382.396,60
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.600.452,93	4.600.452,93	57.244,17	1,24	57.244,17	1,24	4.543.208,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.600.452,93	4.600.452,93	57.244,17	1,24	57.244,17	1,24	4.543.208,76
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	318.676,26	318.676,26	25.150,49	7,89	25.150,49	7,89	293.525,77
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	318.676,26	318.676,26	25.150,49	7,89	25.150,49	7,89	293.525,77
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	62.551.368,45	62.551.368,45	10.965.453,13	17,53	10.965.453,13	17,53	51.585.915,32
Transferências da União e suas Entidades	24.248.740,85	24.248.740,85	3.955.307,76	16,31	3.955.307,76	16,31	20.293.433,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	19.131.388,56	19.131.388,56	4.043.442,19	21,14	4.043.442,19	21,14	15.087.946,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.171.239,04	19.171.239,04	2.966.703,18	15,47	2.966.703,18	15,47	16.204.535,86
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.254,66	50.254,66	9.970,55	19,84	9.970,55	19,84	40.284,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	115,70	115,70	6.921,93	5.982,65	6.921,935.982,65		-6.806,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.138,96	20.138,96	3.048,62	15,14	3.048,62	15,14	17.090,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.221.333,33	0,00	1.221.333,33	0,00	-1.221.333,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.031.333,33	0,00	1.031.333,33	0,00	-1.031.333,33
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	1.031.333,33	0,00	1.031.333,33	0,00	-1.031.333,33
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	-190.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	190.000,00	0,00	190.000,00	0,00	-190.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.147.736,78	4.147.736,78	498.507,42	12,02	498.507,42	12,02	3.649.229,36
RECEITAS CORRENTES	4.147.736,78	4.147.736,78	498.507,42	12,02	498.507,42	12,02	3.649.229,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.647.736,78	3.647.736,78	453.828,67	12,44	453.828,67	12,44	3.193.908,11
Contribuições Sociais	3.447.736,78	3.447.736,78	453.828,67	13,16	453.828,67	13,16	2.993.908,11
Contribuições Econômicas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	44.678,75	8,94	44.678,75	8,94	455.321,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200.000,00	200.000,00	215,19	0,11	215,19	0,11	199.784,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.332,20	0,00	5.332,20	0,00	-5.332,20
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	39.131,36	13,04	39.131,36	13,04	260.868,64
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	80.493.969,66	80.493.969,66	13.992.409,51	17,38	13.992.409,51	17,38	66.501.560,15

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A FEV (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	80.493.969,66	80.493.969,66	13.992.409,51	17,38	13.992.409,51	17,38	66.501.560,15
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	80.493.969,66	80.493.969,66	13.992.409,51	17,38	13.992.409,51	17,38	66.501.560,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A FEV (f)		BIMESTRE	JAN A FEV (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	69.672.496,10	69.525.196,10	19.797.475,27	19.797.475,27	49.727.720,83	8.294.466,93	8.294.466,93	61.230.729,17	8.160.606,35	0,00
DESPESAS CORRENTES	66.880.637,62	67.057.317,62	19.544.700,60	19.544.700,60	47.512.617,02	8.214.852,95	8.214.852,95	58.842.464,67	8.080.992,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.721.694,33	38.574.394,33	10.470.870,46	10.470.870,46	28.103.523,87	6.949.335,48	6.949.335,48	31.625.058,85	6.847.226,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	465.000,00	465.000,00	215.111,01	215.111,01	249.888,99	128.354,68	128.354,68	336.645,32	128.354,68	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.693.943,29	28.017.923,29	8.858.719,13	8.858.719,13	19.159.204,16	1.137.162,79	1.137.162,79	26.880.760,50	1.105.411,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.641.858,48	2.317.878,48	252.774,67	252.774,67	2.065.103,81	79.613,98	79.613,98	2.238.264,50	79.613,98	0,00
INVESTIMENTOS	1.866.858,48	1.542.878,48	7.910,72	7.910,72	1.534.967,76	2.926,89	2.926,89	1.539.951,59	2.926,89	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	765.000,00	765.000,00	244.863,95	244.863,95	520.136,05	76.687,09	76.687,09	688.312,91	76.687,09	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.117.736,78	4.265.036,78	646.329,51	646.329,51	3.618.707,27	471.441,28	471.441,28	3.793.595,50	413.026,84	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.117.736,78	4.265.036,78	646.329,51	646.329,51	3.618.707,27	471.441,28	471.441,28	3.793.595,50	413.026,84	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.480.070,05	3.627.370,05	425.388,12	425.388,12	3.201.981,93	423.864,52	423.864,52	3.203.505,53	365.450,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	637.666,73	637.666,73	220.941,39	220.941,39	416.725,34	47.576,76	47.576,76	590.089,97	47.576,76	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	73.790.232,88	73.790.232,88	20.443.804,78	20.443.804,78	53.346.428,10	8.765.908,21	8.765.908,21	65.024.324,67	8.573.633,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	73.790.232,88	73.790.232,88	20.443.804,78	20.443.804,78	53.346.428,10	8.765.908,21	8.765.908,21	65.024.324,67	8.573.633,19	0,00
SUPERAVIT (XIII)				0,00			5.226.501,30		5.418.776,32	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	73.790.232,88	73.790.232,88	20.443.804,78	20.443.804,78		8.765.908,21	13.992.409,51		13.992.409,51	0,00
RESERVA DO RPPS	6.703.736,78	6.703.736,78	0,00	0,00	6.703.736,78	0,00	0,00	6.703.736,78	0,00	0,00

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:42BA1D58

CONTABILIDADE
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	76.376.232,88	76.228.932,88	19.797.475,27	19.797.475,27	96,84	56.431.457,61	8.294.466,93	8.294.466,93	94,62	67.934.465,95	0,00
Legislativa	2.485.500,00	2.485.500,00	371.202,26	371.202,26	1,82	2.114.297,74	296.390,91	296.390,91	3,38	2.189.109,09	0,00
Ação Legislativa	2.485.500,00	2.485.500,00	371.202,26	371.202,26	1,82	2.114.297,74	296.390,91	296.390,91	3,38	2.189.109,09	0,00
Administração	9.298.290,00	9.238.290,00	2.678.732,86	2.678.732,86	13,10	6.559.557,14	1.384.036,64	1.384.036,64	15,79	7.854.253,36	0,00
Administração Geral	9.291.290,00	9.231.290,00	2.678.732,86	2.678.732,86	13,10	6.552.557,14	1.384.036,64	1.384.036,64	15,79	7.847.253,36	0,00

Comunicação Social	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Segurança Pública	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Informação e Inteligência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Assistência Social	2.365.729,64	2.365.729,64	364.649,46	364.649,46	1,78	2.001.080,18	226.863,13	226.863,13	2,59	2.138.866,51	0,00
Administração Geral	1.369.692,31	1.369.692,31	293.515,76	293.515,76	1,44	1.076.176,55	217.566,05	217.566,05	2,48	1.152.126,26	0,00
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	5.411,57	5.411,57	0,03	9.588,43	976,13	976,13	0,01	14.023,87	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	490.470,47	490.470,47	14.753,18	14.753,18	0,07	475.717,29	3.635,38	3.635,38	0,04	486.835,09	0,00
Assistência Comunitária	490.566,86	490.566,86	50.968,95	50.968,95	0,25	439.597,91	4.685,57	4.685,57	0,05	485.881,29	0,00
Previdência Social	4.105.000,00	4.105.000,00	3.625.347,96	3.625.347,96	17,73	479.652,04	651.603,79	651.603,79	7,43	3.453.396,21	0,00
Administração Geral	1.100.000,00	1.100.000,00	625.347,96	625.347,96	3,06	474.652,04	163.606,25	163.606,25	1,87	936.393,75	0,00
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.005.000,00	3.005.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	14,67	5.000,00	487.997,54	487.997,54	5,57	2.517.002,46	0,00
Saúde	14.209.917,23	14.209.917,23	4.214.869,48	4.214.869,48	20,62	9.995.047,75	2.642.895,44	2.642.895,44	30,15	11.567.021,79	0,00
Administração Geral	6.000.500,00	6.010.500,00	1.672.711,34	1.672.711,34	8,18	4.337.788,66	1.291.345,18	1.291.345,18	14,73	4.719.154,82	0,00
Comunicação Social	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	3.489.044,31	3.489.044,31	691.307,81	691.307,81	3,38	2.797.736,50	528.513,14	528.513,14	6,03	2.960.531,17	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.401.707,60	3.401.707,60	1.164.257,43	1.164.257,43	5,69	2.237.450,17	711.014,77	711.014,77	8,11	2.690.692,83	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	834.019,20	834.019,20	505.458,40	505.458,40	2,47	328.560,80	0,00	0,00	0,00	834.019,20	0,00
Vigilância em Saúde	474.646,12	474.646,12	181.134,50	181.134,50	0,89	293.511,62	112.022,35	112.022,35	1,28	362.623,77	0,00
Educação	29.663.484,33	29.516.184,33	5.922.500,68	5.922.500,68	28,97	23.593.683,65	2.540.479,22	2.540.479,22	28,98	26.975.705,11	0,00
Administração Geral	1.491.645,13	1.494.345,13	454.950,47	454.950,47	2,23	1.039.394,66	268.720,84	268.720,84	3,07	1.225.624,29	0,00
Ensino Fundamental	24.382.489,05	24.232.489,05	4.832.656,41	4.832.656,41	23,64	19.399.832,64	1.682.161,49	1.682.161,49	19,19	22.550.327,56	0,00
Educação Infantil	3.112.126,61	3.112.126,61	537.798,17	537.798,17	2,63	2.574.328,44	501.662,18	501.662,18	5,72	2.610.464,43	0,00
Educação de Jovens e Adultos	45.777,75	45.777,75	0,00	0,00	0,00	45.777,75	0,00	0,00	0,00	45.777,75	0,00
Educação Especial	631.445,79	631.445,79	97.095,63	97.095,63	0,47	534.350,16	87.934,71	87.934,71	1,00	543.511,08	0,00
Cultura	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Difusão Cultural	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
Urbanismo	3.226.281,48	3.101.281,48	948.184,67	948.184,67	4,64	2.153.096,81	156.973,73	156.973,73	1,79	2.944.307,75	0,00
Infra-Estrutura Urbana	203.983,48	105.003,48	0,00	0,00	0,00	105.003,48	0,00	0,00	0,00	105.003,48	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Serviços Urbanos	3.022.298,00	2.996.278,00	948.184,67	948.184,67	4,64	2.048.093,33	156.973,73	156.973,73	1,79	2.839.304,27	0,00
Habitação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Gestão Ambiental	237.500,00	237.500,00	0,00	0,00	0,00	237.500,00	0,00	0,00	0,00	237.500,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
Controle Ambiental	67.500,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00	0,00	0,00	67.500,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Agricultura	213.650,00	213.650,00	0,00	0,00	0,00	213.650,00	0,00	0,00	0,00	213.650,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuaria	213.650,00	213.650,00	0,00	0,00	0,00	213.650,00	0,00	0,00	0,00	213.650,00	0,00
Comércio e Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Turismo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Transporte	1.666.143,42	1.851.143,42	612.012,94	612.012,94	2,99	1.239.130,48	71.930,54	71.930,54	0,82	1.779.212,88	0,00
Transporte Rodoviário	1.666.143,42	1.851.143,42	612.012,94	612.012,94	2,99	1.239.130,48	71.930,54	71.930,54	0,82	1.779.212,88	0,00
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Encargos Especiais	1.829.000,00	1.829.000,00	1.059.974,96	1.059.974,96	5,18	769.025,04	323.293,53	323.293,53	3,69	1.505.706,47	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.229.000,00	1.229.000,00	459.974,96	459.974,96	2,25	769.025,04	205.041,77	205.041,77	2,34	1.023.958,23	0,00
Outros Encargos Especiais	600.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	2,93	0,00	118.251,76	118.251,76	1,35	481.748,24	0,00
Reserva de Contingência	6.853.736,78	6.853.736,78	0,00	0,00	0,00	6.853.736,78	0,00	0,00	0,00	6.853.736,78	0,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
Reserva do RPPS	6.703.736,78	6.703.736,78	0,00	0,00	0,00	6.703.736,78	0,00	0,00	0,00	6.703.736,78	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.117.736,78	4.265.036,78	646.329,51	646.329,51	3,16	3.618.707,27	471.441,28	471.441,28	5,38	3.793.595,50	0,00
Legislativa	66.000,00	66.000,00	22.235,37	22.235,37	0,11	43.764,63	10.135,37	10.135,37	0,12	55.864,63	0,00
Ação Legislativa	66.000,00	66.000,00	22.235,37	22.235,37	0,11	43.764,63	10.135,37	10.135,37	0,12	55.864,63	0,00
Administração	584.100,01	584.100,01	158.556,10	158.556,10	0,78	425.543,91	70.635,60	70.635,60	0,81	513.464,41	0,00
Administração Geral	584.100,01	584.100,01	158.556,10	158.556,10	0,78	425.543,91	70.635,60	70.635,60	0,81	513.464,41	0,00
Assistência Social	166.850,00	166.850,00	18.907,06	18.907,06	0,09	147.942,94	18.907,06	18.907,06	0,22	147.942,94	0,00
Administração Geral	166.850,00	166.850,00	18.907,06	18.907,06	0,09	147.942,94	18.907,06	18.907,06	0,22	147.942,94	0,00
Previdência Social	39.000,00	39.000,00	1.980,68	1.980,68	0,01	37.019,32	457,08	457,08	0,01	38.542,92	0,00
Administração Geral	39.000,00	39.000,00	1.980,68	1.980,68	0,01	37.019,32	457,08	457,08	0,01	38.542,92	0,00
Saúde	1.231.430,00	1.231.430,00	119.533,41	119.533,41	0,58	1.111.896,59	119.533,41	119.533,41	1,36	1.111.896,59	0,00
Administração Geral	669.000,00	669.000,00	79.011,62	79.011,62	0,39	589.988,38	79.011,62	79.011,62	0,90	589.988,38	0,00
Atenção Básica	275.200,00	275.200,00	19.973,28	19.973,28	0,10	255.226,72	19.973,28	19.973,28	0,23	255.226,72	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b))		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	240.030,00	240.030,00	15.504,41	15.504,41	0,08	224.525,59	15.504,41	15.504,41	0,18	224.525,59	0,00
Vigilância em Saúde	47.200,00	47.200,00	5.044,10	5.044,10	0,02	42.155,90	5.044,10	5.044,10	0,06	42.155,90	0,00
Educação	2.030.356,77	2.177.656,77	325.116,89	325.116,89	1,59	1.852.539,88	251.772,76	251.772,76	2,87	1.925.884,01	0,00
Administração Geral	129.759,34	127.059,34	36.653,82	36.653,82	0,18	90.405,52	18.375,87	18.375,87	0,21	108.683,47	0,00
Ensino Fundamental	1.293.049,85	1.473.049,85	176.142,32	176.142,32	0,86	1.296.907,53	171.394,11	171.394,11	1,96	1.301.655,74	0,00
Educação Infantil	428.608,15	398.608,15	98.743,18	98.743,18	0,48	299.864,97	53.425,21	53.425,21	0,61	345.182,94	0,00
Educação de Jovens e Adultos	61.825,54	61.825,54	0,00	0,00	0,00	61.825,54	0,00	0,00	0,00	61.825,54	0,00
Educação Especial	117.113,89	117.113,89	13.577,57	13.577,57	0,07	103.536,32	8.577,57	8.577,57	0,10	108.536,32	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	80.493.969,66	80.493.969,66	20.443.804,78	20.443.804,78	100,00	60.050.164,88	8.765.908,21	8.765.908,21	100,00	71.728.061,45	0,00

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:91B81CCB

CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE	Janeiro - Fevereiro			
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ Milhares
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	10.100.000,00	10.100.000,00	799.609,36	1.503.533,98
Receita de Contribuição dos Segurados	2.720.000,00	2.720.000,00	348.635,50	365.387,68
Pessoal Civil	2.720.000,00	2.720.000,00	348.635,50	365.387,68
Ativo	2.700.000,00	2.700.000,00	348.278,80	365.387,68
Inativo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Pensionista	5.000,00	5.000,00	356,70	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	2.900.000,00	2.900.000,00	395.219,81	465.236,34
Pessoal Civil	2.900.000,00	2.900.000,00	395.219,81	465.236,34
Ativo	2.900.000,00	2.900.000,00	395.219,81	465.236,34
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.950.000,00	3.950.000,00	11.290,49	653.304,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.950.000,00	3.950.000,00	11.290,49	653.304,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	530.000,00	530.000,00	44.463,56	19.605,96
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	300.000,00	300.000,00	37.384,21	6.024,59

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2017
Demais Receitas Correntes	230.000,00	230.000,00	7.079,35	13.581,37
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	9.800.000,00	9.800.000,00	762.225,15	1.497.509,39

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.144.000,00	1.144.000,00	627.328,64	178.081,09	164.063,33	94.176,37	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.029.000,00	1.029.000,00	627.328,64	178.081,09	164.063,33	94.176,37	0,00	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	424.299,21	487.997,54	424.299,21	0,00	0,00
Benefícios Civil	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	424.299,21	487.997,54	424.299,21	0,00	0,00
Aposentados	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	245.266,41	340.050,19	245.266,41	0,00	0,00
Pensões	300.000,00	300.000,00	300.000,00	40.531,47	41.395,54	40.531,47	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	800.000,00	800.000,00	800.000,00	138.501,33	106.551,81	138.501,33	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	4.144.000,00	4.144.000,00	3.627.328,64	602.380,30	652.060,87	518.475,58	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	5.656.000,00	5.656.000,00	-2.865.103,49	895.129,09	110.164,28	979.033,81	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	6.703.736,78
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	36.798.241,12	33.345.052,65
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018	Jan a Fev 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Jan a Fev/2018	Jan a Fev/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:E3EB8F26

CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Fev 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	76.346.232,88	12.272.568,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	5.905.480,58	877.147,02
IPTU	792.151,10	411.658,65
ISS	2.453.677,00	58.158,97
ITBI	451.021,22	51.132,71
IRRF	1.094.873,07	167.108,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.113.758,19	189.087,73
Contribuições	2.920.000,00	337.603,40
Receita Patrimonial	4.600.452,93	57.244,17
Aplicações Financeiras (II)	4.600.452,93	57.244,17
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	62.551.368,45	10.965.453,13
Cota-Parte do FPM	15.883.695,61	2.774.268,56
Cota-Parte do ICMS	8.866.415,74	1.509.732,24
Cota-Parte do IPVA	1.289.803,18	166.373,28
Cota-Parte do ITR	8.399,65	822,96
Transferências da LC 87/1996	13.254,79	2.110,26
Transferências da LC 61/1989	55.395,61	8.321,90
Transferências do FUNDEB	19.171.239,04	2.966.703,18
Outras Transferências Correntes	17.263.164,83	3.537.120,75
Demais Receitas Correntes	368.930,92	35.121,04
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	368.930,92	35.121,04
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	71.745.779,95	12.215.324,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.221.333,33
Operações de Crédito (VI)	0,00	1.031.333,33
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	190.000,00
Convênios	0,00	190.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	190.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	71.745.779,95	12.405.324,59

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	67.057.317,62	19.544.700,60	8.214.852,95	8.080.992,37	346.395,73	3.229.965,28	3.216.075,18
Pessoal e Encargos Sociais	38.574.394,33	10.470.870,46	6.949.335,48	6.847.226,21	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	465.000,00	215.111,01	128.354,68	128.354,68	0,00	952,42	952,42
Outras Despesas Correntes	28.017.923,29	8.858.719,13	1.137.162,79	1.105.411,48	346.395,73	3.229.012,86	3.215.122,76
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.017.923,29	8.858.719,13	1.137.162,79	1.105.411,48	346.395,73	3.229.012,86	3.215.122,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	66.592.317,62	19.329.589,59	8.086.498,27	7.952.637,69	346.395,73	3.229.012,86	3.215.122,76
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.317.878,48	252.774,67	79.613,98	79.613,98	41.779,15	1.341.243,87	1.341.243,87
Investimentos	1.542.878,48	7.910,72	2.926,89	2.926,89	41.779,15	1.273.996,11	1.273.996,11
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	765.000,00	244.863,95	76.687,09	76.687,09	0,00	67.247,76	67.247,76
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	1.542.878,48	7.910,72	2.926,89	2.926,89	41.779,15	1.273.996,11	1.273.996,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.853.736,78	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	74.988.932,88	19.337.500,31	8.089.425,16	7.955.564,58	388.174,88	4.503.008,97	4.489.118,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							-427.533,74
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-3.221.452,93
JUROS NOMINAIS							Jan a Fev 2018
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							391.657,51
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							24.221,74
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							-403.312,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-764.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Fev 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.772.097,87	10.659.496,35
DEDUÇÕES (XXIX)	8.561.084,38	9.319.365,41
Disponibilidade de Caixa	8.561.084,38	9.319.365,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.071.946,13	9.455.942,38
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	510.861,75	136.576,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.211.013,49	1.340.130,94

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-129.117,45
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev 2018
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	374.284,78
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	-503.402,23
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	-870.838,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:ACF81C6D

CONTABILIDADE
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS.PDF

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018 / BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	4.791.722,39	4.791.722,39	688.059,29	14,36
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	792.151,10	792.151,10	411.658,65	51,97
1.1.1 - IPTU	150.282,02	150.282,02	21.167,67	14,09
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	641.869,08	641.869,08	390.490,98	60,84
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	451.021,22	451.021,22	51.132,71	11,34
1.2.1 - ITBI	451.021,22	451.021,22	51.021,52	11,31
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	111,19	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.453.677,00	2.453.677,00	58.158,97	2,37
1.3.1 - ISS	2.249.297,20	2.249.297,20	47.999,61	2,13
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	204.379,80	204.379,80	10.159,36	4,97
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.094.873,07	1.094.873,07	167.108,96	15,26
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.313.705,72	32.313.705,72	5.577.036,44	17,26
2.1 - Cota-Parte FPM	19.522.119,51	19.522.119,51	3.467.835,65	17,76
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	18.302.119,51	18.302.119,51	3.467.835,65	18,95
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	11.083.019,67	11.083.019,67	1.887.165,25	17,03
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	16.568,49	16.568,49	2.637,82	15,92
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	69.244,51	69.244,51	10.402,38	15,02
2.5 - Cota-Parte ITR	10.499,56	10.499,56	1.028,69	9,80
2.6 - Cota-Parte IPVA	1.612.253,98	1.612.253,98	207.966,65	12,90
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	37.105.428,11	37.105.428,11	6.265.095,73	16,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.598,21	8.598,21	6.200,92	72,12
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	1.387.918,78	1.387.918,78	129.347,81	9,32
5.1 - Transferências do Salário-Educação	672.967,01	672.967,01	125.441,89	18,64
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	7.937,44	7.937,44	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	357.094,23	357.094,23	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	319.245,93	319.245,93	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	30.674,17	30.674,17	3.905,92	12,73
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	7.500.000,00	7.500.000,00	2.253.530,64	30,05
6.1 - Transferências de Convênios	7.500.000,00	7.500.000,00	2.253.530,64	30,05
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	8.896.516,99	8.896.516,99	2.389.079,37	26,85

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.196.741,14	6.196.741,14	1.115.407,24	18,00
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.638.423,90	3.638.423,90	693.567,09	19,06
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.216.603,93	2.216.603,93	377.433,01	17,03
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.313,70	3.313,70	527,56	15,92

10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.848,90	13.848,90	2.080,48	15,02
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	2.099,91	2.099,91	205,73	9,80
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	322.450,80	322.450,80	41.593,37	12,90
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.237.192,30	19.237.192,30	2.970.096,21	15,44
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	19.171.239,04	19.171.239,04	2.966.703,18	15,47
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	65.953,26	65.953,26	3.393,03	5,14
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	12.974.497,90	12.974.497,90	1.851.295,94	14,27

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.419.746,03	11.419.746,03	1.831.366,08	16,04	1.831.366,08	16,04	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	2.175.571,82	2.175.571,82	392.573,37	18,04	392.573,37	18,04	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	9.244.174,21	9.244.174,21	1.438.792,71	15,56	1.438.792,71	15,56	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	7.830.471,82	7.830.471,82	1.065.139,85	13,60	658.581,97	8,41	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	928.042,31	898.042,31	220.967,98	24,61	162.514,02	18,10	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	6.902.429,51	6.932.429,51	844.171,87	12,18	496.067,95	7,16	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	19.250.217,85	19.250.217,85	2.896.505,93	15,05	2.489.948,05	12,93	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	100,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	61,66
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	22,17
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	16,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	3.294.914,13	3.264.914,13	636.541,35	19,50	555.087,39	17,00	0,00
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	3.294.914,13	3.264.914,13	636.541,35	19,50	555.087,39	17,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.103.614,13	3.073.614,13	613.541,35	19,96	555.087,39	18,06	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	191.300,00	191.300,00	23.000,00	12,02	0,00	0,00	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	17.559.603,72	17.589.603,72	2.885.259,43	16,40	1.950.067,88	11,09	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	16.146.603,72	16.176.603,72	2.282.964,58	14,11	1.934.860,66	11,96	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.413.000,00	1.413.000,00	602.294,85	42,63	15.207,22	1,08	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	1.621.404,47	1.621.404,47	491.604,29	30,32	287.096,71	17,71	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	22.475.922,32	22.475.922,32	4.013.405,07	17,86	2.792.251,98	12,42	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.851.295,94
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	1.851.295,94
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	653.859,33
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	10,44

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Bimestre(e)	%(f)=(e/d)x100	Até o Bimestre(g)	%(h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	22.475.922,32	22.475.922,32	4.013.405,07	17,86	2.792.251,98	12,42	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	96.829,09	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	37.539,40	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	59.289,69	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	216.101,31	3.100,06
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.966.703,18	125.441,89
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.588.191,56	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.489.489,17	0,00
48.2 - Restos a Pagar	98.702,39	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.393,03	194,26
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	598.005,96	128.736,21
51. (+) Ajustes	-181,87	0,00
51.1 Retenções	-104,27	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-77,60	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	597.824,09	128.736,21
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:AA42D83D

CONTABILIDADE
ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: 2017 a 2092

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ Milhares
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45.852.026,36
2018	R$ 7.838.247,23	R$ 2.183.644,42	R$ 5.654.602,81	R$ 51.506.629,17
2019	R$ 7.712.100,11	R$ 3.955.615,37	R$ 3.756.484,74	R$ 55.263.113,91
2020	R$ 7.744.329,04	R$ 4.455.538,97	R$ 3.288.790,07	R$ 58.551.903,98
2021	R$ 7.808.057,80	R$ 4.697.208,82	R$ 3.110.848,98	R$ 61.662.752,96
2022	R$ 7.852.255,55	R$ 5.069.408,03	R$ 2.782.847,52	R$ 64.445.600,48
2023	R$ 7.913.536,93	R$ 5.297.599,96	R$ 2.615.936,97	R$ 67.061.537,45
2024	R$ 7.037.112,40	R$ 5.817.221,06	R$ 1.219.891,34	R$ 68.281.428,79
2025	R$ 7.067.751,47	R$ 6.223.281,08	R$ 844.470,39	R$ 69.125.899,18
2026	R$ 7.070.048,75	R$ 6.801.146,84	R$ 268.901,91	R$ 69.394.801,09
2027	R$ 7.094.909,66	R$ 7.194.762,93	-R$ 99.853,27	R$ 69.294.947,82
2028	R$ 7.062.459,76	R$ 7.963.729,91	-R$ 901.270,15	R$ 68.393.677,67
2029	R$ 7.031.957,43	R$ 8.665.150,07	-R$ 1.633.192,64	R$ 66.760.485,03
2030	R$ 7.034.033,70	R$ 9.118.221,88	-R$ 2.084.188,18	R$ 64.676.296,85
2031	R$ 6.996.994,56	R$ 9.789.717,46	-R$ 2.792.722,90	R$ 61.883.573,95
2032	R$ 6.467.228,56	R$ 13.533.431,14	-R$ 7.066.202,58	R$ 54.817.371,37
2033	R$ 6.433.486,10	R$ 14.094.060,42	-R$ 7.660.574,32	R$ 47.156.797,05
2034	R$ 6.318.030,26	R$ 15.113.880,24	-R$ 8.795.849,98	R$ 38.360.947,07
2035	R$ 6.244.823,76	R$ 15.830.480,07	-R$ 9.585.656,31	R$ 28.775.290,76
2036	R$ 6.206.642,56	R$ 16.296.978,65	-R$ 10.090.336,09	R$ 18.684.954,67
2037	R$ 6.076.450,35	R$ 17.258.551,10	-R$ 11.182.100,75	R$ 7.502.853,92
2038	R$ 6.028.017,62	R$ 17.700.992,34	-R$ 11.672.974,72	-R$ 4.170.120,80
2039	R$ 5.986.946,52	R$ 18.060.725,87	-R$ 12.073.779,35	-R$ 16.243.900,15
2040	R$ 5.955.317,36	R$ 18.327.621,05	-R$ 12.372.303,69	-R$ 28.616.203,84
2041	R$ 5.902.053,32	R$ 18.673.352,76	-R$ 12.771.299,44	-R$ 41.387.503,28
2042	R$ 5.881.471,50	R$ 18.801.045,90	-R$ 12.919.574,40	-R$ 54.307.077,68
2043	R$ 5.860.804,60	R$ 18.923.382,90	-R$ 13.062.578,30	-R$ 67.369.655,98
2044	R$ 5.828.391,36	R$ 19.036.553,44	-R$ 13.208.162,08	-R$ 80.577.818,06
2045	R$ 5.833.658,11	R$ 18.917.351,26	-R$ 13.083.693,15	-R$ 93.661.511,21
2046	R$ 5.827.428,35	R$ 18.821.855,61	-R$ 12.994.427,26	-R$ 106.655.938,47
2047	R$ 2.199.142,74	R$ 18.526.085,77	-R$ 16.326.943,03	-R$ 122.982.881,50
2048	R$ 2.092.044,10	R$ 18.203.978,03	-R$ 16.111.933,93	-R$ 139.094.815,43
2049	R$ 1.958.682,68	R$ 17.968.681,84	-R$ 16.009.999,16	-R$ 155.104.814,59
2050	R$ 1.865.111,00	R$ 17.503.761,48	-R$ 15.638.650,48	-R$ 170.743.465,07
2051	R$ 1.753.571,21	R$ 17.089.473,67	-R$ 15.335.902,46	-R$ 186.079.367,53
2052	R$ 1.685.058,38	R$ 16.443.115,71	-R$ 14.758.057,33	-R$ 200.837.424,86
2053	R$ 1.614.753,11	R$ 15.779.188,96	-R$ 14.164.435,85	-R$ 215.001.860,71
2054	R$ 1.522.449,39	R$ 15.191.711,33	-R$ 13.669.261,94	-R$ 228.671.122,65
2055	R$ 1.451.939,74	R$ 14.486.369,79	-R$ 13.034.430,05	-R$ 241.705.552,70
2056	R$ 1.377.202,86	R$ 13.784.351,37	-R$ 12.407.148,51	-R$ 254.112.701,21
2057	R$ 1.304.857,74	R$ 13.060.396,06	-R$ 11.755.538,32	-R$ 265.868.239,53
2058	R$ 1.232.024,74	R$ 12.331.532,27	-R$ 11.099.507,53	-R$ 276.967.747,06
2059	R$ 1.159.027,29	R$ 11.600.999,91	-R$ 10.441.972,62	-R$ 287.409.719,68
2060	R$ 1.086.176,16	R$ 10.871.911,32	-R$ 9.785.735,16	-R$ 297.195.454,84
2061	R$ 1.013.788,52	R$ 10.147.442,82	-R$ 9.133.654,30	-R$ 306.329.109,14

2062	R$ 942.229,73	R$ 9.431.253,26	-R$ 8.489.023,53	-R$ 314.818.132,67
2063	R$ 871.849,45	R$ 8.726.844,26	-R$ 7.854.994,81	-R$ 322.673.127,48
2064	R$ 803.007,28	R$ 8.037.816,79	-R$ 7.234.809,51	-R$ 329.907.936,99
2065	R$ 736.046,55	R$ 7.367.609,07	-R$ 6.631.562,52	-R$ 336.539.499,51
2066	R$ 671.295,83	R$ 6.719.511,28	-R$ 6.048.215,45	-R$ 342.587.714,96
2067	R$ 609.045,93	R$ 4.935.615,72	-R$ 4.326.569,79	-R$ 346.914.284,75
2068	R$ 549.558,59	R$ 5.501.004,16	-R$ 4.951.445,57	-R$ 351.865.730,32
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2069	R$ 493.073,44	R$ 4.935.615,72	-R$ 4.442.542,28	-R$ 356.308.272,60
2070	R$ 439.782,34	R$ 4.402.192,46	-R$ 3.962.410,12	-R$ 360.270.682,72
2071	R$ 389.845,25	R$ 3.902.336,53	-R$ 3.512.491,28	-R$ 363.783.174,00
2072	R$ 343.373,59	R$ 3.437.164,39	-R$ 3.093.790,80	-R$ 366.876.964,80
2073	R$ 300.428,63	R$ 3.007.290,38	-R$ 2.706.861,75	-R$ 369.583.826,55
2074	R$ 261.033,34	R$ 2.612.945,57	-R$ 2.351.912,23	-R$ 371.935.738,78
2075	R$ 225.157,36	R$ 2.253.827,40	-R$ 2.028.670,04	-R$ 373.964.408,82
2076	R$ 192.751,71	R$ 1.929.446,57	-R$ 1.736.694,86	-R$ 375.701.103,68
2077	R$ 163.719,65	R$ 1.638.835,33	-R$ 1.475.115,68	-R$ 377.176.219,36
2078	R$ 137.924,31	R$ 1.380.623,71	-R$ 1.242.699,40	-R$ 378.418.918,76
2079	R$ 115.191,82	R$ 1.153.071,23	-R$ 1.037.879,41	-R$ 379.456.798,17
2080	R$ 95.322,25	R$ 954.176,71	-R$ 858.854,46	-R$ 380.315.652,63
2081	R$ 78.103,47	R$ 781.816,49	-R$ 703.713,02	-R$ 381.019.365,65
2082	R$ 63.315,02	R$ 633.784,03	-R$ 570.469,01	-R$ 381.589.834,66
2083	R$ 50.729,49	R$ 507.802,74	-R$ 457.073,25	-R$ 382.046.907,91
2084	R$ 40.126,94	R$ 401.671,08	-R$ 361.544,14	-R$ 382.408.452,05
2085	R$ 31.300,66	R$ 313.319,90	-R$ 282.019,24	-R$ 382.690.471,29
2086	R$ 24.042,84	R$ 240.669,03	-R$ 216.626,19	-R$ 382.907.097,48
2087	R$ 18.142,89	R$ 181.610,51	-R$ 163.467,62	-R$ 383.070.565,10
2088	R$ 13.406,36	R$ 134.197,78	-R$ 120.791,42	-R$ 383.191.356,52
2089	R$ 9.661,01	R$ 96.706,79	-R$ 87.045,78	-R$ 383.278.402,30
2090	R$ 6.756,29	R$ 67.630,51	-R$ 60.874,22	-R$ 383.339.276,52
2091	R$ 4.560,02	R$ 45.645,83	-R$ 41.085,81	-R$ 383.380.362,33
2092	R$ 2.953,00	R$ 29.559,55	-R$ 26.606,55	-R$ 383.406.968,88

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 07/06/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:05965F41

CONTABILIDADE
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS.PDF

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2018 - Janeiro – Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					0,00	0,00	0,00
ATIVOS(I)					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					45.852.026,36	0,00	45.852.026,36

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:49A781A8

CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Janeiro - Fevereiro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.791.722,39	4.791.722,39	688.059,29	14,36
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	150.282,02	150.282,02	21.167,67	14,09
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	451.021,22	451.021,22	51.021,52	11,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.249.297,20	2.249.297,20	47.999,61	2,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.094.537,92	1.094.537,92	167.108,96	15,27
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	166.754,92	166.754,92	341.604,78	204,85
Dívida Ativa dos Impostos	570.258,69	570.258,69	39.354,00	6,90
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	109.570,42	109.570,42	19.802,75	18,07
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.093.705,72	31.093.705,72	5.577.036,44	17,94
Cota-Parte do FPM	18.302.119,51	18.302.119,51	3.467.835,65	18,95
Cota Parte do ITR	10.499,56	10.499,56	1.028,69	9,80
Cota-Parte do IPVA	1.612.253,98	1.612.253,98	207.966,65	12,90
Cota-Parte do ICMS	11.083.019,67	11.083.019,67	1.887.165,25	17,03
Cota-Parte IPI-Exportação	69.244,51	69.244,51	10.402,38	15,02
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	16.568,49	16.568,49	2.637,82	15,92
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.568,49	16.568,49	2.637,82	15,92
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	35.885.428,11	35.885.428,11	6.265.095,73	17,46
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Fev 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.124.431,27	6.124.431,27	1.003.982,36	16,39
Provenientes da União	6.124.431,27	6.124.431,27	1.003.982,36	16,39
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.124.431,27	6.124.431,27	1.003.982,36	16,39

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Fev 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	15.172.847,23	15.172.847,23	4.274.147,17	28,17	2.758.846,76	18,18	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	11.507.412,71	11.507.412,71	2.529.622,61	21,98	2.377.477,95	20,66	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.665.434,52	3.665.434,52	1.744.524,56	47,59	381.368,81	10,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	163.500,00	163.500,00	7.910,72	4,84	2.926,89	1,79	0,00
Investimentos	163.500,00	163.500,00	7.910,72	4,84	2.926,89	1,79	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	15.336.347,23	15.336.347,23	4.282.057,89	27,92	2.761.773,65	18,01	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Fev 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	8.834.646,00	8.834.646,00	2.239.446,48	52,30	1.581.216,22	57,25	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	8.834.646,00	8.834.646,00	2.239.446,48	52,30	1.581.216,22	57,25	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	8.834.646,00	8.834.646,00	2.239.446,48	52,30	1.581.216,22	57,25	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	6.501.701,23	6.501.701,23	2.042.611,41	47,70	1.180.557,43	42,75	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,84
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	240.793,07

XECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	44.002,31	0,00	0,00	44.002,31	0,00
Inscritos em 2016	174.896,89	0,00	18.002,96	156.893,93	0,00
Inscritos em 2017	674.066,03	0,00	348.802,15	325.263,88	0,00
Total	892.965,23	0,00	366.805,11	526.160,12	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Fev 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Fev 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	6.659.500,00	6.669.500,00	1.742.272,96	40,69	1.370.356,80	49,62	0,00
Comunicação Social	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	3.764.244,31	3.764.244,31	711.281,09	16,61	548.486,42	19,86	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.546.737,60	3.546.737,60	1.136.866,84	26,55	725.863,98	26,28	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	834.019,20	834.019,20	505.458,40	11,80	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância em Saúde	521.846,12	521.846,12	186.178,60	4,35	117.066,45	4,24	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.336.347,23	15.336.347,23	4.282.057,89	100,00	2.761.773,65	100,00	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.							
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".							
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".							
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012							
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012							
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].							
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre							

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:48A580AC

CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	76.346.232,88	79.155.765,17	14.750.171,79	18,63	28.244.073,88	35,68	50.911.691,29
RECEITAS CORRENTES	76.346.232,88	76.532.258,13	12.363.863,42	16,16	24.636.432,18	32,19	51.895.825,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	5.905.480,58	5.905.480,58	972.094,82	16,46	1.849.241,84	31,31	4.056.238,74
Impostos	4.791.722,39	4.791.722,39	808.172,31	16,87	1.496.231,60	31,23	3.295.490,79
Taxas	1.113.758,19	1.113.758,19	163.922,51	14,72	353.010,24	31,70	760.747,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.920.000,00	2.920.000,00	408.971,67	14,01	746.575,07	25,57	2.173.424,93
Contribuições Sociais	2.720.000,00	2.720.000,00	408.971,67	15,04	746.575,07	27,45	1.973.424,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.600.452,93	4.600.452,93	150.702,88	3,28	207.947,05	4,52	4.392.505,88
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.600.452,93	4.600.452,93	150.702,88	3,28	207.947,05	4,52	4.392.505,88
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	318.676,26	318.676,26	32.389,44	10,16	57.539,93	18,06	261.136,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	318.676,26	318.676,26	32.389,44	10,16	57.539,93	18,06	261.136,33
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	62.551.368,45	62.737.393,70	10.777.088,98	17,18	21.742.542,11	34,66	40.994.851,59
Transferências da União e suas Entidades	24.248.740,85	24.434.766,10	3.740.173,05	15,31	7.695.480,81	31,49	16.739.285,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	19.131.388,56	19.131.388,56	4.054.561,40	21,19	8.098.003,59	42,33	11.033.384,97
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.171.239,04	19.171.239,04	2.982.354,53	15,56	5.949.057,71	31,03	13.222.181,33

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.254,66	50.254,66	22.615,63	45,00	32.586,18	64,84	17.668,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	115,70	115,70	0,00	0,00	6.921.935.982,65		-6.806,23
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.138,96	20.138,96	13.325,49	66,17	16.374,11	81,31	3.764,85
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	9.290,14	30,97	9.290,14	30,97	20.709,86
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.623.507,04	2.386.308,37	90,96	3.607.641,70	137,51	-984.134,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	329.688,37	0,00	1.361.021,70	0,00	-1.361.021,70
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	329.688,37	0,00	1.361.021,70	0,00	-1.361.021,70
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	2.623.507,04	2.056.620,00	78,39	2.246.620,00	85,63	376.887,04
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.233.257,04	1.901.370,00	85,14	1.901.370,00	85,14	331.887,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	390.250,00	155.250,00	39,78	345.250,00	88,47	45.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.147.736,78	4.147.736,78	647.152,86	15,60	1.145.660,28	27,62	3.002.076,50
RECEITAS CORRENTES	4.147.736,78	4.147.736,78	647.152,86	15,60	1.145.660,28	27,62	3.002.076,50
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.647.736,78	3.647.736,78	579.350,96	15,88	1.033.179,63	28,32	2.614.557,15
Contribuições Sociais	3.447.736,78	3.447.736,78	579.350,96	16,80	1.033.179,63	29,97	2.414.557,15
Contribuições Econômicas	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Prof	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	67.801,90	13,56	112.480,65	22,50	387.519,35
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	215,19	0,11	199.784,81
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	5.332,20	0,00	10.664,40	0,00	-10.664,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	62.469,70	20,82	101.601,06	33,87	198.398,94
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	80.493.969,66	83.303.501,95	15.397.324,65	18,48	29.389.734,16	35,28	53.913.767,79

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	80.493.969,66	83.303.501,95	15.397.324,65	18,48	29.389.734,16	35,28	53.913.767,79
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V+VI)	80.493.969,66	83.303.501,95	15.397.324,65	18,48	29.389.734,16	35,28	53.913.767,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			2.651.195,15		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			2.651.195,15		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)		BIMESTRE	JAN A ABR (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	69.672.496,10	74.636.807,96	10.133.285,69	29.930.760,96	44.706.047,00	12.329.243,25	20.623.710,18	54.013.097,78	19.847.337,48	0,00
DESPESAS CORRENTES	66.880.637,62	67.395.203,18	9.297.012,08	28.841.712,68	38.553.490,50	11.509.906,33	19.724.759,28	47.670.443,90	18.956.647,43	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.721.694,33	38.623.594,33	6.456.669,01	16.927.539,47	21.696.054,86	7.156.763,51	14.106.098,99	24.517.495,34	14.034.606,57	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	465.000,00	480.000,00	98.844,97	313.955,98	166.044,02	136.638,27	264.992,95	215.007,05	264.992,95	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.693.943,29	28.291.608,85	2.741.498,10	11.600.217,23	16.691.391,62	4.216.504,55	5.353.667,34	22.937.941,51	4.657.047,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.641.858,48	7.091.604,78	836.273,61	1.089.048,28	6.002.556,50	819.336,92	898.950,90	6.192.653,88	890.690,05	0,00
INVESTIMENTOS	1.866.858,48	6.316.604,78	836.273,61	844.184,33	5.472.420,45	752.312,78	755.239,67	5.561.365,11	746.978,82	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	765.000,00	765.000,00	0,00	244.863,95	520.136,05	67.024,14	143.711,23	621.288,77	143.711,23	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.117.736,78	4.238.836,78	527.647,61	1.173.977,12	3.064.859,66	563.421,26	1.034.862,54	3.203.974,24	961.527,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.117.736,78	4.238.836,78	527.647,61	1.173.977,12	3.064.859,66	563.421,26	1.034.862,54	3.203.974,24	961.527,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.480.070,05	3.540.170,05	458.673,14	884.061,26	2.656.108,79	458.977,86	882.842,38	2.657.327,67	822.502,60	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	637.666,73	698.666,73	68.974,47	289.915,86	408.750,87	104.443,40	152.020,16	546.646,57	139.024,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	73.790.232,88	78.875.644,74	10.660.933,30	31.104.738,08	47.770.906,66	12.892.664,51	21.658.572,72	57.217.072,02	20.808.864,48	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	73.790.232,88	78.875.644,74	10.660.933,30	31.104.738,08	47.770.906,66	12.892.664,51	21.658.572,72	57.217.072,02	20.808.864,48	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			7.731.161,44		8.580.869,68	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	73.790.232,88	78.875.644,74	10.660.933,30	31.104.738,08		12.892.664,51	29.389.734,16		29.389.734,16	0,00
RESERVA DO RPPS	6.703.736,78	6.703.736,78	0,00	0,00	6.703.736,78	0,00	0,00	6.703.736,78	0,00	0,00

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:7584D9A1

CONTABILIDADE
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			R$ Milhares	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	10.100.000,00	10.100.000,00	1.778.996,08	3.069.800,60
Receita de Contribuição dos Segurados	2.720.000,00	2.720.000,00	768.639,27	763.128,89
Pessoal Civil	2.720.000,00	2.720.000,00	768.639,27	763.128,89
Ativo	2.700.000,00	2.700.000,00	768.282,57	763.128,89
Inativo	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Pensionista	5.000,00	5.000,00	356,70	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	2.900.000,00	2.900.000,00	872.091,03	1.008.241,59
Pessoal Civil	2.900.000,00	2.900.000,00	872.091,03	904.832,61
Ativo	2.900.000,00	2.900.000,00	872.091,03	904.832,61
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	103.408,98
Receita Patrimonial	3.950.000,00	3.950.000,00	26.000,32	1.261.026,36
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.950.000,00	3.950.000,00	26.000,32	1.261.026,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	530.000,00	530.000,00	112.265,46	37.403,76
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	300.000,00	300.000,00	95.750,59	16.664,22

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017
Demais Receitas Correntes	230.000,00	230.000,00	16.514,87	20.739,54
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	9.800.000,00	9.800.000,00	1.683.245,49	3.053.136,38

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.144.000,00	1.144.000,00	661.881,97	264.375,22	295.433,46	212.333,82	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.029.000,00	1.029.000,00	660.076,97	264.375,22	293.628,46	212.333,82	0,00	0,00
Despesas de Capital	115.000,00	115.000,00	1.805,00	0,00	1.805,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	859.344,65	976.050,44	859.344,65	0,00	0,00
Benefícios Civil	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	859.344,65	976.050,44	859.344,65	0,00	0,00
Aposentados	1.900.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00	505.953,17	687.259,15	505.953,17	0,00	0,00
Pensões	300.000,00	300.000,00	300.000,00	82.997,04	86.347,70	82.997,04	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	800.000,00	800.000,00	800.000,00	270.394,44	202.443,59	270.394,44	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	4.144.000,00	4.144.000,00	3.661.881,97	1.123.719,87	1.271.483,90	1.071.678,47	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	5.656.000,00	5.656.000,00	-1.978.636,48	1.929.416,51	411.761,59	1.981.457,91	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	6.703.736,78
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE Em 2018	REFERÊNCIA Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	37.577.831,32	34.310.949,56
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2018	Jan a Abr 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Jan a Abr/2018	Jan a Abr/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:0FD367EE

CONTABILIDADE
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Abr 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	76.532.258,13	24.636.432,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	5.905.480,58	1.849.241,84
IPTU	792.151,10	754.847,37

ISS	2.453.677,00	142.135,99
ITBI	451.021,22	159.340,17
IRRF	1.094.873,07	439.908,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.113.758,19	353.010,24
Contribuições	2.920.000,00	746.575,07
Receita Patrimonial	4.600.452,93	207.947,05
Aplicações Financeiras (II)	4.600.452,93	207.947,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	62.737.393,70	21.742.542,11
Cota-Parte do FPM	15.883.695,61	4.942.561,08
Cota-Parte do ICMS	8.866.415,74	3.057.801,29
Cota-Parte do IPVA	1.289.803,18	416.823,27
Cota-Parte do ITR	8.399,65	1.198,74
Transferências da LC 87/1996	13.254,79	4.220,52
Transferências da LC 61/1989	55.395,61	14.449,44
Transferências do FUNDEB	19.171.239,04	5.949.057,71
Outras Transferências Correntes	17.449.190,08	7.356.430,06
Demais Receitas Correntes	368.930,92	90.126,11
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	9.290,14
Receitas Correntes Restantes	368.930,92	80.835,97
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	71.931.805,20	24.419.194,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.623.507,04	3.607.641,70
Operações de Crédito (VI)	0,00	1.361.021,70
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.623.507,04	2.246.620,00
Convênios	390.250,00	345.250,00
Outras Transferências de Capital	2.233.257,04	1.901.370,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	2.623.507,04	2.246.620,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	74.555.312,24	26.665.814,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	67.395.203,18	28.841.712,68	19.724.759,28	18.721.849,45	388.039,79	3.793.383,57	3.720.362,98
Pessoal e Encargos Sociais	38.623.594,33	16.927.539,47	14.106.098,99	13.907.314,06	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	480.000,00	313.955,98	264.992,95	264.992,95	0,00	952,42	952,42
Outras Despesas Correntes	28.291.608,85	11.600.217,23	5.353.667,34	4.549.542,44	388.039,79	3.792.431,15	3.719.410,56
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	28.291.608,85	11.600.217,23	5.353.667,34	4.549.542,44	388.039,79	3.792.431,15	3.719.410,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	66.915.203,18	28.527.756,70	19.459.766,33	18.456.856,50	388.039,79	3.792.431,15	3.719.410,56
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.091.604,78	1.089.048,28	898.950,90	885.729,05	98.891,89	1.936.317,55	1.900.209,22
Investimentos	6.316.604,78	844.184,33	755.239,67	742.017,82	98.891,89	1.869.069,79	1.832.961,46
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	765.000,00	244.863,95	143.711,23	143.711,23	0,00	67.247,76	67.247,76
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.316.604,78	844.184,33	755.239,67	742.017,82	98.891,89	1.869.069,79	1.832.961,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	6.853.736,78	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	80.085.544,74	29.371.941,03	20.215.006,00	19.198.874,32	486.931,68	5.661.500,94	5.552.372,02

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	1.427.636,97
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.221.452,93

JUROS NOMINAIS	Jan a Abr 2018
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	855.876,37
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	139.423,93
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.567.060,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-764.000,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Abr 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.772.097,87	10.922.160,58
DEDUÇÕES (XXIX)	8.561.084,38	10.977.458,60
Disponibilidade de Caixa	8.561.084,38	10.977.458,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.071.946,13	11.074.409,26
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	510.861,75	96.950,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.211.013,49	-55.298,02
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.266.311,51
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr 2018	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		413.911,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		852.400,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		135.947,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:2E6B2061

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.4.190/PMMA/2018.

DECRETO N. 4.190/PMMA/2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR MEIO DE ANULAÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, conforme os dispositivos constantes na Lei nº. 1.755/PMMA/2.017, Art. 15, § 3°, Inciso I, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por meio de anulação de valores para realocação de Recursos no limite de 5% (cinco por cento) do Orçamento Vigente, no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), a fim de cobrir despesas com serviços de terceiros pessoa jurídica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.005	04	122	0007	2	014	3.3.90.39.00.00	01.00.00	R$	N
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMOSP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos- Da SEMOSP	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	Recursos Livres	6.000,00	1
Total								6.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequência
02.005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	01.00.00	R$	N
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMOSP	Atividade	Atendimento Aos Serviços Administrativos- Da SEMOSP	Material de Consumo – Diversos	Recursos Livres	6.000,00	1
Total								6.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data.

Ministro Andreazza/RO, 05 de junho de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:DB53B000

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/SRP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/SRP/2018

PROCESSO Nº. 481/SRP/2018
PREGÃO ELETRONICO:007/CPL/2018
VALIDADE:11/06/2019

Aos onze dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito, a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra**,** inscrita no CNPJ sob o no 63.787.071/0001-04, com sede na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, nesta cidade de Mirante da Serra-RO, e a empresa qualificada na Cláusula I**,** sob a regência da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação

do procedimento licitatório pelo Ordenador de Despesas, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 007/CPL/2017**, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus Anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

Contratação de empresa para Eventual, Futuro e se necessário fornecimento de Materiais de Expediente e Processamento de Dados, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas ao longo deste documento, para atender as necessidades dos setores da Adminstratação Pública Municipal, conforme documentos que comprobatórios da Intenção de Registro anexos ao Procedimento Administrativo.

FORNECEDOR: VALTER DIAS OLIVEIRA – EIRELI - ME
C.N.P.J.: 03.876.541-85 TEL: 69) 3463-2689
ENDEREÇO: Rua Rio Branco, nº. 2431, Centro. Mirante da Serra/Ro.
EMAIL PARA CONTATO: idealprecos@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: Valter Dias Oliveira CPF: 570.063.502-04

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	21	CX.	Alfinete niquelado nº 29, caixa com 680unid.	ACC	6,50	R$ 136,50
26	220	UNID	Caderno Capa Dura, Espiral 96 folhas 210x297mm	SÃO DOMINGOS	11,97	R$ 2.633,40
37	470	UNID	CD-RW virgem, com capa	MULTILASER	1,74	R$ 817,80
38	150	UNID	Clareador incolor para tecido 37ml	ACRILEX	3,50	R$ 525,00
51	172	UNID	Cola permanente embalagem com 37ml	ACRILEX	8,88	R$ 1.527,36
52	101	CX.	Colchetes nº 10 cx. C/ 72 unid. Produto também conhecido como " bailarina ", Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo, diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm Comprimento aproximado da perna: 50 mm Para 210 folhas. (Dobrado), com qualidade da marca ACC ou similar.	ACC	7,03	R$ 710,03
55	58	UNID.	Colchetes nº 14 cx. C/ 72 unid., Produto também conhecido como " bailarina ", Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo, diâmetro aproximado da cabeça: 14 mm Comprimento aproximado da perna: 82 mm Para 400folhas. (Dobrado), com qualidade da marca ACC ou similar.	ACC	12,64	R$ 733,12
61	130	UNID	DVD virgem com capa	MAX PRINT	1,82	R$ 236,60
64	130	UNID	E.V.A estampado (as estampas serão definidas na Ordem de Fornecimento)	EVATEX	5,43	R$ 705,90
69	57	PCT	Espiral para encadernação 17mm plástico preto cap.100 fls. Pacote com 50 unidades.	LIASSAME	19,89	R$ 1.133,73
70	56	PCT	Espiral para encadernação 20mm plástico preto cap.120fls, pacote com 50 unidades.	LIASSAME	21,89	R$ 1.225,84
75	35	UNID.	Fita adesiva colorida, med. 12mm x 10mt	ADERE	8,89	R$ 311,15
80	260	UNID	Fita para empacotamento, transparente 48mm x 50m	ADERE	3,32	R$ 863,20
83	110	RL	Fitilho Plástico rolo com 10m cores variadas (as cores serão definidas na Ordem de Fornecimento)	EXTRALIFE	13,60	R$ 1.496,00
90	159	PCT	Grampo Trilho Plástico Branco Embalagem Com 50 Unidades	DELLO	11,98	R$ 1.904,82
95	106	Kit	Kit de Réguas Geométricas, contendo 01 Régua de 30cm, 01 Esquadro de 45°, 01 Esquadro de 60° e 01 Transferidor de 180°, com qualidade da marca Leonora ou Similar	WALLU	4,49	R$ 475,94
97	300	Kit	Kit em E V A para decoração de sala de aula Ensino Fundamental composto por: - 1 EVA para porta "bem vindos" (tam. 38x29) - 1"cantinho da leitura" (tam. 32x45). As cores e modelos serão definidos na Ordem de fornecimento.	EVATEX	160,00	R$ 48.000,00
104	108	UNID	Livro ata com 50fls, papel offset, folhas numeradas, capa dura, formato 205x300mm	TILIBRA	6,72	R$ 725,76
110	67	UNID	Marcador permanente na cor preta, ponta 2.0mm com qualidade da marca Pilot ou similar	PILOT	3,79	R$ 253,93
112	142	UNID	Massa de modelar, caixa com 06 unidades, 90gr	NEUMAGIC	2,28	R$ 323,76
121	10	RL	Papel Contact 25mx45cm colorido (as cores serão definidas na Ordem de Fornecimento)	LIMP	170,89	R$ 1.708,90
126	60	UNID	Papel manteiga 40x40 cm	LIMP	2,19	R$ 131,40
129	120	UNID	Papel Sulfite A4 210 x 297mm 75g/m² resma de 500 folhas. Colorido (as cores serão definidas na Ordem de fornecimento)	CHAMEX	22,79	R$ 2.734,80
136	212	UNID.	Pasta c/ canaleta para papel A4.	ACP	1,64	R$ 347,68
142	102	UNID	Pendrive USB 2.0 16 GB	MULTILASER	34,70	R$ 3.539,40
147	117	UNID.	Pincel atômico azul Recarregável, qualidade da marca PILOT ou similar	COMPACTOR	3,89	R$ 455,13
162	23	UNID.	Quadro confeccionado em MDF 9 mm, sobreposto por laminado melamínico, Moldura em alumínio anodizado. Fixação invisível em PS. Acompanhado kit para instalação e suporte para marcador e apagador. Cor da Moldura: Alumínio Fosco. Espessura total: 17 mm tamanho 250x120cm.	SOUZA	314,99	R$ 7.244,77
172	57	UNID.	Tesoura para picotar 15,2m, Cabo de Polipropileno, Matéria em Aço Inox, Acabamento Acetinado (com qualidade da marca Mundial ou similar).	TESOURA	43,12	R$ 2.457,84
177	25	UNID.	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor amarelo pele	ACRILEX	2,99	R$ 74,75
178	30	UNID.	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor azul celeste	ACRILEX	2,99	R$ 89,70
182	27	UNID.	Tinta p/ tecido, embalagem com 37 ml, não tóxica, pronta para uso, na cor cerâmica	ACRILEX	2,99	R$ 80,73
217	60	UNID	Agulha em aluminio colorido para croche tamanho 3.5mm.	CIRCULO	8,23	R$ 493,80
220	3	Unid	Saquinho de celofane 20x30 cm, transparente com estampa de bolinha branca ou prata, embalagem com 100 unidades	CRAMUS	18,92	R$ 56,76
221	82	Unid	Molhador de dedos glicerinado, unidade com 12gr, para manuseio de papéis, não tóxico. Com qualidade similar as marcas: Radex ou dedex.	CIS	4,66	R$ 382,12
		VALOR DA ARP				**R$ 84.537,62**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **12 (doze) meses**, contado da data da sua primeira publicação no Diário Oficial dos Municípios D.O.M, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mirante da Serra a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
3. A presente Ata estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A administração das atividades relacionadas ao controle e utilização da presente Ata de Registro de Preços caberão ao Departamento de Serviço de Registro de Preços. Sendo que a execução fica a cargo do setor solicitante e o recebimento a cargo do Almoxarifado Central.

2. Todas as contratações decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços serão precedidas da solicitação do Responsável pela pasta e de autorização do Ordenador de Despesas por parte Administração.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

1. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, após autorização expressa do Ordenador de Despesas desta Administração.
2. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
3. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4. Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Serviço de Registro de Preços - SRP, onde serão devidamente instruídos, cabendo a autorização da Administração da PMMS.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, na forma e condições estabelecidas no art. 20 do Decreto Estadual n° 18.340/2013 e Decreto Municipal Nº. 872/2007.
2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
3.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
3.5. Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2°, §1° c/c art. 3°, §1° da Lei n° 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que, dentro da vigência contratual, transcorrer o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).
3.6. Os preços registrados poderão ser reequilibrados em decorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, devidamente comprovado, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

4.1. Pela Administração, quando:
4.2. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
4.3. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
4.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
4.5. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
5. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
5.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
6. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
6.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios - AROM por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. O prazo de entrega dos objetos é de no máximo 05 (cinco) dias a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
2. ***As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no item 6 do Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.***
3. A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que o prazo previsto para entrega do objeto exceda ao seu vencimento.
4. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail: srpmirante@hotmail.com , reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
4.1. A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação da comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.
3. A presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM. (Publicação diária)

CLÁUSULA VIII - DO FORO

1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Mirante da Serra em, 11 de Junho de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

ANDRA DELFINO SILVA
Pres. SRP
Mat. 1357

VALTER DIAS DE OLIVEIRA
Proprietário
CPF: 570.063.502-04

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:8BD139AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº028

CONTRATO Nº. 028/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 253/PMMN/2018.
O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.761.985/0001-98, neste ato representada, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Evandro Marques da Silva**,** e de outro lado a Empresa**, WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI,** CNPJ sob nº.27.614.905/0001-08,
DO OBJETO: O presente Contrato tem por Aquisição de materiais de consumo sendo: combustíveis, lubrificantes, lâminas, pneus e filtros, para EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 083/17/PJ/DER-RO, para recuperação de estradas vicinais pertencentes à malha viária do município.

Especificação	Unidade	Quantitativo	Valor unitário	Total
Óleo hidráulico SAE 68 para sistemas hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Disponível nos graus ISO 5, 10, 15, 22, 32, 46, 68, 100, 150 e 220, galão c/20 litros.	GL	06	R$184,00	R$1.104,00
Graxa especial desenvolvida para uso em todas as aplicações onde as propriedades EP (extrema pressão) não sejam necessárias. São adequados para mancais planos, rolamentos esféricos ou cilíndricos, torniquetes, juntas e acoplamentos de todos os tipos de máquinas industriais, galão c/ 20 kg.	GL	05	R$227,00	R$1.135,00
Lamina reta 3/4 13 furos.	UND	10	R$748,00	R$7.480,00
Parafuso para lâminas de motoniveladora 5/8	UND	50	R$3,44	R$172,00
Porcas para lâmina de motoniveladora 5/8	UND	50	R$2,09	R$104,50
Parafuso para lâminas de motoniveladora ¾	UND	55	R$4,59	R$252,45
Porcas para lâmina de motoniveladora ¾	UND	55	R$2,83	R$155,65
Filtro de Combustível FBD496. PÁ CARREGADEIRA CASE 321E	UND	01	R$47,45	R$47,45
Filtro de água EBA331. CAMINHÃO BASCULANTE VW 24220	UND	01	R$64,00	R$64,00
Filtro de Ar secundário P780523. PÁ CARREGADEIRA CASE 621D	UND	01	R$95,90	R$95,90
Filtro de combustível FBS530/1.	UND	01	R$41,50	R$41,50
Filtro de óleo hidráulico BT 9360. PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200	UND	01	R$940,00	R$940,00
Filtro de Ar CA10894P1. CAMINHÃO PIPA FORD CARGO 1722	UND	01	R$132,99	R$132,99
VALOR TOTAL				**R$11.725,44**

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. O Prazo de vigência deste Contrato será de 120 **(cento e vinte) dias**, contados da data de sua assinatura.

MONTE NEGRO, 28 DE MAIO DE 2018

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:3BD48083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº025

CONTRATO Nº. 025/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 253/PMMN/2018.
O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.761.985/0001-98, neste ato representada, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Evandro Marques da Silva**,** e de outro lado a Empresa **ELVIS DIAS DE SOUZA-ME,** CNPJ sob nº. 13.436.844/0001-21.
DO OBJETO. O presente Contrato tem por Aquisição de materiais de consumo sendo: combustíveis, lubrificantes, lâminas, pneus e filtros, para EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 083/17/PJ/DER-RO, para recuperação de estradas vicinais pertencentes à malha viária do município.

Especificação	Unidade	Quantitativo	Valor unitário	Total
SAE 15W-40 • API CI-4/CH-4 • ACEA E3-96, E5-02, E7-04 • MB 228.3 óleo para motores a diesel lubrificante multiviscoso de altíssima qualidade e desempenho, para motores diesel aspirados e superalimentados, com ou sem injeção eletrônica, de todas as marcas e potências que operam nas mais severas condições. Sua especial formulação garante perfeita lubrificação, excelente limpeza do motor excepcional resistência à oxidação e ao desgaste. Desenvolvido para promover máxima limpeza das partes internas do motor, galão c/ 20 litros.	GL	20	R$199,00	R$3.980,00
Óleo para câmbio SAE 90, galão de 20 litros.	GL	8	R$160,00	R$1.280,00

Filtro de lubrificante LB283. PÁ CARREGADEIRA CASE 321E	UND	1	R$43,00	R$43,00
Filtro de combustível P551312. MOTONIVELADORA CAT 120H	UND	1	R$53,99	R$53,99
Filtro lubrificante LB417. MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	UND	1	R$42,99	R$42,99
Filtro combustível FBS21255. MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	UND	1	R$55,00	R$55,00
Filtro de água FBS970. CAMINHÃO BASCULANTE VW 24220	UND	1	R$54,70	R$54,70
Filtro de ar LB300. CAMINHÃO BASCULANTE VW 24220	UND	1	R$535,00	R$535,00
Filtro de Óleo Lubrificante P558615. PÁ CARREGADEIRA CASE 621D	UND	1	R$39,99	R$39,99
Filtro de combustível FBD496. PÁ CARREGADEIRA CASE 621D	UND	1	R$37,40	R$37,40
Filtro de óleo de motor P558615. PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200	UND	1	R$29,80	R$29,80
Filtro de combustível PSC75. CAMINHÃO PIPA FORD CARGO 1722	UND	1	R$47,40	R$47,40
Filtro de combustível PSC7212. CAMINHÃO PIPA FORD CARGO 1722	UND	1	R$32,00	R$32,00
VALOR TOTAL				**R$6.231,27**

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. O Prazo de vigência deste Contrato será de 120 **(cento e vinte) dias**, contados da data de sua assinatura.

Monte Negro, 28 de MAIO de 2018.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:72AD4612

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº024

CONTRATO Nº. 024/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 253/PMMN/2018.
O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº. 63.761.985/0001-98, neste ato representada, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Evandro Marques da Silva**,** e de outro lado a Empresa **AMARAL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA,** CNPJ sob nº. 05.078.112/0001-89.
DO OBJETO. O presente Contrato tem por Aquisição de materiais de consumo sendo: combustíveis, lubrificantes, lâminas, pneus e filtros, para EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 083/17/PJ/DER-RO, para recuperação de estradas vicinais pertencentes à malha viária do município.

Especificação	Unidade	Quantitativo	Valor unitário	Total
Óleo diesel comum	Litro	12.000	R$3,71	R$44.520,00
Óleo diesel S-10	Litro	4.000	R$3,79	R$15.160,00
Filtro de combustível P551434. PÁ CARREGADEIRA CASE 321E	UND	01	R$96,00	R$96,00
Filtro lubrificante W0612. MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120H	UND	01	R$86,99	R$86,99
Filtro de Combustível FBD7212. CAMINHÃO BASCULANTE VW 24220	UND	01	R$49,98	R$49,98
Filtro de Ar secundário P780522. PÁ CARREGADEIRA CASE 621D	UND	01	R$98,99	R$98,99
Filtro de combustível P551315. PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200	UND	01	R$72,99	R$72,99
Filtro de Ar P780522. PÁ CARREGADEIRA KOMATSU WA200	UND	01	R$149,99	R$149,99
VALOR TOTAL				**R$60.234,94**

DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. O Prazo de vigência deste Contrato será de 120 **(cento e vinte) dias**, contados da data de sua assinatura.

Monte Negro, 28 de MAIO de 2018.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:8866A77F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADOS TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 - SEMSAU

A Comissão organizadora do Teste Seletivo Simplificado 01/2018 Divulga os resultados, conforme segue:

Nº	Nome	Cargo	EspeciaLização/ qualificação	Curso atualização	Experiencia	Total
001	Geraldo Carvalho de Alencar	Medico 24 horas	5,0	00	2,5	7,5

Alteração do Cronograma

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	12/06/2018
RECURSO	13/06/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	15/06/2018
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS	15/06/2018

Pimenta Bueno, 11/06/2018

MARINEIDE GOULART MARIANO
Pres. Comissão
Portaria 371/GP/2018

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:49B08397

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAR/2017 A FEV/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	5.399.127,67	5.415.539,92	7.111.859,75	6.523.941,61	6.307.937,81	9.015.596,67	5.447.609,32	5.161.554,29	5.285.285,43	7.101.963,10	7.562.012,39	5.825.963,61	76.158.391,57	82.542.974,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	357.458,43	333.715,33	341.285,56	546.502,11	326.087,55	421.923,84	758.450,09	414.101,68	505.851,73	552.284,50	459.987,35	417.159,67	5.434.807,84	5.905.480,58
IPTU	12.864,06	59,53	533,61	688,34	975,16	44.359,96	202.464,57	35.733,51	31.126,09	39.194,41	248.332,27	163.326,38	779.657,89	792.151,10
ISS	167.307,00	168.338,16	165.668,06	396.412,53	126.694,24	154.198,63	237.011,07	180.024,01	270.209,36	210.544,37	28.616,90	29.542,07	2.134.566,40	2.453.677,00
ITBI	23.369,41	13.990,74	16.416,17	47.272,26	59.805,79	31.484,77	31.678,00	29.456,25	38.616,80	19.717,23	28.112,19	23.020,52	362.940,13	451.021,22
IRRF	94.370,01	103.556,31	125.432,29	68.792,54	111.997,15	99.327,74	115.363,67	107.613,92	107.073,73	231.138,86	61.458,71	105.650,25	1.331.775,18	1.094.873,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	59.547,95	47.770,59	33.235,43	33.336,44	26.615,21	92.552,74	171.932,78	61.273,99	58.825,75	51.689,63	93.467,28	95.620,45	825.868,24	1.113.758,19
Contribuições	202.492,87	195.248,34	211.703,75	165.741,82	228.343,23	152.192,89	59.599,94	198.991,35	189.434,04	559.314,28	13.246,87	324.356,53	2.500.665,91	2.920.000,00
Receita Patrimonial	450.222,48	294.398,45	258.285,23	-645.580,76	467.014,16	358.796,33	309.723,32	99.928,72	240.313,55	-621.204,56	31.303,38	25.940,79	1.269.141,09	4.600.452,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	450.222,48	294.398,45	258.285,23	-645.580,76	467.014,16	358.796,33	309.723,32	99.928,72	240.313,55	-621.204,56	31.303,38	25.940,79	1.269.141,09	4.600.452,93
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,32	11.756,17	13.394,32	25.239,81	318.676,26
Transferências Correntes	4.211.525,35	4.493.129,16	6.192.629,63	6.287.135,57	5.216.733,58	7.998.855,52	4.274.991,20	4.395.923,41	4.252.395,98	6.442.837,79	7.040.596,08	5.040.264,29	65.847.017,56	68.748.109,59
Cota-Parte do FPM	1.142.054,08	1.375.981,00	1.560.812,95	1.438.625,84	1.857.487,46	1.260.104,46	1.058.063,33	1.199.087,74	1.233.345,71	2.373.026,49	1.502.975,99	1.964.859,66	17.966.424,71	19.522.119,51
Cota-Parte do ICMS	815.394,80	833.902,44	1.042.843,69	812.274,37	1.051.150,66	1.044.267,46	952.142,49	932.525,43	851.307,21	920.369,19	1.096.731,83	790.433,42	11.143.342,99	11.083.019,67
Cota-Parte do IPVA	151.186,07	99.043,47	189.692,15	178.203,38	158.532,92	137.831,66	92.095,96	72.432,20	77.201,41	52.142,71	104.204,61	103.762,04	1.416.328,58	1.612.253,98
Cota-Parte do ITR	3.056,86	344,33	532,93	357,76	808,73	501,15	3.286,09	35.707,47	1.833,87	652,50	520,92	507,77	48.110,38	10.499,56
Transferências da LC 87/1996	1.322,01	1.322,01	1.322,01	1.322,01	1.322,01	1.322,01	1.322,01	1.322,01	1.322,01	1.322,01	1.318,91	1.318,91	15.857,92	16.568,49
Transferências da LC 61/1989	5.277,85	3.453,68	5.980,32	4.708,85	4.622,81	5.608,87	4.789,57	5.968,02	6.588,31	6.503,13	1.222,68	9.179,70	63.903,79	69.244,51
Transferências do FUNDEB	1.412.642,29	1.444.800,36	1.703.654,65	1.511.365,78	1.470.861,84	1.595.201,27	1.381.921,08	1.401.576,27	1.405.783,01	1.644.410,33	1.463.657,75	1.503.045,43	17.938.920,06	19.171.239,04
Outras Transferências Correntes	680.591,39	734.281,87	1.687.790,93	2.340.277,58	671.947,15	3.954.018,64	781.370,67	747.304,27	675.014,45	1.444.411,43	2.869.963,39	667.157,36	17.254.129,13	17.263.164,83
Outras Receitas Correntes	177.428,54	99.048,64	107.955,58	170.142,87	69.759,29	83.828,09	44.844,77	52.609,13	97.290,13	168.641,77	5.122,54	4.848,01	1.081.519,36	50.254,66
DEDUÇÕES (II)	739.271,16	772.191,68	887.088,54	767.988,22	808.995,87	757.267,97	596.073,81	762.533,86	736.873,71	1.280.682,77	666.747,83	978.474,81	9.754.190,23	10.349.277,78
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	202.492,87	195.248,34	211.703,75	165.741,82	228.343,23	152.192,89	59.599,94	198.991,35	189.434,04	559.314,28	13.246,87	324.356,53	2.500.665,91	2.720.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	423.658,29	462.809,34	560.236,79	487.098,40	465.504,64	489.927,08	422.339,87	449.408,51	434.319,67	526.114,49	541.394,96	574.012,28	5.836.824,32	6.196.741,14
Receita do IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº056/20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio	113.120,00	114.134,00	115.148,00	115.148,00	115.148,00	115.148,00	114.134,00	114.134,00	113.120,00	195.254,00	112.106,00	80.106,00	1.416.700,00	1.432.536,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	4.659.856,51	4.643.348,24	6.224.771,21	5.755.953,39	5.498.941,94	8.258.328,70	4.851.535,51	4.399.020,43	4.548.411,72	5.821.280,33	6.895.264,56	4.847.488,80	66.404.201,34	72.193.696,24

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:45D8F296

CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO.PDF

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2018/BIMESTRE Janeiro – Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		107.100,50	403.761,25	388.174,88	0,00	122.686,87	5.409.583,36	7.835.288,87	4.571.209,15	4.557.319,05	-388.604,35	8.298.948,83	8.421.635,70
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.284,44	0,00	0,00	0,00	78.284,44	78.284,44
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.284,44	0,00	0,00	0,00	78.284,44	78.284,44
02	EXECUTIVO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	107.100,50	403.761,25	388.174,88	0,00	122.686,87	5.409.583,36	7.757.004,43	4.571.209,15	4.557.319,05	-388.604,35	8.220.664,39	8.343.351,26
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	47.651,25	47.651,25	0,00	0,00	0,00	10.405,53	8.741,81	8.741,81	0,00	1.663,72	1.663,72
0202	SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	44.080,64	43.735,48	0,00	345,16	391,84	130.952,87	111.173,46	111.173,46	0,00	20.171,25	20.516,41
0203	SEC MUN DE AÇÃO SOCIAL	0,00	23.770,58	23.708,90	0,00	61,68	0,00	70.793,52	7.456,29	7.456,29	0,00	63.337,23	63.398,91
0204	SEC MUN DE SAUDE	4.021,05	211.852,56	193.985,13	0,00	21.888,48	607.503,55	674.066,03	380.515,21	366.805,11	-388.604,35	526.160,12	548.048,60
0205	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	82.424,66	44.354,61	77.152,41	0,00	49.626,86	4.770.537,97	2.492.353,32	2.121.419,32	2.121.419,32	0,00	5.141.471,97	5.191.098,83
0206	SEC MUN DE AGRICULTURA	0,00	475,30	0,00	0,00	475,30	0,00	3.786,53	0,00	0,00	0,00	3.786,53	4.261,83
0207	SEC MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	20.654,79	29.634,60	0,00	0,00	50.289,39	31.150,00	4.354.292,46	1.933.470,58	1.933.470,58	0,00	2.451.971,88	2.502.261,27
0208	SEC MUN DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	0,00	1.466,41	1.466,41	0,00	0,00	0,00	10.018,72	3.018,41	3.018,41	0,00	7.000,31	7.000,31
0209	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PESCA	0,00	475,30	475,30	0,00	0,00	0,00	10.335,45	5.414,07	5.234,07	0,00	5.101,38	5.101,38
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		107.100,50	403.761,25	388.174,88	0,00	122.686,87	5.409.583,36	7.835.288,87	4.571.209,15	4.557.319,05	-388.604,35	8.298.948,83	8.421.635,70

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:CE1071B4

CONTABILIDADE
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.PDF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Analise de Despesa com Pessoal – Mês Ref: 4 - Abril

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													R$ 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.047.686,72	3.127.311,06	3.098.374,58	3.041.453,38	3.083.887,63	3.069.739,75	3.252.963,98	4.812.723,24	3.374.474,26	3.394.877,62	3.253.581,41	3.722.997,34	40.280.070,97	4.574,42
Pessoal Ativo	2.878.706,16	2.950.699,18	2.929.413,70	2.871.003,43	2.909.655,51	2.879.257,24	3.029.448,01	4.537.053,71	3.095.382,51	3.200.094,03	3.039.554,94	3.511.142,30	37.831.410,72	4.574,42
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.514.390,35	2.591.662,69	2.553.050,16	2.508.904,33	2.540.820,20	2.458.964,25	2.639.672,21	3.835.773,87	2.671.866,02	2.669.412,47	2.666.907,26	3.029.884,58	32.681.308,39	4.574,42
Obrigações Patronais	294.014,73	295.435,79	309.178,20	300.973,03	304.520,92	335.530,51	313.996,05	597.244,55	363.066,11	484.580,13	330.351,93	427.661,69	4.356.553,64	0,00
Benefícios Previdenciários	70.301,08	63.600,70	67.185,34	61.126,07	64.314,39	84.762,48	75.779,75	104.035,29	60.450,38	46.101,43	42.295,75	53.596,03	793.548,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	168.980,56	176.611,88	168.960,88	170.449,95	174.232,12	190.482,51	223.515,97	275.669,53	279.091,75	194.783,59	214.026,47	211.855,04	2.448.660,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	141.731,09	149.830,91	140.924,99	143.200,48	147.451,15	160.808,04	196.427,56	237.472,68	259.109,48	173.370,32	191.597,35	189.332,00	2.131.256,05	0,00
Pensões	27.249,47	26.780,97	28.035,89	27.249,47	26.780,97	29.674,47	27.088,41	38.196,85	19.982,27	21.413,27	22.429,12	22.523,04	317.404,20	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	607.052,74	631.194,72	575.055,80	789.149,96	490.547,21	474.345,49	466.849,64	1.142.313,74	506.361,45	458.036,80	356.481,11	536.747,49	7.034.136,15	4.574,42
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	23.245,03	125.049,80	61.609,15	9.342,60	88.135,37	24.284,82	39.035,79	115.019,41	88.412,40	54.108,65	33.449,22	15.225,75	676.917,99	4.574,42
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	205.627,16	107.347,57	105.988,74	397.718,03	5.544,06	8.557,01	0,00	116.516,99	3.678,19	17.425,30	0,00	117.427,54	1.085.830,59	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	232.414,94	233.345,88	229.279,52	224.709,32	230.892,35	260.444,59	254.612,03	361.795,00	251.129,73	236.867,81	237.089,19	250.963,71	3.003.544,07	0,00
IRRF Pessoal ativo(Parecer Prévio nº056/2002/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	115.148,00	115.148,00	115.148,00	115.148,00	114.134,00	114.134,00	113.120,00	195.254,00	112.106,00	80.106,00	0,00	80.106,00	1.269.552,00	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	30.617,61	50.303,47	63.030,39	42.232,01	51.841,43	66.925,07	60.081,82	353.728,34	51.035,13	69.529,04	85.942,70	73.024,49	998.291,50	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.440.633,98	2.496.116,34	2.523.318,78	2.252.303,42	2.593.340,42	2.595.394,26	2.786.114,34	3.670.409,50	2.868.112,81	2.936.840,82	2.897.100,30	3.186.249,85	33.245.934,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	6.224.771,21	5.755.953,39	5.498.941,94	8.258.328,70	4.851.535,51	4.399.020,43	4.548.411,72	5.821.280,33	6.895.264,56	4.847.488,80	7.184.906,36	4.689.879,39		
% DA DESPESA SOBRE A RCL	1,85	2,00	2,09	1,39	2,35	2,59	2,49	3,35	1,63	1,65	0,00	1,71		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	68.975.782,34	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	68.975.782,34	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	33.245.934,82	48,20
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.246.922,46	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	35.384.576,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	33.522.230,22	48,60

Nota:

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.124], Prefeitura Municipal Portaria Nº 495 de 2017

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

GILBERTO BONES DE CARVALHO
469.701.772-20
Contador
CRC/RO 007119/0-3

ELIOMAR PATRICIO
456.951.802-87
Prefeito

ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA
639.084.682-72
Controladora

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:ECDC6827

CONTABILIDADE
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.PDF

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAI/2017 A ABR/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2017	JUN/2017	JUL/2017	AGO/2017	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.111.859,75	6.523.941,61	6.307.937,81	9.015.596,67	5.447.609,32	5.161.554,29	5.285.285,43	7.101.963,10	7.562.012,39	5.825.963,61	7.868.207,05	5.489.512,58	78.701.443,61	82.728.999,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	341.285,56	546.502,11	326.087,55	421.923,84	758.450,09	414.101,68	505.851,73	552.284,50	459.987,35	417.159,67	475.679,16	496.415,66	5.715.728,90	5.905.480,58

IPTU	533,61	688,34	975,16	44.359,96	202.464,57	35.733,51	31.126,09	39.194,41	248.332,27	163.326,38	149.007,01	194.181,71	1.109.923,02	792.151,10
ISS	165.668,06	396.412,53	126.694,24	154.198,63	237.011,07	180.024,01	270.209,36	210.544,37	28.616,90	29.542,07	39.578,06	44.398,96	1.882.898,26	2.453.677,00
ITBI	16.416,17	47.272,26	59.805,79	31.484,77	31.678,00	29.456,25	38.616,80	19.717,23	28.112,19	23.020,52	54.642,39	53.565,07	433.787,44	451.021,22
IRRF	125.432,29	68.792,54	111.997,15	99.327,74	115.363,67	107.613,92	107.073,73	231.138,86	61.458,71	105.650,25	130.132,38	142.666,73	1.406.647,97	1.094.873,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias33.235,43		33.336,44	26.615,21	92.552,74	171.932,78	61.273,99	58.825,75	51.689,63	93.467,28	95.620,45	102.319,32	61.603,19	882.472,21	1.113.758,19
Contribuições	211.703,75	165.741,82	228.343,23	152.192,89	59.599,94	198.991,35	189.434,04	559.314,28	13.246,87	324.356,53	195.818,76	213.152,91	2.511.896,37	2.920.000,00
Receita Patrimonial	258.285,23	-645.580,76	467.014,16	358.796,33	309.723,32	99.928,72	240.313,55	-621.204,56	31.303,38	25.940,79	30.128,93	120.573,95	675.223,04	4.600.452,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	258.285,23	-645.580,76	467.014,16	358.796,33	309.723,32	99.928,72	240.313,55	-621.204,56	31.303,38	25.940,79	30.128,93	120.573,95	675.223,04	4.600.452,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,32	11.756,17	13.394,32	14.425,48	17.963,96	57.629,25	318.676,26
Transferências Correntes	6.192.629,63	6.287.135,57	5.216.733,58	7.998.855,52	4.274.991,20	4.395.923,41	4.252.395,98	6.442.837,79	7.040.596,08	5.040.264,29	7.145.078,67	4.625.866,52	68.913.308,24	68.934.134,84
Cota-Parte do FPM	1.560.812,95	1.438.625,84	1.857.487,46	1.260.104,46	1.058.063,33	1.199.087,74	1.233.345,71	2.373.026,49	1.502.975,99	1.964.859,66	1.323.118,72	1.387.246,87	18.158.755,22	19.522.119,51
Cota-Parte do ICMS	1.042.843,69	812.274,37	1.051.150,66	1.044.267,46	952.142,49	932.525,43	851.307,21	920.369,19	1.096.731,83	790.433,42	954.580,94	980.505,31	11.429.132,00	11.083.019,67
Cota-Parte do IPVA	189.692,15	178.203,38	158.532,92	137.831,66	92.095,96	72.432,20	77.201,41	52.142,71	104.204,61	103.762,04	154.223,29	158.839,27	1.479.161,60	1.612.253,98
Cota-Parte do ITR	532,93	357,76	808,73	501,15	3.286,09	35.707,47	1.833,87	652,50	520,92	507,77	199,63	270,07	45.178,89	10.499,56
Transferências da LC 87/1996	1.322,01	1.322,01	1.322,01	1.322,01	1.322,01	1.322,01	1.322,01	1.322,01	1.318,91	1.318,91	1.318,91	1.318,91	15.851,72	16.568,49
Transferências da LC 61/1989	5.980,32	4.708,85	4.622,81	5.608,87	4.789,57	5.968,02	6.588,31	6.503,13	1.222,68	9.179,70	3.968,29	3.691,14	62.831,69	69.244,51
Transferências do FUNDEB	1.703.654,65	1.511.365,78	1.470.861,84	1.595.201,27	1.381.921,08	1.401.576,27	1.405.783,01	1.644.410,33	1.463.657,75	1.503.045,43	1.562.929,86	1.419.424,67	18.063.831,94	19.171.239,04
Outras Transferências Correntes	1.687.790,93	2.340.277,58	671.947,15	3.954.018,64	781.370,67	747.304,27	675.014,45	1.444.411,43	2.869.963,39	667.157,36	3.144.739,03	674.570,28	19.658.565,18	17.449.190,08
Outras Receitas Correntes	107.955,58	170.142,87	69.759,29	83.828,09	44.844,77	52.609,13	97.290,13	168.641,77	5.122,54	4.848,01	7.076,05	15.539,58	827.657,81	50.254,66
DEDUÇÕES (II)	887.088,54	767.988,22	808.995,87	757.267,97	596.073,81	762.533,86	736.873,71	1.280.682,77	666.747,83	978.474,81	683.300,69	799.633,19	9.725.661,27	10.349.277,78
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	211.703,75	165.741,82	228.343,23	152.192,89	59.599,94	198.991,35	189.434,04	559.314,28	13.246,87	324.356,53	195.818,76	213.152,91	2.511.896,37	2.720.000,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	560.236,79	487.098,40	465.504,64	489.927,08	422.339,87	449.408,51	434.319,67	526.114,49	541.394,96	574.012,28	487.481,93	506.374,28	5.944.212,90	6.196.741,14
Receita do IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº056/20 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/T1C15E.-1R4O8,0)0		115.148,00	115.148,00	115.148,00	114.134,00	114.134,00	113.120,00	195.254,00	112.106,00	80.106,00	0,00	80.106,00	1.269.552,00	1.432.536,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.224.771,21	5.755.953,39	5.498.941,94	8.258.328,70	4.851.535,51	4.399.020,43	4.548.411,72	5.821.280,33	6.895.264,56	4.847.488,80	7.184.906,36	4.689.879,39	68.975.782,34	72.379.721,49

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:04033DA7

CONTABILIDADE
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO.PDF

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Abril 2018/BIMESTRE Março – Abril

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	107.100,50	403.761,25	486.931,68	0,00	23.930,07	5.409.583,36	7.835.288,87	5.729.701,12	5.656.680,53	397.667,35	7.190.524,35	7.214.454,42
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.284,44	66.608,25	66.608,25	0,00	11.676,19	11.676,19
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.284,44	66.608,25	66.608,25	0,00	11.676,19	11.676,19
02	EXECUTIVO MUNICIPAL(exceto Intra-Orçam.)-(I)	107.100,50	403.761,25	486.931,68	0,00	23.930,07	5.409.583,36	7.757.004,43	5.663.092,87	5.590.072,28	397.667,35	7.178.848,16	7.202.778,23

0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	47.651,25	47.651,25	0,00	0,00	0,00	10.405,53	10.405,53	10.405,53	0,00	0,00	0,00
0202	SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	44.080,64	43.735,48	0,00	345,16	391,84	130.952,87	123.607,98	123.454,68	22,84	7.867,19	8.212,35
0203	SEC MUN DE AÇÃO SOCIAL	0,00	23.770,58	23.708,90	0,00	61,68	0,00	70.793,52	20.304,72	14.938,39	0,00	55.855,13	55.916,81
0204	SEC MUN DE SAUDE	4.021,05	211.852,56	202.702,88	0,00	13.170,73	607.503,55	674.066,03	513.607,43	451.035,63	397.285,35	433.248,60	446.419,33
0205	SEC MUN DE EDUCAÇÃO	82.424,66	44.354,61	126.779,27	0,00	0,00	4.770.537,97	2.492.353,32	2.656.285,20	2.656.285,20	359,16	4.606.246,93	4.606.246,93
0206	SEC MUN DE AGRICULTURA	0,00	475,30	475,30	0,00	0,00	0,00	3.786,53	2.274,50	960,34	0,00	2.826,19	2.826,19
0207	SEC MUN DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	20.654,79	29.634,60	39.936,89	0,00	10.352,50	31.150,00	4.354.292,46	2.322.722,88	2.319.107,88	0,00	2.066.334,58	2.076.687,08
0208	SEC MUN DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	0,00	1.466,41	1.466,41	0,00	0,00	0,00	10.018,72	5.243,01	5.243,01	0,00	4.775,71	4.775,71
0209	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E PESCA	0,00	475,30	475,30	0,00	0,00	0,00	10.335,45	8.641,62	8.641,62	0,00	1.693,83	1.693,83
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO MUNICIPAL(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		107.100,50	403.761,25	486.931,68	0,00	23.930,07	5.409.583,36	7.835.288,87	5.729.701,12	5.656.680,53	397.667,35	7.190.524,35	7.214.454,42

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:D45D706C

